Programa
2077 - Agropecuária Sustentável

Momento do Programa: Lei+Créditos

Tipo de Programa: Temático

Diretriz(es) Estratégica(s)

Ampliação da atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, agregando valor, conteúdo tecnológico, e diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras.

Combate à pobreza e redução das desigualdades, promovendo o acesso equitativo aos serviços públicos e ampliando as oportunidades econômicas no campo e na cidade.

Garantia do direito humano à alimentação adequada e saudável, com promoção da soberania e da segurança alimentar e nutricional.

Promoção do desenvolvimento rural sustentável, visando a ampliação da produção e da produtividade agropecuária, com geração de emprego, renda, divisas e o acesso da população rural aos bens e serviços públicos.

Eixo Estratégico

Ampliação da produtividade e da competitividade da economia, com fundamentos macroeconômicos sólidos, sustentabilidade e ênfase nos investimentos públicos e privados, especialmente em infraestrutura

Valor de Referência para Individualização de Projetos em Iniciativas

Esferas Fiscal e Seguridade	Esfera de Investimentos	Outras Fontes
R$ 100.000.000		R$ 100.000.000

Objetivo

0175 - Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.

Momento do Objetivo Lei+Créditos

Órgão 53000 - Ministério da Integração Nacional

Meta 009Z - Implantar infraestruturas de irrigação em 30 projetos públicos de irrigação.

Órgão 53000 - Ministério da Integração Nacional

Instituição Responsável pela Apuração Ministério da Integração Nacional, Secretaria Nacional de Irrigação - SENIR

Método de Apuração Essa meta contempla a implantação das infraestruturas de irrigação de uso comum e de apoio à produção de projetos públicos de irrigação, que são barragens, estações de bombeamento, estações pressurizadoras, canais de irrigação, reservatórios e drenos. A meta tem caráter qualitativo e para sua mensuração será contada a finalização da implantação de uma dessas infraestruturas em cada projeto.

Regionalização da meta

Região	*Região Centro-Oeste*	*Unidade de medida*	*unidade*	*Quantidade*	*9,00*
Descricao	*Contagem de Projetos Públicos de Irrigação da região Centro-Oeste que receberam implantação de ao menos uma infraestrutura de irrigação, dentre: 1. Luís Alves do Araguaia/GO; 2. Jonas Pinheiro/MT; 3. Flores de Goiás/GO; 4. Rio Imburuçu/GO; 5. Itamarati II/MS; 6. Gleba Mercedes/MT; 7. Nova Guarita/MT; 8. Terenos/MS; e 9. Confresa/MT.*				
Região	*Região Sudeste*	*Unidade de medida*	*unidade*	*Quantidade*	*1,00*
Descricao	*Contagem de Projetos Públicos de Irrigação da região Sudeste que receberam implantação de ao menos uma infraestrutura de irrigação, considerado exclusivamente: Jaíba/MG.*				
Região	*Região Sul*	*Unidade de medida*	*unidade*	*Quantidade*	*4,00*
Descricao	*Contagem de Projetos Públicos de Irrigação da região Sul que receberam implantação de ao menos uma infraestrutura de irrigação, dentre: 1. Arroio Duro/RS; 2. São Sepé/RS; 3.Taquarembó/RS; e 4. Jaguari/RS.*				
Região	*Região Norte*	*Unidade de medida*	*unidade*	*Quantidade*	*1,00*
Descricao	*Contagem de Projetos Públicos de Irrigação da região Norte que receberam implantação de ao menos uma infraestrutura de irrigação, considerado exclusivamente: Passarão/RR.*				
Região	*Região Nordeste*	*Unidade de medida*	*unidade*	*Quantidade*	*15,00*
Descricao	*Contagem de Projetos Públicos de Irrigação da região Nordeste que receberam implantação de ao menos uma infraestrutura*				

de irrigação, dentre: 1. Manoel Dionísio/SE; 2.Baixo Acaraú/CE; 3. Tabuleiros Litorâneos do Piauí/PI; 4. Santa Cruz do Apodi/RN; 5. Platôs de Guadalupe/PI; 6. Araras Norte/CE; 7. Mendubim/RN; 8. Tabuleiros de São Bernardo/MA; 9. Pontal/PE; 10. Salitre/BA; 11. Marrecas/Jenipapo/PI; 12. Baixio de Irecê/BA; 13. Mocambo/Cuscuzeiro/BA; 14. Iuiú/BA; e 15. Canal do Sertão Alagoano /AL.

Meta 00A5 - Revitalizar 46 infraestruturas de irrigação de uso comum e de apoio à produção visando à transferência de gestão

Órgão 53000 - Ministério da Integração Nacional

Instituição Responsável pela Apuração Ministério da Integração Nacional, Secretaria Nacional de Irrigação - SENIR

Método de Apuração Essa meta contempla as ações de revitalização de infraestruturas de irrigação de uso comum nos projetos públicos de irrigação, tais como barragens, estações de bombeamento, estações pressurizadoras, canais de irrigação, reservatórios, drenos, etc. A apuração desta meta consiste em contabilizar cada infraestrutura de irrigação revitalizada e não a revitalização total do projeto. Assim, se uma infraestrutura de um projeto, por exemplo, a estação de bombeamento do PPI Formoso do Araguaia for revitalizada, ela estará contando na apuração da meta.

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade* ***Quantidade*** *34,00*

Descricao *Contagem de Infraestruturas de irrigação de uso comum e de apoio à produção dos Projetos Públicos de Irrigação da região Nordeste que foram revitalizadas, dentre: 2 no PPI Mirorós/BA; 3 no PPI Formoso/BA; 3 no PPI Bebedouro/PE; 3 no PPI Nilo Coelho/PE; 3 no PPI Curaçá/BA; 3 no PPI Maniçoba/BA; 4 no PPI Várzea do Boi/CE; 2 no PPI Ayres de Sousa/CE; 2 no PPI Icó-Lima Campos/CE; 3 no PPI São Gonçalo/PB; 1 no PPI Sumé/PB; 1 no PPI Moxotó/PE; 1 no PPI Boa Vista/PE; e 3 no PPI Várzea do Flores/PI.*

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *unidade* ***Quantidade*** *8,00*

Descricao *Contagem de Infraestruturas de irrigação de uso comum e de apoio à produção dos Projetos Públicos de Irrigação (PPI) da região Sudeste que foram revitalizadas, dentre: 7 no PPI Jaíba/MG e 1 no PPI Gorutuba/MG.*

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade* ***Quantidade*** *4,00*

Descricao *Contagem de Infraestruturas de irrigação de uso comum e de apoio à produção dos Projetos Públicos de Irrigação (PPI) da região Norte que foram revitalizadas, dentre: 4 no PPI Rio Formoso do Araguaia/TO.*

Meta 00A8 - Transferir a gestão de 5 Projetos Públicos de Irrigação para os produtores e suas organizações.

Órgão 53000 - Ministério da Integração Nacional

Instituição Responsável pela Apuração Ministério da Integração Nacional, Secretaria Nacional de Irrigação - SENIR

Método de Apuração No processo de transferência de gestão de projetos públicos de irrigação (PPI), na etapa de emancipação, a Organização de Irrigantes assume de forma ampla a administração do projeto sem aporte financeiro governamental, com plena capacidade econômica e assume integralmente o custeio operacional e o autofinanciamento da gestão do projeto, mas a infraestrutura de irrigação de uso comum ainda é pública. Assim, o próximo passo será iniciar o processo de transferência da propriedade da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção para a organização de irrigantes, nos termos da legislação vigente (elaboração do plano de transferência de gestão que estabelecerá as condições em que se dará essa transferência, bem como plano de transferência de propriedade das infraestruturas de irrigação). A meta será considerada alcançada, para cada um dos 5 PPIs, quando estiver efetivamente transferida a propriedade da infraestrutura de irrigação de uso comum para a organização de irrigantes.

Regionalização da meta

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *unidade* ***Quantidade*** *2,00*

Descricao *Contagem de Projetos Públicos de Irrigação da região Sudeste que foram emancipados, dentre Lagoa Grande/MG e Pirapora/MG.*

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *unidade* ***Quantidade*** *2,00*

Descricao *Contagem de Projetos Públicos de Irrigação da região Sul que foram emancipados, dentre Arroio Duro/RS e Chasqueiro/RS.*

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade* ***Quantidade*** *1,00*

Descricao *Contagem de Projetos Públicos de Irrigação da região Nordeste que foram emancipados, desde que seja o PPI Tourão/BA.*

Iniciativa 021K - Construção de barragem para fins de irrigação no Rio Imburuçu (GO)

Individualizada? Sim

Outras Informações [1.700 ha] SUDECO

Iniciativa 06NW - Regulamentação da Política Nacional de Irrigação (Lei nº 12.787/2013) e políticas afins
Individualizada? Não
Outras Informações SENIR

Iniciativa 00G0 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixio de Irecê (BA)
Individualizada? Sim
Outras Informações [1ª e 2ª Etapas: 18.607 ha] CODEVASF

Ações

Unidade Orçamentária 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Ação 5314 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixio de Irecê com 16.615 ha no Estado da Bahia

Momento Lei+Créditos

Iniciativa 00G4 - Implantação da Expansão do Projeto Público de Irrigação do Arroio Duro na Costa Doce (RS)
Individualizada? Sim
Outras Informações [10.500 ha] SENIR

Ações

Unidade Orçamentária 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

Ação 7M16 - Expansão de 10.650 ha do Projeto Público de Irrigação do Arroio Duro na Costa Doce no Estado do Rio Grande do Sul

Momento Qualidade/Consolidado

Iniciativa 021Q - Construção do canal de irrigação Taquarembó (RS)
Individualizada? Sim
Outras Informações [52.400 ha] SENIR

Iniciativa 00G5 - Construção da barragem Extrema do Projeto Público de Irrigação Flores de Goiás (GO).
Individualizada? Sim
Outras Informações [2.000 ha] SUDECO

Ações

Unidade Orçamentária 53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO

Ação 5252 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Flores de Goiás com 26.500 ha no Estado de Goiás

Momento Lei+Créditos

Iniciativa 00G7 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Manoel Dionísio (SE).
Individualizada? Sim
Outras Informações [1.716 ha] SENIR

Ações

Unidade Orçamentária 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

Ação 12FP - Implantação do Projeto Público de Irrigação Manoel Dionísio, com 2.232 ha no Estado de Sergipe

Momento Qualidade/Consolidado

Iniciativa 00G8 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Luís Alves do Araguaia (GO)
Individualizada? Sim
Outras Informações [2ª Etapa: 3.797 ha] SUDECO

Ações

Unidade Orçamentária 53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO

Ação 3770 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Luiz Alves do Araguaia - 1ª e 2ª Etapa - com 6.584 ha no Estado de Goiás

Momento Qualidade/Consolidado

Iniciativa 022T - Implantação dos Projetos Públicos de Irrigação do Canal do Sertão Alagoano (AL)
Individualizada? Sim
Outras Informações [13.579 ha] CODEVASF

Ações

Unidade Orçamentária 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Ação 140C - Implantação dos Projetos Públicos de Irrigação do Canal do Sertão Alagoano com 13.579 ha no Estado de Alagoas

Momento Lei+Créditos

Iniciativa 00GB - Implantação do Projeto Público de Irrigação Marrecas/Jenipapo (PI).
Individualizada? Não
Outras Informações [1.000 ha] CODEVASF

Iniciativa 00GC - Implantação do Projeto Público de Irrigação Passarão (RR)
Individualizada? Não
Outras Informações [1.000 ha] SENIR

Iniciativa 00GE - Implantação do Projeto Público de Irrigação Pontal (PE).
Individualizada? Sim
Outras Informações [2ª Etapa: 4.128 ha] CODEVASF

Ações

Unidade Orçamentária 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Ação 5260 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Pontal com 7.811,91 ha no Estado de Pernambuco

Momento Lei+Créditos

Iniciativa 00GH - Implantação do Projeto Público de Irrigação Salitre (BA).
Individualizada? Sim
Outras Informações [2ª Etapa: 14.895 ha]

Ações

Unidade Orçamentária 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Ação 1692 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Salitre com 24.504,90 ha no Estado da Bahia

Momento Lei+Créditos

Iniciativa 0229 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Jonas Pinheiro (MT)
Individualizada? Sim
Outras Informações [1.296 ha] SUDECO

Ações

Unidade Orçamentária 53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO

Ação 12FR - Implantação do Projeto Público de Irrigação Jonas Pinheiro com 1.300 ha no Estado do Mato Grosso

Momento Qualidade/Consolidado

Iniciativa 00GM - Implantação do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros de São Bernardo (MA).
Individualizada? Sim
Outras Informações [5.598 ha] DNOCS

Iniciativa 06O0 - Implantação e manutenção do Cadastro Nacional dos Agricultores Irrigantes
Individualizada? Não
Outras Informações SENIR

Iniciativa 00GQ - Implantação do Projeto Público de Irrigação Araras Norte (CE).
Individualizada? Não
Outras Informações [2ª Etapa: 1.619 ha] DNOCS

Iniciativa 00GR - Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixo Acaraú (CE).
Individualizada? Sim
Outras Informações [2ª Etapa: 4.168 ha] DNOCS

Ações

Unidade Orçamentária 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Ação 1O12 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixo Acaraú - 2ª Etapa - com 4.168 ha no Estado do Ceará

Momento Lei+Créditos

Iniciativa 00GS - Implantação do Projeto Público de Irrigação Jaíba (MG).
Individualizada? Sim
Outras Informações [25.000 ha] CODEVASF

Ações

Unidade Orçamentária 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Ação 5322 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Jaíba com 21.934 ha no Estado de Minas Gerais

Momento Lei+Créditos

Iniciativa 00GU - Implantação Projeto Público de Irrigação Platôs de Guadalupe (PI).
Individualizada? Sim
Outras Informações [2ª Etapa: 10.632 ha] DNOCS

Ações

Unidade Orçamentária 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Ação 1O28 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Platôs de Guadalupe - 2ª Etapa - com 10.632ha no Estado do Piauí

Momento Qualidade/Consolidado

Iniciativa 06O1 - Implantação e manutenção de sistema de informações de indicadores relacionados à operação e aos impactos socioeconômicos dos projetos públicos de irrigação
Individualizada? Não
Outras Informações SENIR

Iniciativa 00GW - Implantação do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros Litorâneos do Piauí (PI).
Individualizada? Sim
Outras Informações [2ª Etapa: 5.985 ha] DNOCS

Ações

Unidade Orçamentária 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Ação 1O21 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2ª Etapa - com 5.985 ha no Estado do Piauí

Momento Lei+Créditos

Iniciativa	**06O2 - Elaboração da proposta de constituição do Fundo de Investimento em Participações em Infraestruturas (FIP-IE) para agricultura irrigada**
Individualizada?	**Não**
Outras Informações	**SENIR**

Iniciativa	**06O3 - Normatização e aplicação de incentivos fiscais para agricultores irrigantes**
Individualizada?	**Não**
Outras Informações	**SENIR**

Iniciativa	**06O4 - Elaboração e atualização dos manuais de irrigação**
Individualizada?	**Não**
Outras Informações	**SENIR**

Iniciativa	**06O5 - Estruturação de programa de capacitação com o tema "água no meio rural" a partir do levantamento de oferta e demandas de capacitação**
Individualizada?	**Não**
Outras Informações	**SENIR**

Iniciativa	**06O6 - Capacitação em gestão de projetos públicos de irrigação para técnicos, gestores de projetos e irrigantes**
Individualizada?	**Não**
Outras Informações	**SENIR / MI**

Iniciativa	**06O7 - Elaboração de estudos e projetos para implantação, recuperação, revitalização e modernização de áreas irrigadas**
Individualizada?	**Não**
Outras Informações	**SENIR, SUDECO, DNOCS e CODEVASF**

Iniciativa	**021O - Construção do canal de irrigação Jaguari (RS)**
Individualizada?	**Sim**
Outras Informações	**[65.000 ha] SENIR**

Iniciativa	**022O - Implantação do Projeto Público de Irrigação Itamarati II (MS)**
Individualizada?	**Sim**
Outras Informações	**[6.234 ha] SUDECO**

Iniciativa	**04E3 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Gleba Mercedes no município de SINOP (MT)**
Individualizada?	**Não**
Outras Informações	**[2.000 ha] SUDECO**

Iniciativa	**06O8 - Implantação do Projeto Público de Irrigação no município de Nova Guarita (MT)**
Individualizada?	**Não**
Outras Informações	**[1.400 ha] SUDECO**

Iniciativa	**06O9 - Implantação do Projeto Público de Irrigação no município de Terenos (MS)**
Individualizada?	**Não**
Outras Informações	**[1.050 ha] SUDECO**

Iniciativa	**06OA - Implantação do Projeto Público de Irrigação no município de Confresa (MT)**
Individualizada?	**Não**
Outras Informações	**[1.400 ha] SUDECO**

Iniciativa	022H - Implantação do Projeto Público de Irrigação Santa Cruz do Apodi (RN)
Individualizada?	Sim
Outras Informações	[1ª Fase da 1ª Etapa: 4.024 ha] DNOCS

Ações

Unidade Orçamentária 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Ação 100N - Implantação do Projeto Público de Irrigação Barragem Santa Cruz do Apodí com 5.200 ha no Estado do Rio Grande do Norte

Momento Qualidade/Consolidado

Iniciativa	00I0 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Mendubim (RN).
Individualizada?	Sim
Outras Informações	[4.093 ha] DNOCS

Ações

Unidade Orçamentária 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Ação 1676 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Mendubim com 8.313ha no Estado do Rio Grande do Norte

Momento Qualidade/Consolidado

Iniciativa	06I6 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Mocambo/Cuscuzeiro (BA)
Individualizada?	Sim
Outras Informações	[12.000 ha] CODEVASF

Iniciativa	04IE - Implantação do Projeto Público de Irrigação São Sepé (RS)
Individualizada?	Sim
Outras Informações	[15.176 ha] SENIR

Iniciativa	04Y3 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Iuiú (BA).
Individualizada?	Sim
Outras Informações	[10.000 ha] CODEVASF

Iniciativa	04Y4 - Implantação de infraestruturas para beneficiar projetos de irrigação.
Individualizada?	Não
Outras Informações	SENIR, SUDECO, DNOCS e CODEVASF

Iniciativa	04Y5 - Elaboração de estudos para implementação de projetos de irrigação sob regime de Parcerias Público-Privadas.
Individualizada?	Não
Outras Informações	SENIR, DNOCS e CODEVASF

Iniciativa	04Y6 - Revitalização de infraestruturas em projetos públicos de irrigação sob responsabilidade do Ministério da Integração Nacional em parceria com Entes Federados.
Individualizada?	Não
Outras Informações	SENIR, SUDECO

Iniciativa	04Y7 - Revitalização de infraestruturas em projetos públicos de irrigação sob responsabilidade da Codevasf.
Individualizada?	Não
Outras Informações	CODEVASF

Iniciativa	04Y8 - Revitalização de infraestruturas em projetos públicos de irrigação sob responsabilidade do Dnocs.
Individualizada?	Não
Outras Informações	DNOCS

Iniciativa 04Y9 - Ampliação da eficiência do uso da água por meio da modernização dos sistemas de irrigação dos projetos públicos.
Individualizada? Não
Outras Informações SENIR, SUDECO, DNOCS e CODEVASF

Iniciativa 04YA - Administração, operação, conservação e manutenção de projetos públicos de irrigação.
Individualizada? Não
Outras Informações SENIR, SUDECO, DNOCS e CODEVASF

Iniciativa 04YB - Elaboração de estudos para definição de modelos de gestão adequados para cada projeto público de irrigação.
Individualizada? Não
Outras Informações Instituição Responsável: SENIR / MI

Iniciativa 04YC - Transferência de gestão do projeto público de irrigação Arroio Duro (RS).
Individualizada? Não
Outras Informações Instituição Responsável: SENIR / MI

Iniciativa 04YD - Transferência de gestão do projeto público de irrigação Chasqueiro (RS).
Individualizada? Não
Outras Informações Instituição Responsável: SENIR / MI

Iniciativa 04YE - Transferência de gestão do projeto público de irrigação Lagoa Grande (MG).
Individualizada? Não
Outras Informações Instituição Responsável: CODEVASF

Iniciativa 04YF - Transferência de gestão do projeto público de irrigação Pirapora (MG).
Individualizada? Não
Outras Informações Instituição Responsável: CODEVASF

Iniciativa 04YG - Transferência de gestão do projeto público de irrigação Tourão (BA).
Individualizada? Não
Outras Informações Instituição Responsável: CODEVASF

Iniciativa 04YH - Avaliação de viabilidade dos projetos públicos de irrigação visando à emancipação ou à extinção.
Individualizada? Não
Outras Informações SENIR, SUDECO, DNOCS e CODEVASF

Iniciativa 06HY - Revitalização do Projeto Público de Irrigação Rio Formoso do Araguaia (TO).
Individualizada? Sim

Ações

Unidade Orçamentária 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

Ação 1P91 - Revitalização do Projeto Público de Irrigação Rio Formoso, com 28.500 ha no Estado do Tocantins

Momento Lei+Créditos

Iniciativa 06HZ - Adequação do Projeto Público de Irrigação Mirorós (BA) para transferência da Gestão
Individualizada? Sim

Ações

Unidade Orçamentária 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Ação 5348 - Transferência da Gestão do Projeto Público de Irrigação Mirorós com 2.160 ha no Estado da Bahia

Momento Lei+Créditos

Iniciativa 06I0 - Adequação do Projeto Público de Irrigação Nilo Coelho (PE) para transferência da Gestão

Individualizada? Sim

Ações

Unidade Orçamentária 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Ação 5354 - Transferência da Gestão do Projeto Público de Irrigação Nilo Coelho com 18.563 ha no Estado de Pernambuco

Momento Lei+Créditos

Iniciativa 06I1 - Adequação do Projeto Público de Irrigação Formoso (BA) para transferência da Gestão

Individualizada? Sim

Ações

Unidade Orçamentária 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Ação 5368 - Transferência da Gestão do Projeto Público de Irrigação Formoso com 11.751 ha no Estado da Bahia

Momento Lei+Créditos

Iniciativa 06I2 - Adequação do Projeto Público de Irrigação Gorutuba (MG) para transferência da Gestão

Individualizada? Sim

Ações

Unidade Orçamentária 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Ação 5370 - Transferência da Gestão do Projeto Público de Irrigação Gorutuba com 4.735 ha no Estado de Minas Gerais

Momento Lei+Créditos

Iniciativa 06I3 - Adequação do Projeto Público de Irrigação Curaçá (BA) para transferência da Gestão

Individualizada? Sim

Ações

Unidade Orçamentária 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Ação 5378 - Transferência da Gestão do Projeto Público de Irrigação Curaçá com 4.204 ha no Estado da Bahia

Momento Lei+Créditos

Iniciativa 06I4 - Adequação do Projeto Público de Irrigação Maniçoba (BA) para transferência da Gestão

Individualizada? Sim

Ações

Unidade Orçamentária 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Ação 5442 - Transferência da Gestão do Projeto Público de Irrigação Maniçoba com 4.161 ha no Estado da Bahia

Momento Lei+Créditos

Iniciativa 06NX - Implantação do Conselho Nacional de Irrigação

Individualizada? Não

Outras Informações SENIR

Iniciativa 06NY - Elaboração de estudos para subsídio e consolidação do Plano Nacional de Irrigação
Individualizada? Não
Outras Informações SENIR

Iniciativa 06NZ - Apoio técnico e financeiro para elaboração de Planos Estaduais de Irrigação
Individualizada? Não
Outras Informações SENIR

Iniciativa 06OL - Adequação do Projeto Público de Irrigação Moxotó (PE) para transferência da Gestão
Individualizada? Sim
Outras Informações Instituição Responsável: DNOCS

Ações

Unidade Orçamentária 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Ação 5984 - Transferência da Gestão do Projeto Público de Irrigação Moxotó com 6.491 ha no Estado de Pernambuco

Momento Qualidade/Consolidado

Iniciativa 06RG - Implantação da infraestrutura de apoio à irrigação em Passo da Ferraria (RS)
Individualizada? Sim

Iniciativa 06SO - Implantação do Projeto Público de Irrigação Salinas no Estado do Piauí (PI)
Individualizada? Não

Iniciativa 06SR - Construção de barragem para fins de irrigação no Riacho Jundiaí, no Município de Cantanhede/MA
Individualizada? Sim

Iniciativa 06U0 - Elaboração de estudo de viabilidade e implantação de rodovia para acesso ao Projeto de Irrigação de Baixio do Irecê (BA)
Individualizada? Não

Iniciativa 06U6 - Recuperação e Ampliação do Projeto de Irrigação São Gonçalo no Município de Souza (PB)
Individualizada? Sim

Ações

Unidade Orçamentária 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Ação 12FT - Implantação do Projeto Público de Irrigação Marrecas/Jenipapo com 1.000 ha no Estado do Piauí

Momento Lei+Créditos

Ação 12OB - Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Momento Lei+Créditos

Unidade Orçamentária 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Ação 12OB - Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Momento Lei+Créditos

Unidade Orçamentária 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

Ação 12OB - Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Momento Lei+Créditos

Unidade Orçamentária 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Ação 140X - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

Momento Lei+Créditos

Unidade Orçamentária 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Ação 140X - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

Momento Lei+Créditos

Unidade Orçamentária 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

Ação 14XU - Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação

Momento Lei+Créditos

Unidade Orçamentária 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Ação 14XU - Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação

Momento Lei+Créditos

Unidade Orçamentária 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

Ação 15DV - Implementação de unidades parcelares para transferência de tecnologia nos projetos públicos de irrigação

Momento Qualidade/Consolidado

Unidade Orçamentária 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Ação 1686 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Marituba com 3.136 ha no Estado de Alagoas

Momento Lei+Créditos

Unidade Orçamentária 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Ação 1O25 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Araras Norte - 2ª Etapa - com 1.619 ha no Estado do Ceará

Momento Lei+Créditos

Unidade Orçamentária 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Ação 20EY - Administração de Projetos Públicos de Irrigação

Momento Lei+Créditos

Unidade Orçamentária 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Ação 20WP - Reabilitação de Projetos Públicos de Irrigação

Momento Lei+Créditos

Unidade Orçamentária 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Ação 20WP - Reabilitação de Projetos Públicos de Irrigação

Momento Lei+Créditos

Unidade Orçamentária 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

Ação 215H - Gestão da Política Nacional de Irrigação

Momento Qualidade/Consolidado

Unidade Orçamentária 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Ação 5330 - Transferência da Gestão do Projeto Público de Irrigação Bebedouro com 2.418 ha no Estado de Pernambuco

Momento Lei+Créditos

Unidade Orçamentária 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Ação 5980 - Transferência da Gestão do Projeto Público de Irrigação São Gonçalo com 2.402 ha no Estado da Paraíba

Momento Lei+Créditos

Unidade Orçamentária 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

Ação 6566 - Estudos para o Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

Momento Qualidade/Consolidado

Unidade Orçamentária 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Ação 6566 - Estudos para o Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

Momento Lei+Créditos

Objetivo

0600 - Aperfeiçoar o Monitoramento Meteorológico e Climático e os Sistemas de Previsão de Tempo e Clima, com ênfase na disponibilidade dos Dados Históricos e em Tempo Real.

Momento do Objetivo Lei+Créditos

Órgão 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Meta 046J - Ampliar a rede de estações meteorológicas automáticas de superfície de 598 para 800 estações.

Órgão 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Instituição Responsável pela Apuração INMET / MAPA

Método de Apuração Contagem simples da quantidade de estações meteorológicas automáticas adquiridas e instaladas no período do PPA, que entram em operação regular.

Regionalização da meta

Região *Região Sul* *Unidade de medida* *unidade* *Quantidade* *128,00*

Descricao *Quantidade total de estações meteorológicas automáticas de superfície instaladas na região*

Região *Região Sudeste* *Unidade de medida* *unidade* *Quantidade* *187,00*

Descricao *Quantidade total de estações meteorológicas automáticas de superfície instaladas na região*

Região *Região Centro-Oeste* *Unidade de medida* *unidade* *Quantidade* *105,00*

Descricao *Quantidade total de estações meteorológicas automáticas de superfície instaladas na região*

Região *Região Nordeste* *Unidade de medida* *unidade* *Quantidade* *181,00*

Descricao *Quantidade total de estações meteorológicas automáticas de superfície instaladas na região*

Região *Região Norte* *Unidade de medida* *unidade* *Quantidade* *99,00*

Descricao *Quantidade total de estações meteorológicas automáticas de superfície instaladas na região*

Meta 046I - Digitalizar 6,6 milhões de documentos históricos que contêm dados horários registrados em papel por instrumental meteorológico.

Órgão 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Instituição Responsável pela Apuração INMET / MAPA

Método de Apuração Contagem direta da quantidade de documentos digitalizados e de documentos recuperados para o formato digital.

Iniciativa 02C7 - Ampliação da Rede Nacional de Monitoramento Meteorológico (INMET)

Individualizada? Não

Iniciativa 0501 - Ampliação do acesso ao Portal do INMET e a todos os produtos disponíveis, passando de 5.500.000 acessos para 6.250.000 acessos/ano em 2019.

Individualizada? Não

Outras Informações Instituição responsável: INMET / MAPA

Iniciativa 0502 - Capacitação de 400 multiplicadores no uso eficiente de produtos meteorológicos e climáticos.

Individualizada? Não

Outras Informações Instituição responsável: INMET / MAPA

Iniciativa 0503 - Implantação de 03 radares meteorológicos.
Individualizada? Não
Outras Informações Instituição responsável: INMET / MAPA

Iniciativa 0504 - Aquisição e instalação de sistema de recepção de imagens da nova geração de satélites meteorológicos geossíncronos GOES.
Individualizada? Não
Outras Informações Instituição responsável: INMET / MAPA

Iniciativa 0505 - Ampliação da capacidade computacional de alto desempenho do INMET.
Individualizada? Não
Outras Informações Instituição responsável: INMET / MAPA

Iniciativa 0506 - Construção de edifício inteligente para abrigar as atividades técnicas do INMET.
Individualizada? Não
Outras Informações Instituição responsável: INMET / MAPA

Iniciativa 0507 - Instalação de estações meteorológicas automáticas em polos de agricultura irrigada com foco na otimização e uso racional da água, por meio de cooperação estabelecida entre o INMET e o Ministério da Integração Nacional.
Individualizada? Não
Outras Informações Instituição responsável: INMET / MAPA

Ações

Unidade Orçamentária 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

Ação 147S - Ampliação da Rede Nacional de Monitoramento Meteorológico

Momento Lei+Créditos

Ação 2161 - Produção e Divulgação de Informações Meteorológicas e Climatológicas

Momento Lei+Créditos

Objetivo

0601 - Aperfeiçoar mecanismos de gestão de riscos climáticos e de proteção de renda para a atividade agropecuária, com ênfase no seguro rural

Momento do Objetivo Lei+Créditos
Órgão 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Meta 046O - Ampliar o número de produtores rurais beneficiados pelo Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR).
Órgão 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Instituição Responsável pela Apuração MAPA / SPA / DEGER / CGSEG
Método de Apuração A meta é NÃO cumulativa, e será mensurada percentualmente em cada região pelo somatório de produtores rurais beneficiados pelo PSR no período do PPA, conforme valor extraído do Sistema de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural – SISSER.

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* *Unidade de medida* *percentual* *Quantidade* *10,00*
Descricao *Produtores rurais beneficiados pelo PSR na região*

Região *Região Nordeste* *Unidade de medida* *percentual* *Quantidade* *2,00*
Descricao *Produtores rurais beneficiados pelo PSR na região*

Região *Região Norte* *Unidade de medida* *percentual* *Quantidade* *1,00*
Descricao *Produtores rurais beneficiados pelo PSR na região*

Região *Região Sudeste* *Unidade de medida* *percentual* *Quantidade* *22,00*

Descricao *Produtores rurais beneficiados pelo PSR na região*

Região *Região Sul* *Unidade de medida* *percentual* *Quantidade* *65,00*

Descricao *Produtores rurais beneficiados pelo PSR na região*

Meta 046P - Elevar a área coberta pelo seguro rural subvencionado.

Órgão 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Instituição Responsável pela Apuração MAPA / SPA / DEGER / CGSEG

Método de Apuração A meta é NÃO cumulativa, e será mensurada percentualmente em cada região pelo somatório da área segurada em hectares no período do PPA, conforme valor extraído do Sistema de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural – SISSER.

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* *Unidade de medida* *percentual* *Quantidade* *28,00*

Descricao *Área coberta pelo PSR na região*

Região *Região Nordeste* *Unidade de medida* *percentual* *Quantidade* *5,00*

Descricao *Área coberta pelo PSR na região*

Região *Região Norte* *Unidade de medida* *percentual* *Quantidade* *2,00*

Descricao *Área coberta pelo PSR na região*

Região *Região Sudeste* *Unidade de medida* *percentual* *Quantidade* *17,00*

Descricao *Área coberta pelo PSR na região*

Região *Região Sul* *Unidade de medida* *percentual* *Quantidade* *48,00*

Descricao *Área coberta pelo PSR na região*

Meta 046Q - Revisar as metodologias para o Zoneamento Agrícola de Risco Climático de 12 culturas

Órgão 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Instituição Responsável pela Apuração CGZA / DEGER / SPA / MAPA

Método de Apuração A meta é cumulativa, e será apurada via contagem direta da quantidade de culturas cujos estudos de revisão de metodologia do ZARC sejam finalizados.

Iniciativa 02CI - Aprimoramento do processo de fiscalização das operações subvencionadas

Individualizada? Não

Outras Informações Instituição responsável: DEGER / SPA / MAPA

Iniciativa 02CK - Desenvolvimento de novos mecanismos de prevenção aos riscos agroclimáticos

Individualizada? Não

Outras Informações Instituição responsável: DEGER / SPA / MAPA

Iniciativa 02CM - Disponibilização de informações e aperfeiçoamento dos mecanismos de monitoramento de riscos agroclimáticos

Individualizada? Não

Outras Informações Instituição responsável: DEGER / SPA / MAPA

Iniciativa 050G - Revisão e aperfeiçoamento dos normativos que regem o Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural – PSR.

Individualizada? Não

Outras Informações Instituição responsável: DEGER / SPA / MAPA

Iniciativa 050H - Adequação do seguro rural considerando irrigação como fator de minimização de riscos para ampliação da oferta do seguro rural.

Individualizada? Não

Outras Informações Instituição responsável: SENIR / MI e DEGER / SPA / MAPA

Ações

Unidade Orçamentária 71904 - Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do M.do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Ação 0026 - Cobertura de Déficit nas Operações de Seguro Rural

Momento Lei+Créditos

Unidade Orçamentária 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

Ação 099F - Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº 10.823, de 2003)

Momento Lei+Créditos

Ação 20ZU - Redução de Riscos na Atividade Agropecuária

Momento Lei+Créditos

Objetivo

0618 - Ampliar a disponibilidade e o acesso aos recursos do crédito rural e a outras fontes de financiamento

Momento do Objetivo Lei+Créditos

Órgão 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Meta 046N - Aumentar o volume de crédito rural aplicado na agricultura empresarial

Órgão 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Instituição Responsável pela Apuração DEAGRI / SPA / MAPA

Método de Apuração A meta é NÃO cumulativa, e será apurada via coleta direta do valor total disponibilizado para a Agricultura empresarial na safra de cada ano.

Regionalização da meta

Região	*Região Centro-Oeste*	*Unidade de medida*	*percentual*	*Quantidade*	*25,00*
Descricao	*Volume do crédito rural aplicado na região*				
Região	*Região Nordeste*	*Unidade de medida*	*percentual*	*Quantidade*	*8,00*
Descricao	*Volume do crédito rural aplicado na região*				
Região	*Região Norte*	*Unidade de medida*	*percentual*	*Quantidade*	*4,00*
Descricao	*Volume do crédito rural aplicado na região*				
Região	*Região Sudeste*	*Unidade de medida*	*percentual*	*Quantidade*	*28,00*
Descricao	*Volume do crédito rural aplicado na região*				
Região	*Região Sul*	*Unidade de medida*	*percentual*	*Quantidade*	*35,00*
Descricao	*Volume do crédito rural aplicado na região*				

Iniciativa 02EI - Ampliação e melhoria da divulgação dos programas de investimento e crédito agropecuário

Individualizada? Não

Outras Informações Instituição responsável: DEAGRI / SPA / MAPA

Iniciativa 02EK - Concessão de crédito ao médio produtor rural - Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural (PRONAMP)

Individualizada? Não

Outras Informações Instituição responsável: DEAGRI / SPA / MAPA

Iniciativa	050D - Aperfeiçoamento normativo e monitoramento dos instrumentos privados de financiamento à produção.
Individualizada?	Não
Outras Informações	Instituição responsável: DEAGRI / SPA / MAPA

Iniciativa	050E - Aperfeiçoamento e ampliação do acesso ao crédito rural para agricultura irrigada.
Individualizada?	Não
Outras Informações	Instituição responsável: SENIR / MI e DEAGRI / SPA / MAPA

Iniciativa	06XN - Ampliação do crédito rural e de outras fontes de financiamento para os projetos de desenvolvimento da área do Matopiba
Individualizada?	Não

Ações

Unidade Orçamentária 74101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda

Ação 00PL - Subvenção Econômica em Operações Contratadas no âmbito do Programa FAT Giro Rural (Lei nº 11.775, de 2008)

Momento Lei+Créditos

Ação 0294 - Subvenção Econômica nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei nº 8.427, de 1992)

Momento Lei+Créditos

Ação 0297 - Subvenção Econômica para Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Leis nº 9.126, de 1995 e nº 10.186, de 2001)

Momento Lei+Créditos

Ação 0298 - Subvenção Econômica em Operações de Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)

Momento Lei+Créditos

Ação 0301 - Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992)

Momento Lei+Créditos

Ação 0373 - Equalização de Juros e Bônus de Adimplência no Alongamento de Dívidas Originárias do Crédito Rural (Leis nº 9.138, de 1995 e nº 9.866, de 1999)

Momento Lei+Créditos

Ação 0611 - Subvenção Econômica para Operações decorrentes do Alongamento da Dívida do Crédito Rural - Programa Especial de Saneamento Agrícola - PESA (Lei nº 9.866, de 1999)

Momento Lei+Créditos

Objetivo

0661 - Desenvolver a cafeicultura de maneira sustentável, com geração de emprego, renda e divisas.

Momento do Objetivo	Lei+Créditos
Órgão	22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Meta	046R - Ampliar para R$ 1,5 bilhão, ao ano, o montante das linhas de financiamentos com recursos do Funcafé.
Órgão	22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Instituição Responsável pela Apuração	DCAF / SPAE / MAPA
Método de Apuração	O valor será quantificado por meio de relatórios do Conselho Deliberativo da Política Cafeeira (CDPC)

Iniciativa	050I - Ampliação dos financiamentos para o custeio, estocagem e aquisição de café, entre outros, por meio de linhas de crédito, com recursos do Funcafé, cujo público-alvo são produtores e suas cooperativas de produção, indústrias torrefadoras de café, indústrias de café solúvel, beneficiadores e exportadores do produto.
Individualizada?	Não
Outras Informações	Instituição responsável: DCAF / SPAE / MAPA

Iniciativa	050J - Ampliação de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação em cafeicultura, com geração de tecnologias para todas as etapas da cadeia produtiva do café.
Individualizada?	Não
Outras Informações	Instituição responsável: DCAF / SPAE / MAPA

Iniciativa	050K - Ampliação de ações de capacitação de agentes da cafeicultura, em especial produtores, inclusive prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural em Estados produtores de café.
Individualizada?	Não
Outras Informações	Instituição responsável: DCAF / SPAE / MAPA

Iniciativa	050L - Ampliação de ações promocionais do café brasileiro no país e no exterior, inclusive campanhas publicitárias, de modo que o café brasileiro represente para o público-alvo o conceito de um país com muitos sabores, diversas origens, fornecedor de cafés de qualidade com sustentabilidade.
Individualizada?	Não
Outras Informações	Instituição responsável: DCAF / SPAE / MAPA

Ações

Unidade Orçamentária 74901 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA

Ação 0012 - Financiamentos ao Agronegócio Café (Lei nº 8.427, de 1992)

Momento Lei+Créditos

Ação 0A27 - Equalização de Juros nos Financiamentos ao Agronegócio Café (Lei nº 8.427, de 1992)

Momento Lei+Créditos

Unidade Orçamentária 22906 - Fundo de Defesa da Economia Cafeeira

Ação 20Y8 - Desenvolvimento da Cafeicultura

Momento Lei+Créditos

Objetivo

0743 - Promover o conhecimento e elevar a adoção da Agricultura de Baixa Emissão de Carbono (ABC).

Momento do Objetivo	Lei+Créditos
Órgão	22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Meta	046M - Ampliar a adoção do Sistema Plantio Direto (SPD) em 5 milhões de hectares.
Órgão	22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Instituição Responsável pela Apuração	DEPROS / SDC / MAPA
Método de Apuração	A meta é cumulativa, e será apurada mediante implementação de Sistema de Monitoramento da Agricultura de Baixa Emissão de Carbono, que tem como indicador a área (em hectares) implantada com adoção do Sistema de Plantio Direto.

Meta	046K - Expandir a adoção de sistema de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF) em 2 milhões de hectares.
Órgão	22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Instituição Responsável pela Apuração	DEPROS / SDC / MAPA
Método de Apuração	A meta é cumulativa, e será apurada mediante implementação de Sistema de Monitoramento da Agricultura de Baixa Emissão de Carbono, que tem como indicador a área (em hectares) implantada com adoção de sistema iLPF.

Meta	046L - Promover a Recuperação de Pastagens Degradadas (RPD) em 4 milhões de hectares.
Órgão	22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Instituição Responsável pela Apuração	DEPROS / SDC / MAPA
Método de Apuração	A meta é cumulativa, e será apurada mediante implementação de Sistema de Monitoramento da Agricultura de Baixa Emissão de Carbono, que tem como indicador a área (em hectares) implantada com adoção de RPD.

Iniciativa	**02WN - Apoio financeiro e técnico para elaboração de Planos Estaduais de Agricultura de Baixa Emissão de Carbono.**
Individualizada?	**Não**
Outras Informações	**Instituição responsável: DEPROS / SDC / MAPA**

Iniciativa	**02WO - Implantação de Laboratório Virtual Multi-institucional para monitoramento, reporte e verificação - MRV**
Individualizada?	**Não**
Outras Informações	**Instituição responsável: DEPROS / SDC / MAPA**

Iniciativa	**02WP - Implantação e manutenção de Unidades de Teste e Demonstração ou de Referência Tecnológica (UTD ou URT) em sistemas agropecuários de produção sustentáveis previstos no Plano ABC.**
Individualizada?	**Não**
Outras Informações	**Instituição responsável: DEPROS / SDC / MAPA**

Iniciativa	**02WW - Realização de campanha publicitária sobre os benefícios econômicos, sociais e ambientais das ações do Plano ABC**
Individualizada?	**Não**
Outras Informações	**Instituição responsável: DEPROS / SDC / MAPA**

Iniciativa	**0509 - Capacitação de produtores rurais e técnicos (extensionistas, projetistas e agentes) em sistemas sustentáveis de produção previstos no Plano ABC.**
Individualizada?	**Não**
Outras Informações	**Instituição responsável: DEPROS / SDC / MAPA**

Iniciativa	**050A - Apoio à execução dos Planos Estaduais do ABC, mediante estabelecimento de instrumentos de parceria (convênios, editais públicos e termos de execução descentralizada).**
Individualizada?	**Não**
Outras Informações	**Instituição responsável: DEPROS / SDC / MAPA**

Iniciativa	**050B - Implantação da metodologia para quantificação do tratamento de dejetos animais realizado no contexto do Plano de Agricultura de Baixa Emissão de Carbono (ABC).**
Individualizada?	**Não**
Outras Informações	**Instituição responsável: DEPROS / SDC / MAPA**

Iniciativa	**050C - Promoção de eventos para tratar sobre mudanças climáticas e conservação dos solos no contexto da agricultura brasileira.**
Individualizada?	**Não**
Outras Informações	**Instituição responsável: DEPROS / SDC / MAPA**

Iniciativa	**06N4 - Manutenção do Sistema de Informação do Plano ABC**
Individualizada?	**Não**
Outras Informações	**Instituição Responsável: DEPROS / SDC / MAPA**

Ações

Unidade Orçamentária 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

Ação 8593 - Apoio ao Desenvolvimento de Agricultura de Baixa Emissão de Carbono - ABC

Momento Lei+Créditos

Objetivo

0747 - **Fortalecer o cooperativismo e o associativismo rural visando à melhoria da qualidade de vida, organização e sustentabilidade da base produtiva, geração de trabalho, emprego e renda, inclusão social e redução das desigualdades regionais.**

Momento do Objetivo	**Lei+Créditos**
Órgão	**22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

Meta	046E - Promover a capacitação profissional em gestão de cooperativas e associações rurais de 7.000 dirigentes e empregados dessas instituições.
Órgão	22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Instituição Responsável pela Apuração	DENACOOP / SDC / MAPA
Método de Apuração	A meta é cumulativa, e será apurada por meio do controle das listas de presenças de cada evento de capacitação realizado. Nos eventos de maior duração, serão considerados como presentes apenas aqueles que tiverem participado de, no mínimo, 80% das atividades ofertadas.

Meta	046F - Promover a educação, formação e capacitação de 9.000 associados ou não de cooperativas e associações rurais, e organização da base produtiva e gestão da propriedade rural.
Órgão	22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Instituição Responsável pela Apuração	DENACOOP / SDC / MAPA
Método de Apuração	A meta é cumulativa, e será apurada por meio do controle das listas de presenças de cada evento de educação, formação e capacitação realizado. Nos eventos de maior duração, serão considerados como presentes apenas aqueles que tiverem participado de, no mínimo, 80% das atividades ofertadas. As outras ações ligadas a organização da base produtiva e gestão de associações e de propriedades rurais não influenciarão o valor Quantidade Alcançada da meta, apenas serão acompanhadas de forma descritiva na análise situacional preenchida.

Iniciativa	04ZP - Implementação de parcerias público privadas, nacionais e internacionais, com vistas ao fortalecimento e desenvolvimento do cooperativismo e associativismo rural.
Individualizada?	Não
Outras Informações	Instituiçao responsável: DENACOOP/SDC/MAPA

Iniciativa	04ZQ - Implementação da participação da juventude e da equidade de gênero no cooperativismo e associativismo rural e igualdade de oportunidades nas tomadas de decisões.
Individualizada?	Não
Outras Informações	Instituição responsável: DENACOOP/SDC/MAPA

Iniciativa	04ZS - Elevação da quantidade de produtores participantes como membros de cooperativas e associações de produção agropecuária.
Individualizada?	Não
Outras Informações	Instituição responsável: DENACOOP/SDC/MAPA

Iniciativa	04ZT - Implementação de 56 eventos de projetos para o desenvolvimento do cooperativismo e associativismo rural.
Individualizada?	Não
Outras Informações	Instituição responsável: DENACOOP/SDC/MAPA

Iniciativa	04ZU - Concessão de créditos às Cooperativas e Associações Rurais - Bancos Públicos (PRODECOOP e PROCAP-AGRO).
Individualizada?	Não
Outras Informações	Instituição responsável: DENACOOP/SDC/MAPA

Iniciativa	04ZW - Produção e distribuição de material instrucional, técnico e acadêmico para promoção e divulgação do cooperativismo e associativismo rural.
Individualizada?	Não
Outras Informações	Instituição responsável: DENACOOP/DC/MAPA

Iniciativa	06XO - Apoio a projetos do setor agropecuário
Individualizada?	Não

Ações

Unidade Orçamentária 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

Ação 8622 - Desenvolvimento do Associativismo Rural e do Cooperativismo

Momento Lei+Créditos

Objetivo

0750 - Ampliar e diversificar a produção de biomassa agropecuária, com ênfase em cultivos agroenergéticos e florestas plantadas.

Momento do Objetivo Lei+Créditos

Órgão 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Meta 046T - Ampliar a área plantada de florestas de 7,6 milhões de hectares para 9,0 milhões de hectares.

Órgão 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Instituição Responsável pela Apuração SPA / MAPA

Método de Apuração A meta é cumulativa, e será apurada mediante implementação de Sistema de Monitoramento da Agricultura de Baixa Emissão de Carbono, que tem como indicador a área (em hectares) implantada com florestas.

Iniciativa 02Y2 - Difusão de tecnologias, capacitação e monitoramento das cadeias produtivas agroenergéticas

Individualizada? Não

Outras Informações Instituição Responsável: SPA / MAPA

Iniciativa 02Y3 - Divulgação de informações e dados de produção das cadeias produtivas agroenergéticas

Individualizada? Não

Outras Informações Instituição Responsável: SPA / MAPA

Iniciativa 06OB - Disponibilização de financiamento para expansão e renovação de canaviais e aprimoramento dos instrumentos econômico-financeiros para incentivo ao plantio de florestas.

Individualizada? Não

Outras Informações Instituição Responsável: SPA / MAPA

Iniciativa 06OD - Apoio à criação e implantação da Política Agrícola para Florestas Plantadas e do Plano Nacional para Florestas Plantadas.

Individualizada? Não

Outras Informações Instituição Responsável: SDC / MAPA

Iniciativa 06OE - Desenvolvimento de ferramentas de apoio à tomada de decisão do produtor rural, com informações técnicas e econômicas sobre espécies, sistemas de produção, processos, entre outros.

Individualizada? Não

Outras Informações Instituição Responsável: SDC / MAPA

Iniciativa 06OF - Promoção, capacitação e divulgação de informação técnica sobre sistemas de produção com base em florestas plantadas.

Individualizada? Não

Outras Informações Instituição Responsável: SDC / MAPA

Ações

Unidade Orçamentária 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

Ação 20ZS - Desenvolvimento da Agroenergia

Momento Lei+Créditos

Objetivo

1042 - Disseminar sistemas de produção agropecuária sustentável, com agregação de valor e renda, segurança do alimento, valorização de origem e conservação dos recursos naturais

Momento do Objetivo Lei+Créditos

Órgão 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Meta 043U - Ampliar de 1.564,57 ha para 50.500 ha a área certificada em Produção Integrada com a rastreabilidade assegurada.

Órgão 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Instituição Responsável pela Apuração CPIA / DEPROS / SDC / MAPA

Método de Apuração A meta é cumulativa, e será apurada mediante contagem simples da área certificada em produção integrada com rastreabilidade assegurada

Regionalização da meta

Região	*Região Centro-Oeste*	*Unidade de medida*	*hectare*	*Quantidade*	*3.500.000,00*
Descricao	*área certificada em Produção Integrada com a rastreabilidade assegurada.*				
Região	*Região Nordeste*	*Unidade de medida*	*hectare*	*Quantidade*	*8.500.000,00*
Descricao	*área certificada em Produção Integrada com a rastreabilidade assegurada.*				
Região	*Região Norte*	*Unidade de medida*	*hectare*	*Quantidade*	*10.000.000,00*
Descricao	*área certificada em Produção Integrada com a rastreabilidade assegurada.*				
Região	*Região Sudeste*	*Unidade de medida*	*hectare*	*Quantidade*	*10.500.000,00*
Descricao	*área certificada em Produção Integrada com a rastreabilidade assegurada.*				
Região	*Região Sul*	*Unidade de medida*	*hectare*	*Quantidade*	*18.000.000,00*
Descricao	*área certificada em Produção Integrada com a rastreabilidade assegurada.*				

Meta 045X - Ampliar o uso de Indicações Geográficas e Marcas Coletivas em regiões de produtos tradicionais

Órgão 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Instituição Responsável pela Apuração CIG / DEPTA / SDC / MAPA

Método de Apuração A meta é qualitativa e sua execução será mensurada pelo alcance das iniciativas quantitativas.

Meta 043Y - Melhorar a produtividade e qualidade dos produtos agropecuários, disseminar o uso e promover a adoção de boas práticas agropecuárias com sustentabilidade

Órgão 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Instituição Responsável pela Apuração CPIP / DEPROS / SDC / MAPA

Método de Apuração A meta é cumulativa, e será apurada mediante contagem simples das propriedades (ou empresas) contempladas com ações de implantação de boas práticas.

Meta 046A - Promover a implementação de 15 projetos estaduais para adoção de práticas e sistemas conservacionistas de solo

Órgão 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Instituição Responsável pela Apuração CMSP / DEPROS / SDC / MAPA

Método de Apuração A meta é cumulativa e será apurada via contagem simples dos Projetos estaduais implementados.

Regionalização da meta

Região	*Região Centro-Oeste*	*Unidade de medida*	*unidade*	*Quantidade*	*5,00*
Descricao	*projetos estaduais de adoção de práticas e sistemas conservacionistas de solo*				
Região	*Região Nordeste*	*Unidade de medida*	*unidade*	*Quantidade*	*3,00*
Descricao	*projetos estaduais de adoção de práticas e sistemas conservacionistas de solo*				
Região	*Região Norte*	*Unidade de medida*	*unidade*	*Quantidade*	*3,00*
Descricao	*projetos estaduais de adoção de práticas e sistemas conservacionistas de solo*				
Região	*Região Sudeste*	*Unidade de medida*	*unidade*	*Quantidade*	*1,00*
Descricao	*projetos estaduais de adoção de práticas e sistemas conservacionistas de solo*				
Região	*Região Sul*	*Unidade de medida*	*unidade*	*Quantidade*	*3,00*
Descricao	*projetos estaduais de adoção de práticas e sistemas conservacionistas de solo*				

Iniciativa	04SJ - Implementação do Plano Nacional de Produção Integrada.
Individualizada?	Não
Outras Informações	Instituição responsável: CPIA/DEPROS/SDC/MAPA

Iniciativa	04SK - Capacitação e atualização de 40.000 produtores e profissionais em boas práticas agrícolas e em Produção Integrada.
Individualizada?	Não
Outras Informações	Instituição responsável: CPIA/DEPROS/SDC/MAPA

Iniciativa	04SL - Implementação das Comissões de Produção Integrada em 15 Unidades da Federação.
Individualizada?	Não
Outras Informações	Instituição responsável: CPIA/DEPROS/SDC/Mapa

Iniciativa	04SP - Implantação de boas práticas pecuárias (segurança do alimento, bem-estar animal, gestão da propriedade e melhoramento genético) em 10.000 propriedades rurais.
Individualizada?	Não
Outras Informações	Instituição responsável: CPIP/DEPROS/SDC/MAPA

Iniciativa	04SR - Capacitação e atualização de 4.000 profissionais e de 1.000 técnicos multiplicadores em Boas Práticas Agropecuárias, de Fabricação e Processamento de insumos e alimentos, de transporte de animais e matérias-primas, e em Bem-Estar Animal.
Individualizada?	Não
Outras Informações	Instituição responsável: CPIP/DEPROS/SDC/MAPA

Iniciativa	04ST - Implantação de boas práticas pecuárias e de convivência com o semiárido (reserva estratégica de alimentos e água), gestão da propriedade e melhoramento genético de ovinos, caprinos e bovinos em 10.000 propriedades rurais.
Individualizada?	Não
Outras Informações	Instituição responsável: CPIP/DEPROS/SDC/MAPA

Iniciativa	04SZ - Ampliação das avaliações de reprodutores de 10 grupamentos genéticos de bovinos, bubalinos, caprinos e ovinos e sua disponibilização.
Individualizada?	Não
Outras Informações	Instituição responsável: CPIP/DEPROS/SDC/MAPA

Iniciativa	04T0 - Instituição do Plano Nacional de Fomento às Boas Práticas na cadeia produtiva do leite
Individualizada?	Não
Outras Informações	Instituição responsável: CPIP/DEPROS/SDC/MAPA

Iniciativa	04T1 - Instituição do Plano Nacional de Estruturação das Cadeias Agroalimentares Tradicionais e de Pequeno Porte.
Individualizada?	Não
Outras Informações	Instituição responsável: CPIP/DEPROS/SDC/MAPA

Iniciativa	04YI - Mapeamento de 200 regiões de produtos tradicionais ou com qualidade vinculada à origem no Brasil.
Individualizada?	Não
Outras Informações	Instituição responsável: CIG/DEPTA/SDC/MAPA

Iniciativa	04YJ - Apoio a projetos em 80 regiões de produtos tradicionais ou com qualidade vinculada à origem, seguindo metodologia ISDF (Identificação, Sensibilização, Diagnóstico e Fortalecimento).
Individualizada?	Não
Outras Informações	Instituição responsável: CIG/DEPTA/SDC/MAPA

Iniciativa	04YN - Criação de 12 redes estaduais e 01 nacional de promoção e gestão do uso de signos distintivos coletivos.
Individualizada?	Não
Outras Informações	Institjuição responsável: CIG/DEPTA/SDC/MAPA

Iniciativa	04YT - Realização de campanha nacional de consumo de produtos tradicionais ou com qualidade vinculada à origem.
Individualizada?	Não
Outras Informações	Instituição responsável: CIG/DEPTA/SDC/MAPA

Iniciativa	04YU - Capacitação de 6.000 técnicos e extensionistas para atuação como multiplicadores sobre o uso de Signos Distintivos Coletivos como instrumento de desenvolvimento territorial.
Individualizada?	Não
Outras Informações	Instituição responsável: CIG/DEPTA/SDC/MAPA

Iniciativa	04YV - Disponibilização das informações do mapa das origens de produtos tradicionais ou com qualidade vinculada ao território para os clientes do MAPA e a sociedade.
Individualizada?	Não
Outras Informações	Instituição responsável: CIG/DEPTA/SDC/MAPA

Iniciativa	04YW - Elaboração de proposta de valorização de signos distintivos do Governo Federal em articulação com MTE, MDA, MI, MMA, ICMBIO, FUNAI, SEPPIR, SEBRAE, INPI, INMETRO.
Individualizada?	Não
Outras Informações	Instituição responsável: CIG/DEPTA/SDC/MAPA

Iniciativa	04YZ - Apoio técnico e financeiro a projetos estaduais para adoção de práticas e sistemas conservacionistas de solo, mediante estabelecimento de instrumentos de parceria (convênios, editais públicos e termos de execução descentralizada).
Individualizada?	Não
Outras Informações	Instituição responsável: CMSP/DEPROS/SDC/MAPA

Iniciativa	04Z0 - Implementação e manutenção de Unidades de Teste e Demonstração ou de Referência Tecnológicas (UTD ou URT) em práticas e sistemas conservacionistas de solo.
Individualizada?	Não
Outras Informações	Instituição responsável: CMSP/DEPROS/SDC/MAPA

Iniciativa	04Z2 - Elaboração de sistema de informação de uso dos solos com práticas e sistemas conservacionistas na agropecuária.
Individualizada?	Não
Outras Informações	Instituição responsável: CMSP/DEPROS/SDC/MAPA

Iniciativa	04Z3 - Capacitação de 810 técnicos em práticas e sistemas conservacionistas de solos.
Individualizada?	Não
Outras Informações	Instituição responsável: CMSP/DEPROS/SDC/MAPA

Iniciativa	04Z4 - Elaboração de cartilha sobre as principais técnicas de conservação dos solos, a ser distribuída nos 26 estados da federação mais o Distrito Federal.
Individualizada?	Não
Outras Informações	Instituição responsável: CMSP/DEPROS/SDC/MAPA

Iniciativa	04Z5 - Elaboração de uma proposta de projeto de Lei que trate sobre o uso adequado dos solos na produção agropecuária.
Individualizada?	Não
Outras Informações	Instituição responsável: CMSP/DEPROS/SDC/MAPA

Iniciativa	04Z7 - Elaboração de proposta para o MCR tornando obrigatório o estabelecimento de práticas conservacionistas para todos os projetos de produção agropecuaria.
Individualizada?	Não
Outras Informações	Instituição responsável: CMSP/DEPROS/SDC/MAPA

Iniciativa	0635 - Desenvolver e implantar sistema de gestão de indicadores para avaliar a sustentabilidade da produção agropecuária e os seus efeitos sobre a conservação ambiental, em territórios prioritários.
Individualizada?	Não
Outras Informações	Instituição responsável: DRS-SEDR / MMA

Iniciativa 06XZ - Fomento ao setor agropecuário, comercialização e abastecimento na região do Matopiba
Individualizada? Não

Iniciativa 07C1 - Apoio à criação e implantação da política enérgica para a cana-de-açúcar
Individualizada? Não

Ações

Unidade Orçamentária 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

Ação 0064 - Assistência às Associações de Criadores de Equinos e Entidades Turfísticas (Lei nº 7.291, de 1984)

Momento Lei+Créditos

Ação 20ZV - Fomento ao Setor Agropecuário

Momento Lei+Créditos

Ação 215A - Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Agropecuária

Momento Lei+Créditos

Objetivo

1048 - Promover e induzir a transição agroecológica e a produção orgânica e de base agroecológica, por meio do uso sustentável dos recursos naturais e da oferta e consumo de alimentos saudáveis.

Momento do Objetivo Lei+Créditos

Órgão 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Meta 0490 - Ampliar de 15.000 para 35.000 a quantidade de unidades de produção adotando sistemas orgânicos de produção sob controle oficial

Órgão 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Instituição Responsável pela Apuração COAGRE / DEPROS / SDC / MAPA

Método de Apuração A meta é apurada por meio dos dados inseridos no Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos, criado pelo Decreto nº 6.323, de dezembro de 2007.

Meta 048M - Ampliar de 90 para 200 a quantidade de Núcleos de Estudos em Agroecologia e Produção Orgânica em instituições de ensino de educação profissional e superior.

Órgão 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Instituição Responsável pela Apuração COAGRE / DEPROS / SDC / MAPA

Método de Apuração A meta é apurada pelo número de projetos de Núcleos aprovados nos editais realizados pelo CNPq, com essa finalidade, com recursos provenientes do MAPA e dos demais parceiros.

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *unidade* ***Quantidade*** *15,00*

Descricao *Núcleos de Estudos em Agroecologia e Produção Orgânica apoiados*

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade* ***Quantidade*** *70,00*

Descricao *Núcleos de Estudos em Agroecologia e Produção Orgânica apoiados*

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade* ***Quantidade*** *20,00*

Descricao *Núcleos de Estudos em Agroecologia e Produção Orgânica apoiados*

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *unidade* ***Quantidade*** *60,00*

Descricao *Núcleos de Estudos em Agroecologia e Produção Orgânica apoiados*

Região *Região Sul* *Unidade de medida* *unidade* *Quantidade* *35,00*

Descricao *Núcleos de Estudos em Agroecologia e Produção Orgânica apoiados*

Meta	049R - Tornar acessíveis 500 tecnologias apropriadas aos sistemas de produção orgânica e de base agroecológica.
Órgão	22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Instituição Responsável pela Apuração	COAGRE / DEPROS / SDC / MAPA
Método de Apuração	A meta será apurada pelo somatório das tecnologias disponibilizadas por meio: da publicação de fichas técnicas com tecnologias apropriadas para sistemas de produção orgânica; da publicação de diretrizes e orientações técnicas de boas práticas para a produção orgânica; da disponibilização, para os produtores, de materiais propagativos vegetais de interesse da agroecologia e produção orgânica; e das especificações de referência publicadas para o registro de produtos fitossanitários apropriados para a produção orgânica.

Iniciativa	054O - Apoio técnico e financeiro à implantação e funcionamento de núcleos de estudos em agroecologia e produção orgânica, em articulação com o MDA, MEC, MCTI, MPA, MMA e instituições e entidades da sociedade civil e da rede pública das áreas de ensino, pesquisa e extensão.
Individualizada?	Não
Outras Informações	Instituição responsável: COAGRE / DEPROS / SDC / MAPA

Iniciativa	054P - Socialização do conhecimento e capacitação em agroecologia e produção orgânica para professores, estudantes, técnicos e produtores - 10.000 pessoas capacitadas.
Individualizada?	Não
Outras Informações	Instituição Responsável: COAGRE / DEPROS / SDC / MAPA

Iniciativa	054Q - Disponibilização de produtos fitossanitários apropriados para a produção orgânica e de base agroecológica. - 50 especificações de referência regulamentadas
Individualizada?	Não
Outras Informações	Instituição Responsável: COAGRE / DEPROS / SDC / MAPA

Iniciativa	0554 - Ampliação da quantidade de produtores habilitados ao acesso a políticas públicas para a produção orgânica em virtude de inclusão no Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos - 33.000 produtores no Cadastro
Individualizada?	Não
Outras Informações	Instituição Responsável: COAGRE / DEPROS / SDC / MAPA

Iniciativa	0555 - Capacitação de produtores e técnicos em mecanismos de controle para a garantia da qualidade orgânica - 5.000 produtores e 650 técnicos
Individualizada?	Não
Outras Informações	Instituição Responsável: COAGRE / DEPROS / SDC / MAPA

Iniciativa	0556 - Manutenção evolutiva do Sistema de Informações Gerenciais da Produção Orgânica (SigOrgWeb) para o controle, disponibilização e divulgação de dados e estatísticas sobre a produção orgânica brasileira.
Individualizada?	Não
Outras Informações	Instituição Responsável: COAGRE / DEPROS / SDC / MAPA

Iniciativa	0557 - Elaboração e revisão de normas e regulamentos técnicos para a produção orgânica e de base agroecológica.
Individualizada?	Não
Outras Informações	Instituição Responsável: COAGRE / DEPROS / SDC / MAPA

Iniciativa	0558 - Coordenação e disponibilização de meios para o funcionamento da Subcomissão Temática de Produção Orgânica e das 27 Comissões da Produção Orgânica nas Unidades da Federação.
Individualizada?	Não
Outras Informações	Instituição Responsável: COAGRE / DEPROS / SDC / MAPA

Iniciativa	0559 - Fiscalização e aplicação de outros mecanismos de controle para a garantia da qualidade orgânica, entregando à sociedade produtos orgânicos com qualidade oficialmente controlada.
Individualizada?	Não
Outras Informações	Instituição Responsável: COAGRE / DEPROS / SDC / MAPA

Iniciativa	055A - Capacitação de técnicos em princípios e práticas de agroecologia e produção orgânica e de produtores em mecanismos de controle para a garantia da qualidade orgânica, em articulação com as redes de ATER.
Individualizada?	Não
Outras Informações	Instituição Responsável: COAGRE / DEPROS / SDC / MAPA

Iniciativa	055B - Harmonização de legislações e procedimentos operacionais relativos aos mecanismos de controle para a garantia da qualidade orgânica, em articulação com as autoridades competentes de outros países.
Individualizada?	Não
Outras Informações	Instituição Responsável: COAGRE / DEPROS / SDC / MAPA

Iniciativa	055E - Disponibilização de tecnologias apropriadas para sistemas de produção orgânica e de base agroecológica por meio de fichas técnicas com conteúdo e linguagem acessível aos produtores - 330 tecnologias.
Individualizada?	Não
Outras Informações	Instituição Responsável: COAGRE / DEPROS / SDC / MAPA

Iniciativa	055F - Disponibilização de diretrizes e orientações técnicas de boas práticas para a produção orgânica e de base agroecológica - 20 publicações técnicas.
Individualizada?	Não
Outras Informações	Instituição Responsável: COAGRE / DEPROS / SDC / MAPA

Iniciativa	055G - Disponibilização de material propagativo vegetal de interesse da agroecologia e da produção orgânica, em articulação com redes, guardiões, casas e bancos de sementes - 100 cultivares.
Individualizada?	Não
Outras Informações	Instituição Responsável: COAGRE / DEPROS / SDC / MAPA

Iniciativa	055H - Apoio técnico e financeiro às organizações produtivas e instituições de ensino, pesquisa e extensão, para a implementação e qualificação de unidades de produção, melhoramento, conservação e distribuição de material propagativo vegetal de interesse da agroecologia e produção orgânica.
Individualizada?	Não
Outras Informações	Instituição Responsável: COAGRE / DEPROS / SDC / MAPA

Iniciativa	059Z - Realização de campanhas informativas e capacitação de pessoas e instituições, em articulação com o FNDE/MEC e a rede de produção orgânica, para aumentar a participação de alimentos orgânicos na alimentação escolar da educação básica.
Individualizada?	Não
Outras Informações	Instituição Responsável: COAGRE / DEPROS / SDC / MAPA

Iniciativa	05A0 - Realização, em articulação com entidades governamentais e não governamentais, de campanhas nacionais anuais voltadas à promoção dos produtos orgânicos junto à sociedade.
Individualizada?	Não
Outras Informações	Instituição Responsável: COAGRE / DEPROS / SDC / MAPA

Iniciativa	05A1 - Promoção e desenvolvimento da agricultura urbana e periurbana em bases agroecológicas, em articulação com órgãos e entidades dos governos federal, estaduais e municipais.
Individualizada?	Não
Outras Informações	Instituição Responsável: COAGRE / DEPROS / SDC / MAPA

Iniciativa	05A3 - Elaboração, produção e distribuição de materiais promocionais e educativos.
Individualizada?	Não
Outras Informações	Instituição Responsável: COAGRE / DEPROS / SDC / MAPA

Ações

Unidade Orçamentária 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

Ação 8606 - Apoio ao Desenvolvimento e Controle da Agricultura Orgânica - Pró-Orgânico

Momento Lei+Créditos

Objetivo

1049 - **Promover o desenvolvimento da agropecuária irrigada de forma econômica, social e ambientalmente sustentável, com racionalização dos recursos hídricos.**

Momento do Objetivo Lei+Créditos

Órgão 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Meta 04A4 - Incorporar 1,5 milhão de hectares irrigados às áreas de produção agropecuária.

Órgão 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Instituição Responsável pela Apuração DEPROS / SDC / MAPA

Método de Apuração A quantificação da meta será realizada por meio de dados administrativos do Sistema de Gestão utilizado pela DEPROS / SDC / MAPA

Regionalização da meta

Região	*Região Centro-Oeste*	*Unidade de medida*	*hectare*	*Quantidade*	*170.000,00*
Descricao	*irrigados incorporados às áreas de produção agropecuária.*				
Região	*Região Nordeste*	*Unidade de medida*	*hectare*	*Quantidade*	*300.000,00*
Descricao	*irrigados incorporados às áreas de produção agropecuária.*				
Região	*Região Norte*	*Unidade de medida*	*hectare*	*Quantidade*	*230.000,00*
Descricao	*irrigados incorporados às áreas de produção agropecuária.*				
Região	*Região Sudeste*	*Unidade de medida*	*hectare*	*Quantidade*	*400.000,00*
Descricao	*irrigados incorporados às áreas de produção agropecuária.*				
Região	*Região Sul*	*Unidade de medida*	*hectare*	*Quantidade*	*400.000,00*
Descricao	*irrigados incorporados às áreas de produção agropecuária.*				

Iniciativa 05A6 - Adequação das normas de crédito às peculiaridades da agropecuária irrigada, quanto ao montante de recursos, prazos, garantias e eliminação de entraves burocráticos, e disponibilização de linhas de crédito específicas.
Individualizada? Não
Outras Informações Instituição Responsável: DEPROS / SDC / MAPA

Iniciativa 05A7 - Criação de programa de crédito especificamente voltado para o fomento da agropecuária irrigada, com ênfase no semiárido e na região do MATOPIBA.
Individualizada? Não
Outras Informações Instituição Responsável: DEPROS / SDC / MAPA

Iniciativa 05A8 - Apoio técnico e financeiro para criação e implantação de 03 centros de referência em irrigação e drenagem.
Individualizada? Não
Outras Informações Instituição Responsável: DEPROS / SDC / MAPA

Iniciativa 05A9 - Apoio técnico e financeiro para reservação de água e reconversão de equipamentos de irrigação.
Individualizada? Não
Outras Informações Instituição Responsável: DEPROS / SDC / MAPA

Iniciativa	05AA - Apoio técnico e financeiro ao planejamento da agropecuária irrigada nas bacias hidrográficas.
Individualizada?	Não
Outras Informações	Instituição Responsável: DEPROS / SDC / MAPA

Iniciativa	05AB - Elaboração de medidas para a racionalização do uso da água na agropecuária.
Individualizada?	Não
Outras Informações	Instituição Responsável: DEPROS / SDC / MAPA

Iniciativa	05AC - Criação do Cadastro Nacional de Irrigantes, em parceira com a Agência Nacional de Águas-ANA e o Ministério da Integração Nacional-MI
Individualizada?	Não
Outras Informações	Instituição Responsável: DEPROS / SDC / MAPA

Iniciativa	05AD - Apoio técnico e financeiro para o desenvolvimento de projetos de pesquisas em irrigação e drenagem, em parceria com Universidades e Empresas de Pesquisa .
Individualizada?	Não
Outras Informações	Instituição Responsável: DEPROS / SDC / MAPA

Iniciativa	06W3 - Implantação do Centro de Referência em Irrigação e Drenagem em Parnaíba/PI
Individualizada?	Sim

Ações

Unidade Orçamentária 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

Ação 20QX - Desenvolvimento e Difusão de Tecnologias, Estudos e Pesquisas afins em Agricultura Irrigada

Momento Lei+Créditos

Objetivo

1050 - Incentivar o desenvolvimento econômico e social dos produtores rurais das classes C e D, em suas diversidades e amplitudes, com vistas à expansão da classe média rural.

Momento do Objetivo	Lei+Créditos
Órgão	22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Meta	04A8 - Expandir a renda dos estabelecimentos rurais das classes C e D.
Órgão	22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Instituição Responsável pela Apuração	Secretaria de Integração e Mobilidade Social - SIMS/MAPA
Método de Apuração	A meta é cumulativa e será obtida mediante o seguinte cálculo: Renda declarada ampliada = RendaTFinal - RendaT0 (onde RendaT0 = situação da renda apurada antes da visita da assistência técnica para verificar qual a situação do produtor; RendaTFinal = situação de renda do produtos após sua participação nas atividades de capacitação técnica)

Meta	04A9 - Qualificar profissionalmente 80.000 produtores rurais das classes C e D.
Órgão	22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Instituição Responsável pela Apuração	Secretaria de Integração e Mobilidade Social - SIMS/MAPA
Método de Apuração	A meta é cumulativa, e será apurada mediante a participação do produtor nos eventos de capacitação técnica, que poderá ser comprovada pelo controle de listas de presença de cada evento realizado e, ainda, na capacidade de gestão do produtor para implantar os conhecimentos obtidos na sua propriedade. Gestão Implantada = Tfinal - T0, sendo T0 - Capacidade de Gerenciamento do Produtor, inicialmente apurada mediante questionário para análise situacional; e Tfinal – Situação da Gestão após Capacitações.

Meta	04AA - Realizar ações coletivas em parceria com instituições públicas e privadas para criar, estruturar e aumentar o número de cooperativas e associações rurais.
Órgão	22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Instituição Responsável pela Apuração	Secretaria de Integração e Mobilidade Social - SIMS/MAPA
Método de Apuração	A meta é cumulativa. A apuração se dará mediante a verificação do aumento do número de associações/associados organizados e estruturados.

Iniciativa	05AI - Criação de programa para incentivar o desenvolvimento econômico e social dos produtores rurais das classes C e D, sob a coordenação do Mapa e execução articulada com os entes federados e a sociedade civil.
Individualizada?	Não
Outras Informações	Instituição responsável: Secretaria de Integração e Mobilidade Social - SIMS / MAPA

Iniciativa	05AT - Produção de diagnóstico socioeconômico, em bases territoriais, dos produtores rurais das classes C e D.
Individualizada?	Não
Outras Informações	Instituição responsável: Secretaria de Integração e Mobilidade Social - SIMS/MAPA

Iniciativa	05AU - Produção de material instrucional e de divulgação.
Individualizada?	Não
Outras Informações	Instituição responsável: Secretaria de Integração e Mobilidade Social - SIMS/MAPA

Iniciativa	05AW - Estruturacão normativa e administrativa do Sistema Único de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SUAGRO), visando congregar gestão compartilhada entre os entes federados e organizações civis, na política de agricultura, pecuária e abastecimento para os produtores das classes C e D.
Individualizada?	Não
Outras Informações	Instituição responsável: Secretaria de Integração e Mobilidade Social - SIMS/MAPA

Iniciativa	05AX - Estabelecimento de parcerias com instituições federais, estaduais e municipais, e instituições privadas com expertise em assistência técnica, negociação, comercialização e acesso ao crédito para apoio aos produtores rurais das classes C e D, com foco na expansão e manutenção do seu negócio.
Individualizada?	Não
Outras Informações	Instituição responsável: Secretaria de Integração e Mobilidade Social - SIMS/MAPA

Iniciativa	05AY - Identificação, integração e manutenção do cadastro de organizações da sociedade civil que atuam promovendo e expandindo a agricultura, pecuária, produção e abastecimento em âmbito nacional.
Individualizada?	Não
Outras Informações	Instituição responsável: Secretaria de Integração e Mobilidade Social - SIMS/MAPA

Iniciativa	05AZ - Estruturação de sistema de comunicação que leve as informações de interesse do MAPA, com linguagem apropriada, aos produtores rurais inseridos nas classes C e D.
Individualizada?	Não
Outras Informações	Instituição responsável: Secretaria de Integração e Mobilidade Social - SIMS/MAPA

Iniciativa	05B4 - Estruturação e monitoramento de Projeto de Qualificação Profissional para produtores rurais, com pacote de assistência técnica, cursos de qualificação profissional e de gestão.
Individualizada?	Não
Outras Informações	Instituição responsável: Secretaria de Integração e Mobilidade Social - SIMS/MAPA

Iniciativa	05B5 - Promoção da formação e qualificação da equipe técnica que acompanhará o desenvolvimento dos produtores rurais credenciados pelo Programa.
Individualizada?	Não
Outras Informações	Instituição responsável: Secretaria de Integração e Mobilidade Social - SIMS/MAPA

Iniciativa	05BF - Promoção e disseminação das potencialidades estruturantes do cooperativismo e do associativismo entre os produtores rurais que não participam de nenhum tipo de ação coletiva para maximizar os ganhos econômicos do setor, através do fortalecimento de tais ações conjuntas organizadas.
Individualizada?	Não
Outras Informações	Instituição responsável: Secretaria de Integração e Mobilidade Social - SIMS/MAPA Trata-se de meta qualitativa e estruturante para o alcance do Objetivo. Para o monitoramento, foram estabelecidos critérios com referências quantitativas.

Iniciativa	05BG - Estruturação do sistema de monitoramento e avaliação do Programa, para acompanhar sistematicamente a evolução da renda dos produtores rurais.
Individualizada?	Não
Outras Informações	Instituição responsável: Secretaria de Integração e Mobilidade Social - SIMS/MAPA

Iniciativa	05BH - Criação de comitê interministerial para articular políticas públicas a serem implementadas nas microrregiões a serem atendidas no Programa.
Individualizada?	Não
Outras Informações	Instituição responsável: Secretaria de Integração e Mobilidade Social - SIMS/MAPA

Iniciativa	06W9 - Renegociação de dívidas relativas à crédito rural de pequenos e médios produtores rurais
Individualizada?	Não

Ações

Unidade Orçamentária 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

Ação 215B - Desenvolvimento Econômico e Social dos Produtores Rurais

Momento Lei+Créditos

Objetivo

1051 - Ampliar a capacidade de armazenagem e promover o abastecimento alimentar e nutricional, a competitividade do setor, a geração de divisas cambiais e a produção e disseminação de informações agropecuárias.

Momento do Objetivo	Lei+Créditos
Órgão	22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Meta	04BE - Ampliar a capacidade estática do parque de armazenagem nacional no âmbito privado
Órgão	22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Instituição Responsável pela Apuração	SPA / MAPA
Método de Apuração	A meta é cumulativa, e será apurada por meio dos informes da linha de recursos PSI (Programa de Sustentação de Investimento) do BNDES.

Meta	04BD - Ampliar em 700.000 toneladas a capacidade estática de armazenagem da Companhia Nacional de Armazenagem
Órgão	22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Instituição Responsável pela Apuração	CONAB
Método de Apuração	A meta é cumulativa, e será apurada por meio do cadastro interno dos armazéns da rede própria da Conab.

Regionalização da meta

Região	*Região Centro-Oeste*	***Unidade de medida***	*tonelada*	***Quantidade***	*185.991,00*
Descricao	*Construção de uma unidade armazenadora em Goiás e ampliação de unidades existentes na região.*				

Região	*Região Nordeste*	***Unidade de medida***	*tonelada*	***Quantidade***	*168.849,00*
Descricao	*Construção de uma unidade armazenadora na Bahia, uma no Ceará, uma no Maranhão, uma na Paraíba, uma em Pernambuco e uma no Piauí e ampliação de unidades armazenadoras existentes na região.*				

Região	*Região Norte*	*Unidade de medida*	*tonelada*	*Quantidade*	*42.195,00*
Descricao	*Construção de uma unidade armazenadora em Rondônia e ampliação de unidades existentes na região.*				
Região	*Região Sudeste*	*Unidade de medida*	*tonelada*	*Quantidade*	*165.184,00*
Descricao	*Construção de unidade armazenadora no Espírito Santo e ampliação de unidades existentes na região.*				
Região	*Região Sul*	*Unidade de medida*	*tonelada*	*Quantidade*	*137.781,00*
Descricao	*Construção de unidade armazenadora em Santa Catarina e ampliação de unidades existentes na região.*				

Meta	04BF - Aprimorar mecanismos para o desenvolvimento da inteligência estratégica da agropecuária e do abastecimento alimentar e nutricional.
Órgão	22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Instituição Responsável pela Apuração	CONAB / MAPA
Método de Apuração	Há previsão de implementação dos 4 seguintes módulos: 1) Desenvolvimento de metodologia e organização da solução tecnológica, até Dez. 2016; 2) Implementação do Observatório Agrícola – 1° Parte, até Dez. 2017; 3) Implementação do Observatório Agrícola – 2° Parte, até Dez. 2018; e Implementação do Observatório Agrícola – 3° Parte, até Dez. 2019. O alcance da meta será observado por meio da implementação tempestiva de cada uma das etapas descritas. A meta é cumulativa. Ao final dos 4 anos pretende-se que esteja concluída a execução de 100% dos módulos previstos.

Iniciativa	04ZX - Elaboração, implementação, operacionalização e atualização regular de um Plano Diretor de Geoconhecimento e Abertura de Dados Agropecuários.
Individualizada?	Não
Outras Informações	Instituição responsável: DGE/SE/ MAPA

Iniciativa	04ZY - Proposições relacionadas à política e estratégia agrícolas, ao fomento e à defesa agropecuária, baseadas em análises de cenários de intensificação e de otimização dos usos agropecuários do território nacional.
Individualizada?	Não
Outras Informações	Instituição responsável: DGE/SE / MAPA

Iniciativa	05CC - Construção de 10 novos armazéns (Santa Catarina, Espírito Santo, Paraíba, Pernambuco, Ceará, Piauí, Maranhão, Bahia, Rondônia e Goiás), além da ampliação, reforma, recuperação e manutenção da rede armazenadora atual da Conab.
Individualizada?	Não
Outras Informações	Instituição responsável: SUARM / CONAB

Iniciativa	05CD - Identificação e mitigação das perdas qualitativas e quantitativas na pós colheita de grãos de milho, soja, trigo, arroz, café e feijão e no transporte de grãos de milho, soja, trigo e arroz.
Individualizada?	Não
Outras Informações	Instituição responsável: SUARM / CONAB

Iniciativa	05CF - Certificação de 6.000 unidades armazenadoras que prestam serviços remunerados a terceiros (por CNPJ e capacidade estática).
Individualizada?	Não
Outras Informações	Instituição responsável: SPA / MAPA

Iniciativa	05CH - Apoio à recuperação de 50.000 Km de estradas vicinais
Individualizada?	Não
Outras Informações	Instituição responsável: SPA / MAPA

Iniciativa	05CI - Apoio à formulação do plano agrícola e pecuário, visando à expansão do crédito para a implantação de novas estruturas de armazenagem.
Individualizada?	Não
Outras Informações	Unidade responsável: SPA/MAPA

Iniciativa	**05CJ - Elaboração de estudos relacionados a logística e a armazenagem de produtos do agronegócio, no contexto de eficiência econômica, competitividade e uso sustentável das matrizes energéticas, voltados aos polos de produção atuais e a regiões com potencial de crescimento dinâmico da fronteira agrícola.**
Individualizada?	**Não**
Outras Informações	**Instituição responsável: SPA / MAPA**

Iniciativa	**05CK - Elaboração de 2 estudos para subsidiar políticas voltadas a melhoria da infraestrutura e logística visando o escoamento de produtos agropecuários.**
Individualizada?	**Não**
Outras Informações	**Instituição responsável: SPA / MAPA**

Iniciativa	**05CL - Elaboração de estudos para atualização do Plano Nacional de Armazenagem.**
Individualizada?	**Não**
Outras Informações	**Instituição responsável: SOA / MAPA**

Iniciativa	**05CW - Desenvolvimento de sistema de monitoramento de produtividade e estimativa da área de produção, com o uso de métodos agrometeorológicos, espectrais e subjetivos, modelos estatísticos e acompanhamento dos pacotes tecnológicos na produção agrícola.**
Individualizada?	**Não**
Outras Informações	**Instituição responsável: SUINF / CONAB**

Iniciativa	**05CX - Realização de análise estrutural e conjuntural da produção agrícola sob a ótica dos custos de produção, subsidiando a tomada de decisão para investimentos na agricultura brasileira.**
Individualizada?	**Não**
Outras Informações	**Instituição responsável: SUINF / CONAB**

Iniciativa	**05CY - Mapeamento da cadeia de formação de preços de produtos da cesta básica, desde o produtor até o varejo, sob a perspectiva de consumo.**
Individualizada?	**Não**
Outras Informações	**Instituição responsável: SUINF / CONAB**

Iniciativa	**05CZ - Formação e manutenção de estoque estratégico e regulador mediante a aquisição de produtos agrícolas, visando garantir o abastecimento, a segurança alimentar e nutricional e a regulação de preços de mercado, por meio da PGPM e outros instrumentos de política agrícola.**
Individualizada?	**Não**
Outras Informações	**Instituição responsável: CONAB**

Iniciativa	**05D0 - Realização de estudos para avaliação dos instrumentos de políticas públicas para a agropecuária, que possam subsidiar a criação de novos instrumentos e aprimoramento dos já existentes (PEP, PEPRO, VEP), inclusive por meio de parcerias institucionais.**
Individualizada?	**Não**
Outras Informações	**Instituição responsável: Sugof/Conab e DEAGRO/SPA/MAPA**

Iniciativa	**05D1 - Ampliação das opções de comercialização e abastecimento para os pequenos e médios produtores rurais.**
Individualizada?	**Não**
Outras Informações	**Instituição responsável: SUPAB / SUOPE / CONAB**

Iniciativa	**05D2 - Adequação da estrutura e refinamento das metodologias de fiscalização, controle dos estoques públicos e mecanismos de prevenção de riscos das atividades que envolvam os instrumentos de políticas públicas voltados à agropecuária.**
Individualizada?	**Não**
Outras Informações	**Instituição responsável: SUFIS / CONAB**

Iniciativa	**05D3 - Levantamento e questionamento das barreiras sanitárias, fitossanitárias e tarifárias aos produtos agropecuários brasileiros.**
Individualizada?	**Não**
Outras Informações	**Instituição responsável: DNSF / SRI / MAPA**

Iniciativa	**05D4 - Proposição de acordos parciais de comércio para os produtos agropecuários brasileiros.**
Individualizada?	**Não**
Outras Informações	**Instituição responsável: DAC / SRI / MAPA**

Iniciativa	**05D5 - Capacitação de exportadores por meio dos seminários: "MAPA no Brasil"**
Individualizada?	**Não**
Outras Informações	**Instituição responsável: DAC / SRI / MAPA**

Iniciativa	**05D6 - Ampliação do escopo de atuação dos adidos agrícolas, bem como aumento no número de mercados com adidos**
Individualizada?	**Não**
Outras Informações	**Instituição responsável: DAC / SRI / MAPA**

Iniciativa	**05D7 - Promoção dos produtos agropecuários brasileiros nos mercados externos que enfatizem a qualidade, a inocuidade e a sustentabilidade da produção nacional**
Individualizada?	**Não**
Outras Informações	**Instituição responsável: DPI / SRI / MAPA**

Iniciativa	**06HP - Construção do observatório agrícola por meio da estruturação dos modelos e indicadores da agropecuária e do abastecimento, das estratégias de aprimoramento de métodos para coleta, tratamento e divulgação das informações e do conhecimento, com o uso intensivo de modernas ferramentas de tecnologia da informação.**
Individualizada?	**Não**
Outras Informações	**Instituição responsável: SUINF / Conab**

Iniciativa	**06I7 - Instrumentalização e qualificação dos sistemas de informações das centrais de abastecimento e equipamentos hortigranjeiros que fornecem dados para a mensuração do volume, origem, preços e formatos de produtos comercializados pelas cadeias produtivas de frutas e hortaliças do país.**
Individualizada?	**Não**
Outras Informações	**Instituição responsável: Supab / Conab**

Iniciativa	**06N3 - Estruturação das ações de Inteligencia Estratégica, alinhando suas unidades às políticas da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA) e da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE).**
Individualizada?	**Não**
Outras Informações	**Instituição Responsável: DGE/SE / MAPA**

Iniciativa	**06W8 - Melhoria da infraestrutura viária para escoamento da produção dos agricultores familiares**
Individualizada?	**Não**

Iniciativa	**06XP - Pavimentação e conservação de estradas vicinais**
Individualizada?	**Não**

Ações

Unidade Orçamentária 74101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda

Ação 0299 - Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF (Lei nº 8.427, de 1992)

Momento Lei+Créditos

Ação 0300 - Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)

Momento Lei+Créditos

Unidade Orçamentária 22211 - Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

Ação 151O - Ampliação e Melhoria da Capacidade Armazenadora da CONAB

Momento Lei+Créditos

Ação 20Y7 - Desenvolvimento do Abastecimento Agroalimentar

Momento Lei+Créditos

Unidade Orçamentária 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

Ação 20ZT - Promoção do Agronegócio Brasileiro no Mercado Internacional

Momento Lei+Créditos

Unidade Orçamentária 22211 - Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

Ação 2130 - Formação de Estoques Públicos - AGF

Momento Lei+Créditos

Ação 2137 - Fiscalização dos Estoques e das Operações de Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários

Momento Lei+Créditos

Objetivo

1167 - Promover a implantação de novos projetos com potencial de ampliação da agricultura irrigada

Momento do Objetivo Lei+Créditos

Órgão 53000 - Ministério da Integração Nacional

Ações

Unidade Orçamentária 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

Ação 10BC - Implantação de Projetos de Irrigação

Momento Lei+Créditos

Indicador 8210 - Valor Bruto da Produção dos Principais Produtos Agropecuários

Unidade de Medida R$ milhões | **Índice de Referência** 448398,3000

Indicador em apuração Não | **Data de apuração** 31/12/2014

Periodicidade Anual | **Base Geográfica** Nacional

Fonte Relatório "Estatísticas e Dados Básicos de Economia Agrícola", da SPA / Mapa

Fórmula Valor Bruto da Produção Agropecuária (VBP) mostra a evolução do desempenho das lavouras e da pecuária ao longo do ano e corresponde ao faturamento bruto dentro do estabelecimento. Calculado com base na produção da safra agrícola e da pecuária, e nos preços recebidos pelos produtores nas principais praças do país, dos 26 maiores produtos agropecuários do Brasil, o valor real da produção, descontada a inflação.

Indicador 8211 - Percentual de área coberta pelo seguro rural subvencionado

Unidade de Medida % | **Índice de Referência** 6,5900

Indicador em apuração Não | **Data de apuração** 31/12/2014

Periodicidade Anual | **Base Geográfica** Nacional

Fonte DEGER / SPA / Mapa e IBGE

Fórmula I = [(Área total, em hectares, coberta pelo PSR na modalidade agrícola) / (Área total, em hectares, divulgada pelo IBGE)] x 100 O indicador será calculado pela divisão entre a área total coberta pelo Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR), constante do Sistema de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural (SISSER), e a área total divulgada pelo IBGE no Levantamento Sistemático da Produção Agrícola.

Indicador 8212 - Variação anual da área com produção orgânica

Unidade de Medida % **Índice de Referência**

Indicador em apuração Sim **Data de apuração**

Periodicidade Anual **Base Geográfica** Nacional

Fonte Coordenação de Agroecologia / DEPROS / SDC / Mapa

Fórmula A área ocupada com produção orgânica é apurada por meio da Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos onde constam os dados de todos os produtores em conformidade com a legislação brasileira para a produção orgânica. Ao final de cada ano é feita uma comparação entre a área total do ano com o dado do ano anterior para apurar a variação percentual. Como valor de referência para a primeira apuração percentual, temos 757.271 ha, referentes a 31/12/2014. A Fórmula é: Área total do ano [em hectares] x 100 / Área total do ano anterior [em hectares]

Indicador 8213 - Produto Interno Bruto da Agropecuária

Unidade de Medida R$ milhão **Índice de Referência** 262346

Indicador em apuração Não **Data de apuração** 31/12/2014

Periodicidade Anual **Base Geográfica** Nacional

Fonte IBGE

Fórmula Apurado pelo IBGE.

Indicador 8214 - Taxa de produção apoiada pela Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM) e por mecanismos de comercialização

Unidade de Medida % **Índice de Referência** 4,0500

Indicador em apuração Não **Data de apuração** 31/12/2014

Periodicidade Anual **Base Geográfica** Nacional

Fonte CONAB

Fórmula Taxa da produção apoiada = { [(somatório das quantidades apoiadas de arroz, algodão, milho, trigo e soja) / (somatório da produção dos mesmos produtos)] x 100}. Polaridade: Quanto menor, melhor.

Indicador 8215 - Taxa de variação anual das exportações de produtos do setor agropecuário

Unidade de Medida % **Índice de Referência** 4,6200

Indicador em apuração Não **Data de apuração** 31/12/2014

Periodicidade Anual **Base Geográfica** Nacional

Fonte SRI / MAPA

Fórmula (Valor das exportações de produtos agropecuários [em US$] no período t / valor das exportações de produtos agropecuários [em US$] no período (t - 1) - 1) x 100

Indicador 8216 - Produção nacional de grãos

Unidade de Medida milhão de t **Índice de Referência** 193,8600

Indicador em apuração Não **Data de apuração** 31/12/2014

Periodicidade Anual **Base Geográfica** Nacional

Fonte CONAB - Relatórios de Levantamento de Safra

Fórmula Somatório da produção de Algodão em caroço, Arroz, Amendoim, Aveia, Centeio, Cevada, Feijão, Girassol , Mamona, Milho, Soja, Sorgo, Trigo e Triticale.

Indicador 8217 - Área plantada com grãos

Unidade de Medida milhões de hectares **Índice de Referência** 56,9900

Indicador em apuração Não **Data de apuração** 31/12/2014

Periodicidade Anual **Base Geográfica** Nacional

Fonte CONAB - Relatórios de Levantamento de Safra

Fórmula Somatório das áreas de produção de Algodão em caroço, Arroz, Amendoim, Aveia, Centeio, Cevada, Feijão, Girassol , Mamona, Milho, Soja, Sorgo, Trigo e Triticale.

Indicador 8218 - Produção nacional de carnes

Unidade de Medida milhão de t **Índice de Referência** 25,4900

Indicador em apuração Não **Data de apuração** 31/12/2014

Periodicidade Anual **Base Geográfica** Nacional

Fonte CONAB. Fontes primárias de dados de produção de carnes: IBGE e Assoc. Brasileira dos Produtores de Pintos de Corte - APINCO.

Fórmula Somatório da produção de carnes no ano (Aves, Bovinos e Suínos), em toneladas. No cálculo deste indicador são consideradas as seguintes carnes: Avicultura de Corte (Frango); Bovinos e Suínos. As unidades de medida para o cálculo são: Produção de carne de frango - tonelada; Produção de carne bovina - ton. equivalente carcaça; e Produção de carne suína - ton equivalente carcaça.

Indicador 8220 - Volume de grãos exportados pelos portos do Arco Norte

Unidade de Medida milhão de t **Índice de Referência** 8,8700

Indicador em apuração Não **Data de apuração** 31/12/2014

Periodicidade Anual **Base Geográfica** Nacional

Fonte MDIC / SECEX

Fórmula Somatório da produção de Algodão em caroço, Arroz, Amendoim, Aveia, Centeio, Cevada, Feijão, Girassol, Milho, Soja, Sorgo, Trigo e Triticale [Posições NCM (0709-0713; 1001-1008; 1201-1207) Sistema Alice Web] exportados pelos portos do Arco Norte: Barcarena/PA, Belém/PA, Santarém/PA, São Luís/MA e Manaus/AM.

Indicador 8221 - Participação anual das exportações agropecuárias brasileiras no comércio mundial de produtos agropecuários

Unidade de Medida % **Índice de Referência** 5,6000

Indicador em apuração Não **Data de apuração** 31/12/2014

Periodicidade Anual **Base Geográfica** Nacional

Fonte SRI / MAPA

Fórmula Participação = [(Valor da exportações agropecuárias brasileiras no ano) / (Valor total do comércio internacional no ano)] x 100

Indicador 8222 - Exportações da Agropecuária

Unidade de Medida US$ milhão **Índice de Referência** 96,7500

Indicador em apuração Não **Data de apuração** 31/12/2014

Periodicidade Anual **Base Geográfica** Nacional

Fonte SRI / MAPA

Fórmula Somatório do valor das exportações brasileiras de produtos agropecuários (em US$)

Indicador 8223 - Importações da Agropecuária

Unidade de Medida US$ milhão **Índice de Referência** 16,6100

Indicador em apuração Não **Data de apuração** 31/12/2014

Periodicidade Anual **Base Geográfica** Nacional

Fonte SRI / MAPA

Fórmula Somatório do valor das importações brasileiras de produtos agropecuários (em US$)

Indicador 8224 - Incremento da área sob utilização de Sistemas Sustentáveis (produção integrada)

Unidade de Medida ha **Índice de Referência** 1564,5700

Indicador em apuração Não **Data de apuração** 01/01/2015

Periodicidade Anual **Base Geográfica** Nacional

Fonte Entidades Públicas

Fórmula Incremento = Área [em ha] sob utilização de Sistemas Sustentáveis (produção integrada) no período t - Área [em ha] sob utilização de Sistemas Sustentáveis (produção integrada) no período (t-1)

Indicador 8226 - Área Irrigada total no Brasil

Unidade de Medida milhões de hectares **Índice de Referência** 5,8000

Indicador em apuração Não **Data de apuração** 31/12/2012

Periodicidade Anual **Base Geográfica** Nacional

Fonte IBGE e ANA

Fórmula Parâmetro consolidado decenalmente pelo Censo Agropecuário do IBGE (em 2006), e estimado quadrienalmente pela Agência Nacional de Águas (ANA) no "Relatório Conjuntura dos Recursos Hídricos - 2013", que deve ser atualizado anualmente por informes (2014, 2015 e 2016). O próximo Censo Agropecuário do IBGE está previsto para 2016, ano base 2015.

Indicador 8380 - Produção nacional de cana-de-açúcar

Unidade de Medida mil toneladas **Índice de Referência** 634767

Indicador em apuração Não **Data de apuração** 15/04/2015

Periodicidade Anual **Base Geográfica** Nacional

Fonte Fonte CONAB - Relatórios de Levantamento de Safra

Fórmula Informação coletada diretamente do Sítio www.conab.gov.br no link Safras / Séries Históricas, posição Brasil na safra da Planilha Cana-de-Açúcar

---

Indicador 8381 - Área Implantada com Infraestrutura de Irrigação em PPIs selecionados

Unidade de Medida ha **Índice de Referência** 211724

Indicador em apuração Não **Data de apuração** 31/12/2014

Periodicidade Anual **Base Geográfica** Nacional

Fonte Ministério da Integração Nacional, Codevasf, Dnocs e Sudeco

Fórmula Esse indicador informa sobre o avanço na implantação de infraestrutura de irrigação no período considerado, demonstrando, portanto, a atuação dos órgãos responsáveis pela implantação de PPIs. Fórmula de cálculo: Somatório das Áreas Implantadas, no ano corrente, nos PPIs listados. Os projetos que contribuem com informações para os indicadores são: SENIR: Chasqueiro; Arroio Duro; Várzeas de Sousa; e Manuel Alves. CODEVASF: Barreiras Norte; Bebedouro; Betume; Boacica; Cotinguiba/Pindoba; Curaçá; Formoso; Gorutuba; Itiúba; Jaíba - etapa I; Lagoa Grande; Mandacaru; Maniçoba; Mirorós; Nupeba; Pirapora; Propriá; Riacho Grande; Salitre; Senador Nilo Coelho; e Tourão. DNOCS: Araras Norte; Baixo Acaraú; Baixo Açu; Boa vista; Cachoeira II; Caldeirão; Cruzeta; Curu-Paraipaba; Curu-Pentecoste; Custódia; Engenheiro Arcoverde; Fidalgo; Forquilha; Gurguéia; Icó-lima Campos; Itans; Jaguaribe Apodi; Jaguaruana; Morada Nova; Platôs de Guadalupe; Quixabinha; São Gonçalo; Sumé; Tabuleiros de Russas; Tabuleiros de São Bernardo; Tabuleiros Litorâneos do Piauí; e Várzea do Boi. Conceitos utilizados (uniformizados e aprovados pelo Grupo de Trabalho do Sistema Nacional de Informações sobre Irrigação (GT-SINIR), instituído pela Portaria MI Nº 643, de 20 de novembro de 2012): • Área Implantada: Área onde todas as obras de infraestruturas (de irrigação de uso comum e sistemas de irrigação e drenagem parcelar, no caso dos lotes destinados ao pequeno irrigante) necessárias ao

início da operação do projeto e da produção agropecuária dos lotes estiverem concluídas. • Área Cultivada/Em Produção: Área implantada que está sendo efetivamente utilizada para exploração agropecuária. Áreas que atualmente estejam em descanso temporário de até 6 meses ou sob operações de preparo do solo também devem ser consideradas como "área cultivada". Ressalta-se que pela definição, a área cultivada (em produção) não será maior do que a área implantada. • Área Colhida: Área efetivamente colhida no período de referência dos dados. Ressalta-se que pela definição, a área colhida pode ser superior à área cultivada (em produção) quando a produção agrícola predominante do projeto público de irrigação for de lavoura temporária. • Valor Bruto de Produção (VBP): Estimativa da receita bruta gerada pela comercialização dos produtos agropecuários do projeto público de irrigação no período a que se refere à produção.

Indicador 8382 - Área Cultivada em PPIs selecionados

Unidade de Medida	ha	**Índice de Referência**	127313
Indicador em apuração	Não	**Data de apuração**	31/12/2014
Periodicidade	Anual	**Base Geográfica**	Nacional

Fonte Ministério da Integração Nacional, Codevasf, Dnocs e Sudeco

Fórmula Esse indicador informa sobre a evolução da implantação dos PPIs no país, demonstrando o avanço das áreas com exploração agropecuária em PPIs, ou seja, área que tenha atingido os resultados pretendidos. Fórmula de cálculo: Somatório da Área Cultivada em PPIs específicos, no ano corrente, em hectares Os projetos que contribuem com informações para os indicadores são: SENIR: Chasqueiro; Arroio Duro; Várzeas de Sousa; e Manuel Alves. CODEVASF: Barreiras Norte; Bebedouro; Betume; Boacica; Cotinguiba/Pindoba; Curaçá; Formoso; Gorutuba; Itiúba; Jaíba - etapa I; Lagoa Grande; Mandacaru; Maniçoba; Mirorós; Nupeba; Pirapora; Propriá; Riacho Grande; Salitre; Senador Nilo Coelho; e Tourão. DNOCS: Araras Norte; Baixo Acaraú; Baixo Açu; Boa vista; Cachoeira II; Caldeirão; Cruzeta; Curu-Paraipaba; Curu-Pentecoste; Custódia; Engenheiro Arcoverde; Fidalgo; Forquilha; Gurguéia; Icó-lima Campos; Itans; Jaguaribe Apodi; Jaguaruana; Morada Nova; Platôs de Guadalupe; Quixabinha; São Gonçalo; Sumé; Tabuleiros de Russas; Tabuleiros de São Bernardo; Tabuleiros Litorâneos do Piauí; e Várzea do Boi. Conceitos utilizados (uniformizados e aprovados pelo Grupo de Trabalho do Sistema Nacional de Informações sobre Irrigação (GT-SINIR), instituído pela Portaria MI Nº 643, de 20 de novembro de 2012): • Área Implantada: Área onde todas as obras de infraestruturas (de irrigação de uso comum e sistemas de irrigação e drenagem parcelar, no caso dos lotes destinados ao pequeno irrigante) necessárias ao início da operação do projeto e da produção agropecuária dos lotes estiverem concluídas. • Área Cultivada/Em Produção: Área implantada que está sendo efetivamente utilizada para exploração agropecuária. Áreas que atualmente estejam em descanso temporário de até 6 meses ou sob operações de preparo do solo também devem ser consideradas como "área cultivada". Ressalta-se que pela definição, a área cultivada (em produção) não será maior do que a área implantada. • Área Colhida: Área efetivamente colhida no período de referência dos dados. Ressalta-se que pela definição, a área colhida pode ser superior à área cultivada (em produção) quando a produção agrícola predominante do projeto público de irrigação for de lavoura temporária. • Valor Bruto de Produção (VBP): Estimativa da receita bruta gerada pela comercialização dos produtos agropecuários do projeto público de irrigação no período a que se refere à produção.

Indicador 8383 - Renda gerada em projetos públicos de irrigação

Unidade de Medida	R$/ha	**Índice de Referência**	18708
Indicador em apuração	Não	**Data de apuração**	31/12/2014
Periodicidade	Anual	**Base Geográfica**	Nacional

Fonte Ministério da Integração Nacional, Codevasf, Dnocs e Sudeco

Fórmula Esse indicador informa o quanto de renda está sendo gerada pela área colhida, monitorando a viabilidade econômica dos irrigantes. Representa, também, quanto por unidade irrigável o empreendimento está injetando de recursos financeiros na economia regional. Vale citar que esse indicador foi proposto pelo TCU no Relatório de Auditoria de Natureza Operacional – Programa Irrigação e Drenagem realizado em 2001, o que reforça sua importância. Fórmula de cálculo: [Valor Bruto de Produção (VPB em R$ no ano corrente)] / [Área colhida (em hectares no ano corrente)] Os projetos que contribuem com informações para os indicadores são: SENIR: Chasqueiro; Arroio Duro; Várzeas de Sousa; e Manuel Alves. CODEVASF: Barreiras Norte; Bebedouro; Betume; Boacica; Cotinguiba/Pindoba; Curaçá; Formoso; Gorutuba; Itiúba; Jaíba - etapa I; Lagoa Grande; Mandacaru; Maniçoba; Mirorós; Nupeba; Pirapora; Propriá; Riacho Grande; Salitre; Senador Nilo Coelho; e Tourão. DNOCS: Araras Norte; Baixo Acaraú; Baixo Açu; Boa vista; Cachoeira II; Caldeirão; Cruzeta; Curu-Paraipaba; Curu-Pentecoste; Custódia; Engenheiro Arcoverde; Fidalgo; Forquilha; Gurguéia; Icó-lima Campos; Itans; Jaguaribe Apodi; Jaguaruana; Morada Nova; Platôs de Guadalupe; Quixabinha; São Gonçalo; Sumé; Tabuleiros de Russas; Tabuleiros de São Bernardo; Tabuleiros Litorâneos do Piauí; e Várzea do Boi. Conceitos utilizados (uniformizados e aprovados pelo Grupo de Trabalho do Sistema Nacional de Informações sobre Irrigação (GT-SINIR), instituído pela Portaria MI Nº 643, de 20 de novembro de 2012): • Área Implantada: Área onde todas as obras de infraestruturas (de irrigação de uso comum e sistemas de irrigação e drenagem parcelar, no caso dos lotes destinados ao pequeno irrigante) necessárias ao início da operação do projeto e da produção agropecuária dos lotes estiverem concluídas. • Área Cultivada/Em Produção: Área implantada que está sendo efetivamente utilizada para exploração agropecuária. Áreas que atualmente estejam em descanso temporário de até 6 meses ou sob operações de preparo do solo também devem ser consideradas como "área cultivada". Ressalta-se que pela definição, a área cultivada (em produção) não será maior do que a área implantada. • Área Colhida: Área efetivamente colhida no período de referência dos dados. Ressalta-se que pela definição, a área colhida pode ser superior à área cultivada (em produção) quando a produção agrícola predominante do projeto público de irrigação for de lavoura temporária. • Valor Bruto de Produção (VBP): Estimativa da receita bruta gerada pela comercialização dos produtos agropecuários do projeto público de irrigação no período a que se refere à produção.

Indicador 8421 - Número de produtores orgânicos atendidos por políticas do MAPA para desenvolvimento da agroecologia e produção orgânica

Unidade de Medida	unidade	**Índice de Referência**	10510
Indicador em apuração	Não	**Data de apuração**	30/06/2015
Periodicidade	Semestral	**Base Geográfica**	Nacional

Fonte Coordenação de Agroecologia/DEPROS/SDC/MAPA

Fórmula Para serem atendidos pelas políticas do MAPA para desenvolvimento da agroecologia e produção orgânica, os produtores orgânicos têm que estar inseridos no Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos, de onde serão retirados os dados para avaliação deste indicador.

Ação Orçamentária

0012 - Financiamentos ao Agronegócio Café (Lei nº 8.427, de 1992)

Momento da ação	Análise de Vetos
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Desenvolver a cafeicultura de maneira sustentável, com geração de emprego, renda e divisas.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	74901 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	608 - Promoção da Produção Agropecuária
Unidade Responsável	Coordenação-Geral de Gestão de Recursos
Tipo de ação	Operações Especiais
Tipo de Operação Especial	Operações de financiamento e encargos delas decorrentes (empréstimos, financiamentos diretos, concessão de créditos, equalizações, coberturas de garantias, coberturas de resultados, honras de aval, assistência financeira), reembolsáveis ou não.
Origem	PLOA
Item de Mensuração	Financiamento concedido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Parágrafo único do artigo 70 da Constituição da República Federativa do Brasil; Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Decreto-Lei nº 2.295, de 21 de novembro de 1986, regulamentado pelo Decreto nº 94.874, de 15 de setembro de 1987; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.186, de 12 de fevereiro de 2001; INFORMAÇÃO/DJC/CJAG nº 764/2001, de 16 de outubro de 2001, da Consultoria Jurídica do MAPA; e Regulamentos aprovados pelo CMN ou por delegação de competência.

Descrição

Concessão de financiamentos destinados ao agronegócio café, compreendendo o custeio, a colheita, a estocagem e a aquisição de café por terceiros, na forma das linhas de crédito aprovadas pelo poder público, em especial pelo Conselho Monetário Nacional - CMN.

Especificação do Item de Mensuração

Linhas de crédito para financiamentos ao agronegócio café.

Ação de Insumo Estratégico Não **Regionalização na Execução** Não

Beneficiário

Agentes do agronegócio café (produtores, cooperativas, indústrias torrefadoras e de café solúvel, beneficiadores, exportadores, entre outros).

Tipo de implementação Linha de Crédito

Implementação da Ação

Repasse de recursos aos agentes financeiros e/ou cooperativas para execução das linhas financiamento ao setor cafeeiro.

Participação social Sim

Conselho Setorial
Conselho Setorial
Conselho Setorial
Conselho Setorial
Conselho Setorial
Conselho Setorial
Conselho Setorial
Conselho Setorial
Conselho Setorial
Conselho Setorial
Conselho Setorial
Conselho Setorial

Ação Orçamentária

0012 - Financiamentos ao Agronegócio Café (Lei nº 8.427, de 1992)

Conselho Setorial

Conselho Setorial

Ação Orçamentária

0026 - Cobertura de Déficit nas Operações de Seguro Rural

Momento da ação	Análise de Vetos
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Aperfeiçoar mecanismos de gestão de riscos climáticos e de proteção de renda para a atividade agropecuária, com ênfase no seguro rural
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	71904 - Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do M.do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	04 - Administração
SubFunção	846 - Outros Encargos Especiais
Unidade Responsável	Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A.
Tipo de ação	Operações Especiais
Tipo de Operação Especial	Coberturas de garantia, complementação e compensação financeira, remuneração à instituição financeira e contraprestação da União com as PPP.
Origem	PLOA
Item de Mensuração	
Unidade de Medida	

Base legal

Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, Resolução CNSP nº 46, de 12 de fevereiro de 2001 e Resolução CNSP nº 50, de 03 de setembro de 2001.

Descrição

Cobertura do saldo devedor verificado em cada exercício financeiro do balanço de prêmios, sinistros, reservas e despesas com o custeio operacional e administrativas relativo às modalidades agrícola, pecuária, aquícola,florestas e penhor rural.
Garantir a estabilidade das operações de Seguro Rural e atender à cobertura suplementar dos riscos de catástrofe.

Especificação do Item de Mensuração

Ação de Insumo Estratégico	Não	**Regionalização na Execução**	Não

Beneficiário

Tipo de implementação Transferência outras

Implementação da Ação

A ABGF recebe e analisa as informações das seguradoras, que contemplam a movimentação de receitas e despesas relativas às operações de seguro/resseguro amparadas pelo Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - FESR, ocorridas no período de julho do ano anterior a junho do ano em curso. Após confirmar a consistência dos números, realiza a consolidação dos resultados de cada seguradora para posterior cobrança/pagamento dos valores apurados nas respectivas contas de crédito ou débito ao FESR, por intermédio da Conta Única do Tesouro.

Participação social Não

Ação Orçamentária

0064 - Assistência às Associações de Criadores de Equinos e Entidades Turfísticas (Lei nº 7.291, de 1984)

Momento da ação	Base de Partida
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Disseminar sistemas de produção agropecuária sustentável, com agregação de valor e renda, segurança do alimento, valorização de origem e conservação dos recursos naturais
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	608 - Promoção da Produção Agropecuária
Unidade Responsável	Coordenação de Produção Integrada da Cadeia Pecuária
Tipo de ação	Operações Especiais
Tipo de Operação Especial	Subvenções Econômicas e Subsídios.
Origem	PLOA
Item de Mensuração	Associação atendida
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Itens B e C do Art. 13 da Lei nº 7.291, de 1984 e Decreto nº 96.993, de 1988.

Descrição

Assistência financeira para melhoria e modernização dos serviços de Registros Genealógicos; melhoria da infra-estrutura dos hipódromos; modernização dos sistemas de apostas nas entidades turfísticas.

Especificação do Item de Mensuração

Nº de associações atendidas durante o ano.

Ação de Insumo Estratégico	Não	**Regionalização na Execução**	Não

Beneficiário

Associação e entidade turfística.

Tipo de implementação Transferência outras

Implementação da Ação

Transferência de recursos para associações de criadores de equinos e entidades turfísticas.

Participação social Não

Plano Orçamentário

0000 - Assistência às Associações de Criadores de Equinos e Entidades Turfísticas (Lei nº 7.291, de 1984)

Caracterização

Unidade Medida **Produto**

Ação Orçamentária

00PL - Subvenção Econômica em Operações Contratadas no âmbito do Programa FAT Giro Rural (Lei nº 11.775, de 2008)

Momento da ação	Autógrafo
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Ampliar a disponibilidade e o acesso aos recursos do crédito rural e a outras fontes de financiamento
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	74101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	605 - Abastecimento
Unidade Responsável	Secretaria do Tesouro Nacional
Tipo de ação	Operações Especiais
Tipo de Operação Especial	Subvenções Econômicas e Subsídios.
Origem	PLOA
Item de Mensuração	
Unidade de Medida	

Base legal

Art.13 da Lei nº 11.775, de 2008.

Descrição

Subvenção Econômica concedida sob a forma de bônus de adimplência nas taxas de juros das operações contratadas no âmbito do Programa FAT Giro Rural, estabelecido por resolução do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador-CODEFAT, e daquelas originalmente celebradas sob a égide deste programa e reclassificadas com base na Resolução nº 3.509, de 30 de novembro de 2007, do Conselho Monetário Nacional, de modo que a taxa efetiva de juros seja de 8,75% ao ano, cujo ônus é de responsabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional.

Especificação do Item de Mensuração

Ação de Insumo Estratégico	Não	**Regionalização na Execução**	Não

Beneficiário

Tipo de implementação	Direta

Implementação da Ação

Ressarcir às instituições financeiras os bônus de adimplência concedidos ao amparo do Art.13 da Lei nº 11.775, de 2008, e normatizados pelo art. 3º da Resolução CMN nº 3.576, de 2008.

Participação social	Não

Ação Orçamentária

0294 - Subvenção Econômica nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei nº 8.427, de 1992)

Momento da ação	Revisão - Base de partida
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Ampliar a disponibilidade e o acesso aos recursos do crédito rural e a outras fontes de financiamento
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	74101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	605 - Abastecimento
Unidade Responsável	Secretaria do Tesouro Nacional
Tipo de ação	Operações Especiais
Tipo de Operação Especial	Subvenções Econômicas e Subsídios.
Origem	PLOA
Item de Mensuração	
Unidade de Medida	

Base legal

Lei nº 4.829, de 1965, e Lei nº 8.427, de 1992.

Descrição

Descrição: Subvenção econômica concedida a produtores rurais e suas cooperativas em operações de crédito de custeio rural, sob a forma de equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros.
A subvenção de equalização de taxas de juros fica limitada ao diferencial de taxas entre o custo de captação de recursos, acrescido dos custos administrativos e tributários a que estão sujeitas as instituições financeiras oficiais e os bancos cooperativos, nas suas operações ativas, e os encargos cobrados do tomador final do crédito rural.
Consideram-se, igualmente, subvenção de encargos financeiros os bônus de adimplência e os rebates nos saldos devedores de financiamentos rurais concedidos, direta ou indiretamente, por bancos oficiais federais e bancos cooperativos.

Especificação do Item de Mensuração

Ação de Insumo Estratégico	Não	**Regionalização na Execução**	Não

Beneficiário

Tipo de implementação	Direta

Implementação da Ação

A concessão de subvenção econômica aos produtores rurais e suas cooperativas é realizada por intermédio das instituições financeiras de acordo com os critérios, limites e normas operacionais estabelecidos por resoluções do Conselho Monetário Nacional (CMN) e portarias. O pagamento da subvenção econômica fica condicionado à apresentação pelas Instituições Financeiras de declaração de responsabilidade, conforme determina o § 2º do Art. 1º da Lei 8.427, de 27/05/1992. Com base nos valores apresentados pelas instituições financeiras, a STN efetua a conferência e executa o pagamento.

Participação social	Não

Ação Orçamentária

0297 - Subvenção Econômica para Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Leis nº 9.126, de 1995 e nº 10.186, de 2001)

Momento da ação	Órgão Setorial
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Ampliar a disponibilidade e o acesso aos recursos do crédito rural e a outras fontes de financiamento
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	74101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	608 - Promoção da Produção Agropecuária
Unidade Responsável	Secretaria do Tesouro Nacional
Tipo de ação	Operações Especiais
Tipo de Operação Especial	Subvenções Econômicas e Subsídios.
Origem	PLOA
Item de Mensuração	
Unidade de Medida	

Base legal

Lei nº 8.427, de 1992, Lei nº 9.126, de 1995 e Lei nº 10.186, de 2001.

Descrição

Subvenção econômica concedida a produtores de cacau em financiamentos no âmbito do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana sob a forma de equalização de taxas de juros e bônus de adimplência e Remuneração.
A subvenção de equalização de taxas de juros fica limitada ao diferencial de taxas entre o custo de captação de recursos, acrescido dos custos administrativos e tributários a que estão sujeitas as instituições financeiras oficiais e os bancos cooperativos, nas suas operações ativas, e os encargos cobrados do tomador final do crédito rural.

Especificação do Item de Mensuração

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não

Beneficiário

Tipo de implementação	Direta

Implementação da Ação

A concessão de subvenção econômica aos produtores rurais e suas cooperativas é realizada por intermédio das instituições financeiras de acordo com os critérios, limites e normas operacionais estabelecidos por resoluções do Conselho Monetário Nacional (CMN), portarias e contratos. O pagamento da subvenção econômica fica condicionado à apresentação pelas Instituições Financeiras de declaração de responsabilidade, conforme determina o § 2º do Art. 1º da Lei 8.427, de 27/05/1992. Com base nos valores apresentados pelas instituições financeiras, a STN efetua a conferência e executa o pagamento.

Participação social	Não

Ação Orçamentária

0298 - Subvenção Econômica em Operações de Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)

Momento da ação	Órgão Setorial
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Ampliar a disponibilidade e o acesso aos recursos do crédito rural e a outras fontes de financiamento
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	74101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	605 - Abastecimento
Unidade Responsável	Secretaria do Tesouro Nacional
Tipo de ação	Operações Especiais
Tipo de Operação Especial	Subvenções Econômicas e Subsídios.
Origem	PLOA
Item de Mensuração	
Unidade de Medida	

Base legal

Lei 4.829, de 1965, e Lei nº 8.427, de 1992.

Descrição

Subvenção econômica concedida a produtores rurais e suas cooperativas em operações de crédito de comercialização rural para estocagem de produtos agropecuários constantes da Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM), sob a forma de equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros.
A subvenção de equalização de taxas de juros fica limitada ao diferencial de taxas entre o custo de captação de recursos, acrescido dos custos administrativos e tributários a que estão sujeitas as instituições financeiras oficiais e os bancos cooperativos, nas suas operações ativas, e os encargos cobrados do tomador final do crédito rural.
Consideram-se, igualmente, subvenção de encargos financeiros os bônus de adimplência e os rebates nos saldos devedores de financiamentos rurais concedidos, direta ou indiretamente, por bancos oficiais federais e bancos cooperativos.

Especificação do Item de Mensuração

Ação de Insumo Estratégico	Não	**Regionalização na Execução**	Não

Beneficiário

Tipo de implementação Direta

Implementação da Ação

A concessão de subvenção econômica aos produtores rurais e suas cooperativas é realizada por intermédio das instituições financeiras de acordo com os critérios, limites e normas operacionais estabelecidos por resoluções do Conselho Monetário Nacional (CMN) e portarias. O pagamento da subvenção econômica fica condicionado à apresentação pelas Instituições Financeiras de declaração de responsabilidade, conforme determina o § 2º do Art. 1º da Lei 8.427, de 27/05/1992. Com base nos valores apresentados pelas instituições financeiras, a STN efetua a conferência e executa o pagamento.

Participação social Não

Ação Orçamentária

0299 - Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF (Lei nº 8.427, de 1992)

Momento da ação	Ajuste da Base de Partida
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Ampliar a capacidade de armazenagem e promover o abastecimento alimentar e nutricional, a competitividade do setor, a geração de divisas cambiais e a produção e disseminação de informações agropecuárias.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	74101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	605 - Abastecimento
Unidade Responsável	Secretaria do Tesouro Nacional
Tipo de ação	Operações Especiais
Tipo de Operação Especial	Subvenções Econômicas e Subsídios.
Origem	PLOA
Item de Mensuração	
Unidade de Medida	

Base legal

Lei nº 8.427, de 1992.

Descrição

Concessão de subvenção econômica, independentemente de vinculação a contratos de crédito rural, nas operações amparadas pela Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM), sob a forma de equalização de preços, equivalente à parcela do custo de aquisição do produto que exceder o valor obtido na sua venda, observada a legislação aplicável à formação e alienação de estoques públicos e à cobertura das despesas vinculadas aos produtos em estoque.

Especificação do Item de Mensuração

Ação de Insumo Estratégico	Não	**Regionalização na Execução**	Não

Beneficiário

Tipo de implementação	Direta

Implementação da Ação

A STN realiza pagamento da subvenção econômica sob a forma de equalização de preços, de acordo com solicitação encaminhada pela CONAB, que deve conter informações sobre a receita, a despesa e o valor da equalização referente a cada produto, bem como declaração de responsabilidade pela exatidão das informações, conforme determina o § 2º do Art. 1º da Lei 8.427, de 27/05/1992.

Participação social	Não

Ação Orçamentária

0300 - Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)

Momento da ação	Revisão - Qualidade
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Ampliar a capacidade de armazenagem e promover o abastecimento alimentar e nutricional, a competitividade do setor, a geração de divisas cambiais e a produção e disseminação de informações agropecuárias.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	74101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	605 - Abastecimento
Unidade Responsável	Secretaria do Tesouro Nacional
Tipo de ação	Operações Especiais
Tipo de Operação Especial	Subvenções Econômicas e Subsídios.
Origem	PLOA
Item de Mensuração	
Unidade de Medida	

Base legal

Lei nº 8.427, de 1992.

Descrição

Subvenção econômica concedida, independentemente de vinculação a contratos de crédito rural, nas operações amparadas pela Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM), sob a forma de equalização de preços, equivalente: à concessão de prêmio ou bonificação, apurado em leilão ou em outra modalidade de licitação, para promover o escoamento do produto pelo setor privado; no máximo, à diferença entre o preço de exercício em contratos de opções de venda de produtos agropecuários lançados pelo Poder Executivo ou pelo setor privado e o valor de mercado desses produtos, apurado em leilão ou em outra modalidade de licitação; ou ao percentual do prêmio pago na aquisição de opção de venda, isolada ou combinada ao lançamento de opção de compra, pelo setor privado.

Especificação do Item de Mensuração

Ação de Insumo Estratégico	Não	**Regionalização na Execução**	Não

Beneficiário

Tipo de implementação Transferência outras

Implementação da Ação

A concessão de subvenção econômica é realizada de acordo com os critérios, limites e normas operacionais estabelecidos em normativos específicos.
A Secretaria do Tesouro Nacional (STN) realiza destaque orçamentário para CONAB executar a despesa de subvenção econômica para garantia e sustentação de preços na comercialização de produtos agropecuários, conforme Termo de Execução Descentralizada celebrado entre a STN e a CONAB.
A CONAB deve apresentar à STN declaração de responsabilidade pela exatidão das informações, conforme determina o § 2º do Art. 1º da Lei 8.427, de 27/05/1992.

Participação social Não

Ação Orçamentária

0301 - Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992)

Momento da ação	Revisão - Qualidade
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Ampliar a disponibilidade e o acesso aos recursos do crédito rural e a outras fontes de financiamento
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	74101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	605 - Abastecimento
Unidade Responsável	Secretaria do Tesouro Nacional
Tipo de ação	Operações Especiais
Tipo de Operação Especial	Subvenções Econômicas e Subsídios.
Origem	PLOA
Item de Mensuração	
Unidade de Medida	

Base legal

Lei 4.829, de 1965, e Lei nº 8.427, de 1992.

Descrição

Subvenção econômica concedida a produtores rurais e suas cooperativas em operações de crédito de investimento rural, sob a forma de equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros.
A subvenção de equalização de taxas de juros fica limitada ao diferencial de taxas entre o custo de captação de recursos, acrescido dos custos administrativos e tributários a que estão sujeitas as instituições financeiras oficiais e os bancos cooperativos, nas suas operações ativas, e os encargos cobrados do tomador final do crédito rural.
Consideram-se, igualmente, subvenção de encargos financeiros os bônus de adimplência e os rebates nos saldos devedores de financiamentos rurais concedidos, direta ou indiretamente, por bancos oficiais federais e bancos cooperativos.

Especificação do Item de Mensuração

Ação de Insumo Estratégico	Não	**Regionalização na Execução**	Não

Beneficiário

Tipo de implementação	Direta

Implementação da Ação

A concessão de subvenção econômica aos produtores rurais e suas cooperativas é realizada por intermédio das instituições financeiras de acordo com os critérios, limites e normas operacionais estabelecidos por resoluções do Conselho Monetário Nacional (CMN) e portarias. O pagamento da subvenção econômica fica condicionado à apresentação pelas Instituições Financeiras de declaração de responsabilidade, conforme determina o § 2º do Art. 1º da Lei 8.427, de 27/05/1992. Com base nos valores apresentados pelas instituições financeiras, a STN efetua a conferência e executa o pagamento.

Participação social	Não

Ação Orçamentária

0373 - Equalização de Juros e Bônus de Adimplência no Alongamento de Dívidas Originárias do Crédito Rural (Leis nº 9.138, de 1995 e nº 9.866, de 1999)

Momento da ação	Análise de Vetos
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Ampliar a disponibilidade e o acesso aos recursos do crédito rural e a outras fontes de financiamento
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	74101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	605 - Abastecimento
Unidade Responsável	Secretaria-Executiva
Tipo de ação	Operações Especiais
Tipo de Operação Especial	Subvenções Econômicas e Subsídios.
Origem	PLOA
Item de Mensuração	
Unidade de Medida	

Base legal

Lei nº 9.138/95, Lei nº 9.866/99 e Resoluções Conselho Monetário Nacional

Descrição

Equalização de taxas de juros destinando recursos do Tesouro Nacional às instituições financeiras para a cobertura da diferença existente entre o custo de captação dos recursos mais o "spread" bancário e a taxa paga pelos mutuários nas operações alongadas. São classificadas, também, como equalização as concessões de rebates a título de bônus de adimplência.
Fazer face às obrigações financeiras contratuais, decorrentes do alongamento de dívidas originárias do crédito rural, nos termos da Lei nº 9.138/95 e nº 9.866/99, por meio da concessão de equalização de taxas de juros e de rebates nas parcelas devidas pelos mutuários finais, detentores de financiamentos concedidos com recursos do FAT/BNDES.

Especificação do Item de Mensuração

Ação de Insumo Estratégico	Não	**Regionalização na Execução**	Não

Beneficiário

Tipo de implementação	Direta

Implementação da Ação

Comprovar o recebimento das parcelas da dívida, referentes aos financiamentos com recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social/Fundo de Amparo ao Trabalhador - BNDES/FAT, em arquivos magnéticos; Apurar os rebates e as prorrogações; Calcular a equalização pelo Sistema de Acompanhamento da Dívida Pública - SADIP Agrícola, excluindo prorrogações; Apurar os valores devidos às instituições financeiras; Creditar na conta Reserva Bancária das instituições financeiras.

Participação social	Não

Ação Orçamentária

0611 - Subvenção Econômica para Operações decorrentes do Alongamento da Dívida do Crédito Rural (Lei nº 9.866, de 1999)

Momento da ação	Unidade Orçamentária
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Ampliar a disponibilidade e o acesso aos recursos do crédito rural e a outras fontes de financiamento
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	74101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	605 - Abastecimento
Unidade Responsável	Secretaria do Tesouro Nacional
Tipo de ação	Operações Especiais
Tipo de Operação Especial	Subvenções Econômicas e Subsídios.
Origem	PLOA
Item de Mensuração	
Unidade de Medida	
Base legal	

Lei nº 9.138, de 1995, Lei nº 9.866, de 1999, Lei nº 10.437, de 2002, e, Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008

Descrição

Subvenção econômica concedida a produtores rurais nas operações de alongamento das dívidas originárias do crédito rural, superiores a R$ 200.000,00, nos termos das Leis nºs 9.138/95, 9.866/99 e 10.437/02, repactuadas com base nas Resoluções do Conselho Monetário Nacional.
Subvenção sob a forma de ressarcimento, pelo Tesouro Nacional, às instituições financeiras, dos valores concedidos a título de rebate sobre as parcelas de juros pagas pelos mutuários finais, que repactuaram suas dívidas rurais com base no Programa de Saneamento de Ativos – PESA.

Especificação do Item de Mensuração

Ação de Insumo Estratégico	Não	**Regionalização na Execução**	Não

Beneficiário

Tipo de implementação Direta

Implementação da Ação

As instituições financeiras encaminham ao Tesouro Nacional formulário de solicitação de recursos referente ao rebate sobre a parcela de juros das operações das dívidas rurais repactuadas no âmbito do Programa Especial de Saneamento de Ativos - PESA, contendo demonstrativo de valores por mutuário e declaração de responsabilidade, conforme determinam o § 6º-A do Art. 5º da Lei 9.138, de 29/11/1995 e §3º do Art. 2º da Lei 10.437, de 25/04/2002. Com base nos valores apresentados pelas instituições financeiras, a STN efetua a conferência e executa o pagamento.

Participação social Não

Ação Orçamentária

099F - Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº 10.823, de 2003)

Momento da ação	Lei
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Aperfeiçoar mecanismos de gestão de riscos climáticos e de proteção de renda para a atividade agropecuária, com ênfase no seguro rural
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	608 - Promoção da Produção Agropecuária
Unidade Responsável	Coordenação-Geral de Seguro Rural
Tipo de ação	Operações Especiais
Tipo de Operação Especial	Subvenções Econômicas e Subsídios.
Origem	PLOA
Item de Mensuração	Produtor beneficiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 10.823, de 2003; Lei Complementar nº 137, de 2010; Decreto nº 5.121, de 2004 e Resoluções do Comitê Gestor Interministerial do Seguro Rural – CGSR, em vigor.

Descrição

Pagamento de subvenção econômica correspondente à parcela do prêmio do seguro rural com a finalidade de reduzir os custos de aquisição e incentivar a contratação de seguro rural privado por parte do produtor.

Especificação do Item de Mensuração

Produtores rurais beneficiados com subvenção federal na contratação de seguro rural.

Ação de Insumo Estratégico	Não	**Regionalização na Execução**	Não

Beneficiário

Produtores rurais adimplentes com a União, que contratem o seguro rural privado nas modalidades agrícola, pecuário, florestal e aquícola, junto às seguradoras habilitadas no Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural – PSR.

Tipo de implementação Transferência outras

Implementação da Ação

A operacionalização da SPSR transcorre por intermédio de sociedades seguradoras, devidamente autorizadas a operar com seguros de danos pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e habilitadas junto à Secretaria-Executiva do CGSR. O processo de acesso ao benefício pelo produtor rural tem início através da contratação de uma proposta de seguro rural junto a uma seguradora habilitada, a qual será encaminhada ao Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA por meio do Sistema de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural - SISSER, objetivando consulta sobre a adimplência desse produtor junto ao CADIN, sobre a observância quanto ao limite individual de subvenção definido nos normativos da SPSR e sobre a disponibilidade de recursos orçamentários para aquela atividade produtiva/região. Após essa verificação, estando a proposta em conformidade, a seguradora emite a apólice ou certificado de seguro para aquela operação indicando o valor que será subvencionado. Após a emissão pela segurada e inclusão da apólice no SISSER, o MAPA procede à verificação final dos dados, inclusive comparando com as informações da proposta inicial. Estando tudo adequado, a Secretaria-Executiva do CGSR autoriza o pagamento da subvenção à seguradora uma vez que o produtor rural contrata o seguro já com o desconto referente ao valor da subvenção.

Participação social Não

Ação Orçamentária

0A27 - Equalização de Juros nos Financiamentos ao Agronegócio Café (Lei nº 8.427, de 1992)

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Desenvolver a cafeicultura de maneira sustentável, com geração de emprego, renda e divisas.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	74901 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	608 - Promoção da Produção Agropecuária
Unidade Responsável	Coordenação-Geral de Gestão de Recursos
Tipo de ação	Operações Especiais
Tipo de Operação Especial	Operações de financiamento e encargos delas decorrentes (empréstimos, financiamentos diretos, concessão de créditos, equalizações, coberturas de garantias, coberturas de resultados, honras de aval, assistência financeira), reembolsáveis ou não.
Origem	PLOA
Item de Mensuração	Instituição financeira remunerada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 8.427, de 1992, Lei n°11.076, de 2004; e Resoluções do Conselho Monetário Nacional.

Descrição

Equalização de taxas de juros destinando recursos do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira para a cobertura da diferença existente entre o custo de captação dos recursos mais o spread e o retorno pago pelos mutuários nas operações alongadas, bem como em relação aos financiamentos concedidos a partir de 2001.

Especificação do Item de Mensuração

Ação de Insumo Estratégico	Não	**Regionalização na Execução**	Não

Beneficiário

Instituição Financeira

Tipo de implementação Linha de Crédito

Implementação da Ação

Efetuar o pagamento da remuneração ao agente financeiro sobre o valor nominal dos financiamento efetivamente contratados.

Participação social Sim

Conselho Setorial
Conselho Setorial
Conselho Setorial
Conselho Setorial
Conselho Setorial
Conselho Setorial
Conselho Setorial
Conselho Setorial
Conselho Setorial
Conselho Setorial
Conselho Setorial
Conselho Setorial
Conselho Setorial
Conselho Setorial

Ação Orçamentária

0A27 - Equalização de Juros nos Financiamentos ao Agronegócio Café (Lei nº 8.427, de 1992)

Ação Orçamentária

100N - Implantação do Projeto Público de Irrigação Barragem Santa Cruz do Apodí com 5.200 ha no Estado do Rio Grande do Norte

Momento da ação	Ajuste da Base de Partida
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	Implantação do Projeto Público de Irrigação Santa Cruz do Apodi (RN)
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Diretoria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Implantação de uma infraestrutura de irrigação para exploração de 5.200 ha, constando de captação, estação de bombeamento de recalque, adução, distribuição de água através de canais e tubulações e irrigação de lotes destinados a irrigantes através de equipamento parcelar. A ação objetiva desenvolver agricultura irrigada em solos da Chapada do Apodi, com vistas à produção de culturas de alto valor agregado (fruticultura) e geração de emprego e renda, com aproveitamento das águas disponibilizadas pela Barragem Santa Cruz.

Especificação do Produto

Projeto piloto, barragens, canais, soleiras, dentre outros.

Ação de Insumo Estratégico Não **Regionalização na Execução** Não

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência do Projeto Público de Irrigação Barragem Santa Cruz do Apodí, no Estado do Rio Grande do Norte.

Tipo de implementação Descentralizada

Implementação da Ação

Elaboração do projeto básico, obtenção da LI, licitação das obras, execução das obras.

Participação social Não

Início da Ação 31/12/2007 **Término da Ação** 30/12/2020

Ação Orçamentária

10BC - Implantação de Projetos de Irrigação

Momento da ação Análise de Vetos

Programa 2077 - Agropecuária Sustentável

Objetivo Promover a implantação de novos projetos com potencial de ampliação da agricultura irrigada

Iniciativa

Unidade Orçamentária Responsável 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

Esfera 10 - Orçamento Fiscal

Função 20 - Agricultura

SubFunção 607 - Irrigação

Unidade Responsável Secretaria Nacional de Irrigação

Tipo de ação Projeto

Origem Emenda

Produto Projeto apoiado

Unidade de Medida unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Implantação de obras necessárias à promoção do desenvolvimento da Agricultura Irrigada.

Especificação do Produto

Projetos de irrigação implantados, por intermédio de estudos de aptidão ao desenvolvimento sustentável da agricultura irrigada, estudos de viabilidade técnica, ambiental, hídrica e econômica ou social, estudos de impacto ambiental e projetos básicos ou executivos das infraestruturas, obras de infraestrutura de uso comum, de apoio à produção e das unidades parcelares e sociais, desenvolvimento de atividades de administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, operação, manutenção e capacitação de técnicos e produtores.

Ação de Insumo Estratégico Não **Regionalização na Execução** Não

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência dos projetos de irrigação.

Tipo de implementação Descentralizada

Implementação da Ação

Apresentação do Plano de Trabalho pelo convenente, contendo a execução física e financeira (recursos no OGU + contrapartida), que após aprovado pela área técnica celebra o respectivo convênio. Licitação, fiscalização e gerenciamento da implantação das obras por conta do Ente beneficiado.

Participação social Não

Início da Ação **Término da Ação**

Ação Orçamentária

12FP - Implantação do Projeto Público de Irrigação Manoel Dionísio, com 2.232 ha no Estado de Sergipe

Momento da ação	Órgão Central
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	Implantação do Projeto Público de Irrigação Manoel Dionísio (SE).
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Irrigação
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto executado
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007; e Decreto nº 7.488, de 24 de maio de 2011.

Descrição

Implantação de obras de infraestrutura comum para irrigação no território do Alto Sertão Sergipano, incluindo captação, adução e distribuição de água para irrigar uma área de 2.232 ha. As etapas a serem executadas podem incluir a elaboração de estudos e projetos de engenharia, a elaboração e a implantação de estudos e projetos ambientais, a execução dos sistemas de captação, de distribuição e de drenagem, a aquisição de equipamentos hidromecânicos e demais obras complementares ao projeto, bem como serviços de supervisão e de gerenciamento das obras e a aquisição de sistemas parcelares (on farm) para os pequenos irrigantes. Também poderão ser contempladas as atividades de administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, manutenção, assistência técnica e capacitação de pequenos produtores.
Esse projeto de irrigação visa contribuir para o aumento da produção agrícola e da oferta de alimentos, e para a geração de emprego e renda além de possibilitar o incremento da área irrigada, estimular o desenvolvimento regional e promover o desenvolvimento da agricultura irrigada no Alto Sertão Sergipano.

Especificação do Produto

Implantação de infraestrutura de irrigação para atender uma área de 2.232 ha, compreendendo captação, adução e distribuição, além da aquisição de equipamentos parcelares para os pequenos irrigantes.

Ação de Insumo Estratégico Não **Regionalização na Execução** Sim

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência do Projeto Público de Irrigação Manoel Dionísio, no Estado de Sergipe.

Tipo de implementação Descentralizada

Implementação da Ação

Apresentação do Plano de Trabalho pelo convenente, contendo a execução física e financeira (recursos no OGU + contrapartida), que após aprovado pela área técnica celebra o respectivo termo de compromisso. Licitação, fiscalização e gerenciamento da implantação das obras por conta do Ente beneficiado.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2011 **Término da Ação** 30/12/2023

Plano Orçamentário

0000 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Manoel Dionísio, com 2.232 ha no Estado de Sergipe

Caracterização

Unidade Medida **Produto**

Ação Orçamentária

12FR - Implantação do Projeto Público de Irrigação Jonas Pinheiro com 1.300 ha no Estado do Mato Grosso

Momento da ação	Órgão Setorial
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	Implantação do Projeto Público de Irrigação Jonas Pinheiro (MT)
Unidade Orçamentária Responsável	53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei Complementar n° 129, de 08 de janeiro de 2009.

Descrição

Implantação de obras de infraestrutura comum para irrigação no Município de Sorriso, incluindo captação, adução e distribuição de água para irrigar uma área de 1.300 ha. As etapas a serem executadas podem incluir a elaboração de estudos e projetos de engenharia, a elaboração e a implantação de estudos e projetos ambientais, a execução dos sistemas de captação, de distribuição e de drenagem, a aquisição de equipamentos hidromecânicos e as demais obras complementares ao projeto, além de serviços de supervisão e de gerenciamento das obras, e aquisição de sistemas parcelares (on farm) para os pequenos irrigantes. Também poderão ser contempladas as atividades de administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, manutenção, assistência técnica e capacitação de pequenos produtores.
Esse projeto de irrigação visa contribuir para o aumento da produção agrícola, principalmente hortifrutigranjeiros, da oferta de alimentos e da geração de emprego e renda, além de possibilitar o incremento da área irrigada, estimular o desenvolvimento regional, inserindo no processo produtivo os assentamentos do INCRA presentes na região, e promover o desenvolvimento da agricultura irrigada no Município de Sorriso, no Estado do Mato Grosso.

Especificação do Produto

Implantação de infraestrutura hídrica de uso comum para atender a agricultura irrigada.

Ação de Insumo Estratégico Não **Regionalização na Execução** Não

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência do Projeto Público de Irrigação Jonas Pinheiro, no Município de Sorriso, no Estado do Mato Grosso.

Tipo de implementação Descentralizada

Implementação da Ação

Apresentação do Plano de Trabalho pelo convenente, contendo a execução física e financeira (recursos no OGU + contrapartida), que após aprovado pela área técnica celebra o respectivo termo de compromisso.

Participação social Não

Início da Ação 09/01/2008 **Término da Ação** 30/12/2021

Ação Orçamentária

12FS - Implantação do Projeto Público de Irrigação Tabuleiro São Bernardo com 5.598 ha no Estado do Maranhão

Momento da ação	Base de Partida
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	Implantação do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros de São Bernardo (MA).
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Diretoria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Implantação do Projeto de Irrigação dos Tabuleiros de São Bernardo, envolvendo estudos de viabilidade (área de 20.000 ha) e projeto executivo de irrigação de uma área piloto (5.598 ha) na margem esquerda do rio Parnaíba, na região litorânea do Estado do Maranhão. Esse projeto visa dotar o Estado de uma área de aproveitamento hidroagrícola capaz de permitir o desenvolvimento da agricultura regional e a melhoria das condições socioeconômicas da região.

Especificação do Produto

Aproveitamento hidroagrícola de uma área aproximada de 5.598ha, dentro das mais modernas técnicas de concepções operacionais e mercadológicas, agregando valor a produção agrícola.

Ação de Insumo Estratégico Não **Regionalização na Execução** Não

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência do Projeto Público de Irrigação Tabuleiro São Bernardo, no Estado do Maranhão.

Tipo de implementação Direta

Implementação da Ação

Contratação de empresas através de licitações específicas para as diversas fases das etapas.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2011 **Término da Ação** 30/12/2025

Ação Orçamentária

12FT - Implantação do Projeto Público de Irrigação Marrecas/Jenipapo com 1.000 ha no Estado do Piauí

Momento da ação	Revisão - Órgão Central
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974.

Descrição

Implantação de infraestrutura de irrigação de uso comum em 1.000 hectares de Fruticultura Irrigada, no município de São João do Piauí – PI, com o intuito de permitir a inclusão direta de 200 famílias na atividade da agricultura irrigada. Implantação de Obras Civis, o fornecimento e montagem de equipamentos para captação, adução e distribuição de água para irrigação, bem como implementação da rede viária e da rede de drenagem, suprimento de energia (eletrificação), automação, Supervisão e Gerenciamento de Obras e demais obras complementares necessárias.
Também poderão ser contempladas as atividades de administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, manutenção, assistência técnica e capacitação de pequenos produtores para a transferência da gestão.
"

Especificação do Produto

Obras de infraestrutura de irrigação de uso comum implantada em uma área de 1.000 ha.

Ação de Insumo Estratégico Não **Regionalização na Execução** Não

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência do Projeto Público de Irrigação Marrecas/Jenipapo, no município de São João do Piauí, no Estado do Piauí.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta, por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou por meio de licitações específicas, para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2011 **Término da Ação** 30/12/2020

Ação Orçamentária

12FZ - Construção da Barragem do Rio Imburuçu para fins de Irrigação no Estado de Goiás

Momento da ação	Órgão Setorial
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	Construção de barragem para fins de irrigação no Rio Imburuçu (GO)
Unidade Orçamentária Responsável	53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Diretoria de Planejamento e Avaliação
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013, e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Implantação de barragem de terra no Município de Campo Alegre, no Estado de Goiás, com volume de acumulação de 31 hm3. As etapas a serem executadas compreendem a implantação da barragem, além da implantação dos Projetos Básicos Ambientais (PBA), da supervisão e do gerenciamento das obras. Esse projeto visa contribuir para o aumento da produção agrícola, da oferta de alimentos e da geração de emprego e renda, por meio da agricultura irrigada, além de possibilitar o incremento da área irrigada da região em 1.700ha, estimular o desenvolvimento regional, promover o desenvolvimento da agricultura irrigada no Município de Campo Alegre, no Estado de Goiás, dar segurança hídrica ao Projeto de Irrigação Campo Alegre, em uma área de aproximadamente 6.000 ha, armazenar água e regularizar a vazão do Ribeirão Imburuçu para atender a demanda nos períodos secos e, principalmente, nos anos críticos de precipitações.

Especificação do Produto

Implantação de infraestrutura hídrica de uso comum para atender a agricultura irrigada.

Ação de Insumo Estratégico Não **Regionalização na Execução** Não

Beneficiário

Irrigantes e população atendida pela Barragem do Rio Imburuçu, no Município de Campo Alegre, no Estado de Goiás.

Tipo de implementação Descentralizada

Implementação da Ação

Apresentação do Plano de Trabalho pelo convenente, contendo a execução física e financeira (recursos previstos no OGU + contrapartida do estado), que após aprovado pela área técnica é celebrado o respectivo termo de compromisso.

Participação social Não

Início da Ação 01/12/2011 **Término da Ação** 30/12/2020

Ação Orçamentária

12G2 - Construção do Canal de Irrigação Jaguari no Estado do Rio Grande do Sul

Momento da ação	Órgão Setorial
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	Construção do canal de irrigação Jaguari (RS)
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Irrigação
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Canal construído
Unidade de Medida	quilômetro

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007; e Decreto nº 7.488, de 24 de maio de 2011.

Descrição

Implantação de infraestrutura hídrica de uso comum para atender a agricultura irrigada, com captação a partir da Barragem Arroio Jaguari, na Metade Sul do Estado do Rio Grande do Sul. As etapas a serem executadas compreendem a elaboração de estudos e projetos de engenharia, a implantação de 159 km de canais, além da implantação dos projetos ambientais, da supervisão e do gerenciamento das obras. Também poderão ser contempladas as atividades de administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, manutenção, assistência técnica e capacitação de pequenos produtores.

Esse projeto visa contribuir para o aumento da produção agrícola, da oferta de alimentos e da geração de emprego e renda por meio da agricultura irrigada, além de possibilitar o incremento da área irrigada da região em 65.000 ha, estimular o desenvolvimento regional, promover o desenvolvimento da agricultura irrigada na Metade Sul do Estado do Rio Grande do Sul, atender a demanda hídrica nos períodos secos e, principalmente, nos anos críticos de precipitações.

Especificação do Produto

Implantação de 159 km de canais de irrigação, visando expandir a área irrigada em 65.000 ha, na Metade Sul do Estado do Rio Grande do Sul.

Ação de Insumo Estratégico Não **Regionalização na Execução** Sim

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência do Canal de Irrigação Jaguari, na Metade Sul do Estado do Rio Grande do Sul.

Tipo de implementação Descentralizada

Implementação da Ação

Apresentação do Plano de Trabalho pelo convenente, contendo a execução física e financeira (recursos previstos no OGU + contrapartida do estado), que após aprovado pela área técnica é celebrado o respectivo termo de compromisso. Licitação, fiscalização e gerenciamento da implantação das obras por conta do Ente beneficiado.

Participação social Não

Início da Ação 01/09/2011 **Término da Ação** 30/12/2023

Ação Orçamentária

12G3 - Construção do Canal de Irrigação Taquarembó no Estado do Rio Grande do Sul

Momento da ação	Base de Partida
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	Construção do canal de irrigação Taquarembó (RS)
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Irrigação
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Canal construído
Unidade de Medida	quilômetro

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007; e Decreto nº 7.488, de 24 de maio de 2011.

Descrição

Implantação de infraestrutura hídrica de uso comum para atender a agricultura irrigada, com captação a partir da Barragem Arroio Taquarembó, na Metade Sul do Estado do Rio Grande do Sul. As etapas a serem executadas compreendem a elaboração de estudos e projetos de engenharia, a implantação de 136 km de canais, além da implantação dos projetos ambientais, da supervisão e do gerenciamento das obras. Também poderão ser contempladas as atividades de administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, manutenção, assistência técnica e capacitação de pequenos produtores.
Esse projeto visa contribuir para o aumento da produção agrícola, da oferta de alimentos e da geração de emprego e renda por meio da agricultura irrigada, além de possibilitar o incremento da área irrigada da região em 52.400ha, estimular o desenvolvimento regional, promover o desenvolvimento da agricultura irrigada na Metade Sul do Estado do Rio Grande do Sul e atender a demanda hídrica nos períodos secos e, principalmente, nos anos críticos de precipitações.

Especificação do Produto

Implantação de 136 km de canais de irrigação, visando expandir a área irrigada em 52.400 ha, na Metade Sul do Estado do Rio Grande do Sul.

Ação de Insumo Estratégico Não **Regionalização na Execução** Sim

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência do Canal de Irrigação Taquarembó, na Metade Sul do Estado do Rio Grande do Sul.

Tipo de implementação Descentralizada

Implementação da Ação

Apresentação do Plano de Trabalho pelo convenente, contendo a execução física e financeira (recursos previstos no OGU + contrapartida do estado), que após aprovado pela área técnica é celebrado o respectivo termo de compromisso. Licitação, fiscalização e gerenciamento da implantação das obras por conta do Ente beneficiado.

Participação social Não

Início da Ação 01/09/2011 **Término da Ação** 30/12/2023

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

12OB - Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Revisão - Qualidade
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto público de irrigação transferido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974.

Descrição

Transferência da gestão de perímetros públicos de irrigação - PPIs, mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica a pequenos produtores, capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras despesas necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando, aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais.
E ainda, para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes, será realizado estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI, modelagem da gestão a ser implantada no PPI; ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro da Integração Nacional.

Especificação do Produto

Projetos Públicos de Irrigação com a infraestrutura de uso comum reabilitada, obras complementares e de melhoramento executadas, condicionantes ambientais atendidas, georreferenciamento das áreas realizado, titularização de lotes realizada, produtores assistidos tecnicamente e gestão da infraestrutura transferida para organização de irrigantes.

Ação de Insumo Estratégico	Não	**Regionalização na Execução**	Sim

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de projetos públicos de irrigação em fase de transferência de gestão, atendida pela CODEVASF.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou mediante licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não		
Início da Ação	01/01/2016	**Término da Ação**	30/12/2020

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

12OB - Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação Órgão Setorial

Programa 2077 - Agropecuária Sustentável

Objetivo Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.

Iniciativa

Unidade Orçamentária Responsável 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

Esfera 10 - Orçamento Fiscal

Função 20 - Agricultura

SubFunção 607 - Irrigação

Unidade Responsável Secretaria Nacional de Irrigação

Tipo de ação Projeto

Origem PLOA

Produto Projeto público de irrigação transferido

Unidade de Medida unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Transferência da gestão de perímetros públicos de irrigação - PPIs, mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica a pequenos produtores, capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras despesas necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando, aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais.
E ainda, para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes, será realizado estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI, modelagem da gestão a ser implantada no PPI; ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro da Integração Nacional.

Especificação do Produto

Projetos Públicos de Irrigação com a infraestrutura de uso comum reabilitada, obras complementares e de melhoramento executadas, condicionantes ambientais atendidas, georreferenciamento das áreas realizado, titularização de lotes realizada, produtores assistidos tecnicamente e gestão da infraestrutura transferida para organização de irrigantes.

Ação de Insumo Estratégico Não **Regionalização na Execução** Sim

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência dos projetos públicos de irrigação atendidos pelo MI/Estados.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Contratação direta ou por meio de Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Sim

Outros

Detalhamento participação social

Conforme encaminhamentos do I Seminário Nacional sobre Transferência de Gestão de Projetos Públicos de Irrigação, realizado em Brasília, em 2013.

Início da Ação 01/11/2016 **Término da Ação** 31/12/2019

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

12OB - Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Unidade Orçamentária
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto público de irrigação transferido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Transferência da gestão de perímetros públicos de irrigação - PPIs, mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica a pequenos produtores, capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras atividades necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando, aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais.
E ainda, para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes, será realizado estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI, modelagem da gestão a ser implantada no PPI; ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro da Integração Nacional.

Especificação do Produto

Projetos Públicos de Irrigação com a infraestrutura de uso comum reabilitada, obras complementares e de melhoramento executadas, condicionantes ambientais atendidas, georreferenciamento das áreas realizado, titularização de lotes realizada, produtores assistidos tecnicamente e gestão da infraestrutura transferida para organização de irrigantes.

Ação de Insumo Estratégico	Não	**Regionalização na Execução**	Sim

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de projetos públicos de irrigação em fase de transferência de gestão, atendida pelo DNOCS.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico e/ou por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não		
Início da Ação	01/01/2016	**Término da Ação**	30/12/2025

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

12OB - Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação Ajuste da Base de Partida

Programa 2077 - Agropecuária Sustentável

Objetivo Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.

Iniciativa

Unidade Orçamentária Responsável 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

Esfera 10 - Orçamento Fiscal

Função 20 - Agricultura

SubFunção 607 - Irrigação

Unidade Responsável Secretaria Nacional de Irrigação

Tipo de ação Projeto

Origem PLOA

Produto Projeto público de irrigação transferido

Unidade de Medida unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Transferência da gestão de perímetros públicos de irrigação - PPIs, mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica a pequenos produtores, capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras atividades necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando, aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais.
E ainda, para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes, será realizado estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI, modelagem da gestão a ser implantada no PPI; ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro da Integração Nacional.

Especificação do Produto

Projetos Públicos de Irrigação com a infraestrutura de uso comum reabilitada, obras complementares e de melhoramento executadas, condicionantes ambientais atendidas, georreferenciamento das áreas realizado, titularização de lotes realizada, produtores assistidos tecnicamente e gestão da infraestrutura transferida para organização de irrigantes.

Ação de Insumo Estratégico Não **Regionalização na Execução** Sim

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência dos projetos públicos de irrigação atendidos pelo MI/Estados.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Contratação direta ou por meio de Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Sim

Outros

Outros

Detalhamento participação social

Conforme encaminhamentos do I Seminário Nacional sobre Transferência de Gestão de Projetos Públicos de Irrigação, realizado em Brasília, em 2013.

Início da Ação 01/11/2016 **Término da Ação** 31/12/2019

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

12OB - Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

12OB - Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Ajuste da Base de Partida
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto público de irrigação transferido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974.

Descrição

Transferência da gestão de perímetros públicos de irrigação - PPIs, mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica a pequenos produtores, capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras atividades necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando, aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais.
E ainda, para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes, será realizado estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI, modelagem da gestão a ser implantada no PPI; ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro da Integração Nacional.

Especificação do Produto

Projetos Públicos de Irrigação com a infraestrutura de uso comum reabilitada, obras complementares e de melhoramento executadas, condicionantes ambientais atendidas, georreferenciamento das áreas realizado, titularização de lotes realizada, produtores assistidos tecnicamente e gestão da infraestrutura transferida para organização de irrigantes.

Ação de Insumo Estratégico	Não	**Regionalização na Execução**	Sim

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de projetos públicos de irrigação em fase de transferência de gestão, atendida pela CODEVASF.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou mediante licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não		
Início da Ação	01/01/2016	**Término da Ação**	30/12/2020

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

12OB - Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação Ajuste da Base de Partida

Programa 2077 - Agropecuária Sustentável

Objetivo Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.

Iniciativa

Unidade Orçamentária Responsável 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Esfera 10 - Orçamento Fiscal

Função 20 - Agricultura

SubFunção 607 - Irrigação

Unidade Responsável Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção

Tipo de ação Projeto

Origem PLOA

Produto Projeto público de irrigação transferido

Unidade de Medida unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Transferência da gestão de perímetros públicos de irrigação - PPIs, mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica a pequenos produtores, capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras atividades necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando, aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais.
E ainda, para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes, será realizado estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI, modelagem da gestão a ser implantada no PPI; ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro da Integração Nacional.

Especificação do Produto

Projetos Públicos de Irrigação com a infraestrutura de uso comum reabilitada, obras complementares e de melhoramento executadas, condicionantes ambientais atendidas, georreferenciamento das áreas realizado, titularização de lotes realizada, produtores assistidos tecnicamente e gestão da infraestrutura transferida para organização de irrigantes.

Ação de Insumo Estratégico Não **Regionalização na Execução** Sim

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de projetos públicos de irrigação em fase de transferência de gestão, atendida pelo DNOCS.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico e/ou por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2016 **Término da Ação** 30/12/2025

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

12OB - Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação Unidade Orçamentária

Programa 2077 - Agropecuária Sustentável

Objetivo Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.

Iniciativa

Unidade Orçamentária Responsável 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

Esfera 10 - Orçamento Fiscal

Função 20 - Agricultura

SubFunção 607 - Irrigação

Unidade Responsável Secretaria Nacional de Irrigação

Tipo de ação Projeto

Origem PLOA

Produto Projeto público de irrigação transferido

Unidade de Medida unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Transferência da gestão de perímetros públicos de irrigação - PPIs, mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica a pequenos produtores, capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras atividades necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando, aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais.
E ainda, para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes, será realizado estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI, modelagem da gestão a ser implantada no PPI; ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro da Integração Nacional.

Especificação do Produto

Projetos Públicos de Irrigação com a infraestrutura de uso comum reabilitada, obras complementares e de melhoramento executadas, condicionantes ambientais atendidas, georreferenciamento das áreas realizado, titularização de lotes realizada, produtores assistidos tecnicamente e gestão da infraestrutura transferida para organização de irrigantes.

Ação de Insumo Estratégico Não **Regionalização na Execução** Sim

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência dos projetos públicos de irrigação atendidos pelo MI/Estados.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Contratação direta ou por meio de Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Sim

Outros

Detalhamento participação social

Conforme encaminhamentos do I Seminário Nacional sobre Transferência de Gestão de Projetos Públicos de Irrigação, realizado em Brasília, em 2013.

Início da Ação 01/11/2016 **Término da Ação** 31/12/2019

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

12OB - Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação PL

Programa 2077 - Agropecuária Sustentável

Objetivo Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.

Iniciativa

Unidade Orçamentária Responsável 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Esfera 10 - Orçamento Fiscal

Função 20 - Agricultura

SubFunção 607 - Irrigação

Unidade Responsável Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção

Tipo de ação Projeto

Origem PLOA

Produto Projeto público de irrigação transferido

Unidade de Medida unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Transferência da gestão de perímetros públicos de irrigação - PPIs, mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica a pequenos produtores, capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras despesas necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando, aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais.
E ainda, para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes, será realizado estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI, modelagem da gestão a ser implantada no PPI; ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro da Integração Nacional.

Especificação do Produto

Projetos Públicos de Irrigação com a infraestrutura de uso comum reabilitada, obras complementares e de melhoramento executadas, condicionantes ambientais atendidas, georreferenciamento das áreas realizado, titularização de lotes realizada, produtores assistidos tecnicamente e gestão da infraestrutura transferida para organização de irrigantes.

Ação de Insumo Estratégico Não **Regionalização na Execução** Sim

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de projetos públicos de irrigação em fase de transferência de gestão, atendida pelo DNOCS.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico e/ou por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2016 **Término da Ação** 30/12/2025

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

12OB - Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação PL

Programa 2077 - Agropecuária Sustentável

Objetivo Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.

Iniciativa

Unidade Orçamentária Responsável 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Esfera 10 - Orçamento Fiscal

Função 20 - Agricultura

SubFunção 607 - Irrigação

Unidade Responsável Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Tipo de ação Projeto

Origem PLOA

Produto Projeto público de irrigação transferido

Unidade de Medida unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974.

Descrição

Transferência da gestão de perímetros públicos de irrigação - PPIs, mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica a pequenos produtores, capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras despesas necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando, aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais.
E ainda, para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes, será realizado estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI, modelagem da gestão a ser implantada no PPI; ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro da Integração Nacional.

Especificação do Produto

Projetos Públicos de Irrigação com a infraestrutura de uso comum reabilitada, obras complementares e de melhoramento executadas, condicionantes ambientais atendidas, georreferenciamento das áreas realizado, titularização de lotes realizada, produtores assistidos tecnicamente e gestão da infraestrutura transferida para organização de irrigantes.

Ação de Insumo Estratégico Não **Regionalização na Execução** Sim

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de projetos públicos de irrigação em fase de transferência de gestão, atendida pela CODEVASF.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou mediante licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2016 **Término da Ação** 30/12/2020

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

12OB - Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação PL

Programa 2077 - Agropecuária Sustentável

Objetivo Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.

Iniciativa

Unidade Orçamentária Responsável 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

Esfera 10 - Orçamento Fiscal

Função 20 - Agricultura

SubFunção 607 - Irrigação

Unidade Responsável Secretaria Nacional de Irrigação

Tipo de ação Projeto

Origem PLOA

Produto Projeto público de irrigação transferido

Unidade de Medida unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Transferência da gestão de perímetros públicos de irrigação - PPIs, mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica a pequenos produtores, capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras despesas necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando, aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais.
E ainda, para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes, será realizado estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI, modelagem da gestão a ser implantada no PPI; ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro da Integração Nacional.

Especificação do Produto

Projetos Públicos de Irrigação com a infraestrutura de uso comum reabilitada, obras complementares e de melhoramento executadas, condicionantes ambientais atendidas, georreferenciamento das áreas realizado, titularização de lotes realizada, produtores assistidos tecnicamente e gestão da infraestrutura transferida para organização de irrigantes.

Ação de Insumo Estratégico Não **Regionalização na Execução** Sim

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência dos projetos públicos de irrigação atendidos pelo MI/Estados.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Contratação direta ou por meio de Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Sim

Outros

Detalhamento participação social

Conforme encaminhamentos do I Seminário Nacional sobre Transferência de Gestão de Projetos Públicos de Irrigação, realizado em Brasília, em 2013.

Início da Ação 01/11/2016 **Término da Ação** 31/12/2019

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

12OB - Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação Qualidade/Consolidado

Programa 2077 - Agropecuária Sustentável

Objetivo Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.

Iniciativa

Unidade Orçamentária Responsável 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Esfera 10 - Orçamento Fiscal

Função 20 - Agricultura

SubFunção 607 - Irrigação

Unidade Responsável Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção

Tipo de ação Projeto

Origem PLOA

Produto Projeto público de irrigação transferido

Unidade de Medida unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Transferência da gestão de perímetros públicos de irrigação - PPIs, mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica a pequenos produtores, capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras despesas necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando, aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais.
E ainda, para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes, será realizado estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI, modelagem da gestão a ser implantada no PPI; ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro da Integração Nacional.

Especificação do Produto

Projetos Públicos de Irrigação com a infraestrutura de uso comum reabilitada, obras complementares e de melhoramento executadas, condicionantes ambientais atendidas, georreferenciamento das áreas realizado, titularização de lotes realizada, produtores assistidos tecnicamente e gestão da infraestrutura transferida para organização de irrigantes.

Ação de Insumo Estratégico Não **Regionalização na Execução** Sim

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de projetos públicos de irrigação em fase de transferência de gestão, atendida pelo DNOCS.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico e/ou por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2016 **Término da Ação** 30/12/2025

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

12OB - Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Qualidade/Consolidado
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto público de irrigação transferido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974.

Descrição

Transferência da gestão de perímetros públicos de irrigação - PPIs, mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica a pequenos produtores, capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras despesas necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando, aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais.
E ainda, para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes, será realizado estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI, modelagem da gestão a ser implantada no PPI; ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro da Integração Nacional.

Especificação do Produto

Projetos Públicos de Irrigação com a infraestrutura de uso comum reabilitada, obras complementares e de melhoramento executadas, condicionantes ambientais atendidas, georreferenciamento das áreas realizado, titularização de lotes realizada, produtores assistidos tecnicamente e gestão da infraestrutura transferida para organização de irrigantes.

Ação de Insumo Estratégico	Não	**Regionalização na Execução**	Sim

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de projetos públicos de irrigação em fase de transferência de gestão, atendida pela CODEVASF.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou mediante licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não		
Início da Ação	01/01/2016	**Término da Ação**	30/12/2020

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

12OB - Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação Qualidade/Consolidado

Programa 2077 - Agropecuária Sustentável

Objetivo Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.

Iniciativa

Unidade Orçamentária Responsável 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

Esfera 10 - Orçamento Fiscal

Função 20 - Agricultura

SubFunção 607 - Irrigação

Unidade Responsável Secretaria Nacional de Irrigação

Tipo de ação Projeto

Origem PLOA

Produto Projeto público de irrigação transferido

Unidade de Medida unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Transferência da gestão de perímetros públicos de irrigação - PPIs, mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica a pequenos produtores, capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras despesas necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando, aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais.
E ainda, para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes, será realizado estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI, modelagem da gestão a ser implantada no PPI; ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro da Integração Nacional.

Especificação do Produto

Projetos Públicos de Irrigação com a infraestrutura de uso comum reabilitada, obras complementares e de melhoramento executadas, condicionantes ambientais atendidas, georreferenciamento das áreas realizado, titularização de lotes realizada, produtores assistidos tecnicamente e gestão da infraestrutura transferida para organização de irrigantes.

Ação de Insumo Estratégico Não **Regionalização na Execução** Sim

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência dos projetos públicos de irrigação atendidos pelo MI/Estados.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Contratação direta ou por meio de Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Sim

Outros

Outros

Detalhamento participação social

Conforme encaminhamentos do I Seminário Nacional sobre Transferência de Gestão de Projetos Públicos de Irrigação, realizado em Brasília, em 2013.

Início da Ação 01/11/2016 **Término da Ação** 31/12/2019

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

12OB - Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

12OB - Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação Órgão Central

Programa 2077 - Agropecuária Sustentável

Objetivo Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.

Iniciativa

Unidade Orçamentária Responsável 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Esfera 10 - Orçamento Fiscal

Função 20 - Agricultura

SubFunção 607 - Irrigação

Unidade Responsável Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção

Tipo de ação Projeto

Origem PLOA

Produto Projeto público de irrigação transferido

Unidade de Medida unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Transferência da gestão de perímetros públicos de irrigação - PPIs, mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica a pequenos produtores, capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras despesas necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando, aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais.
E ainda, para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes, será realizado estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI, modelagem da gestão a ser implantada no PPI; ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro da Integração Nacional.

Especificação do Produto

Projetos Públicos de Irrigação com a infraestrutura de uso comum reabilitada, obras complementares e de melhoramento executadas, condicionantes ambientais atendidas, georreferenciamento das áreas realizado, titularização de lotes realizada, produtores assistidos tecnicamente e gestão da infraestrutura transferida para organização de irrigantes.

Ação de Insumo Estratégico Não **Regionalização na Execução** Sim

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de projetos públicos de irrigação em fase de transferência de gestão, atendida pelo DNOCS.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico e/ou por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2016 **Término da Ação** 30/12/2025

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

12OB - Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação Órgão Central

Programa 2077 - Agropecuária Sustentável

Objetivo Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.

Iniciativa

Unidade Orçamentária Responsável 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Esfera 10 - Orçamento Fiscal

Função 20 - Agricultura

SubFunção 607 - Irrigação

Unidade Responsável Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Tipo de ação Projeto

Origem PLOA

Produto Projeto público de irrigação transferido

Unidade de Medida unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974.

Descrição

Transferência da gestão de perímetros públicos de irrigação - PPIs, mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica a pequenos produtores, capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras despesas necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando, aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais.
E ainda, para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes, será realizado estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI, modelagem da gestão a ser implantada no PPI; ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro da Integração Nacional.

Especificação do Produto

Projetos Públicos de Irrigação com a infraestrutura de uso comum reabilitada, obras complementares e de melhoramento executadas, condicionantes ambientais atendidas, georreferenciamento das áreas realizado, titularização de lotes realizada, produtores assistidos tecnicamente e gestão da infraestrutura transferida para organização de irrigantes.

Ação de Insumo Estratégico Não **Regionalização na Execução** Sim

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de projetos públicos de irrigação em fase de transferência de gestão, atendida pela CODEVASF.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou mediante licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2016 **Término da Ação** 30/12/2020

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

12OB - Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação Revisão - Qualidade

Programa 2077 - Agropecuária Sustentável

Objetivo Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.

Iniciativa

Unidade Orçamentária Responsável 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Esfera 10 - Orçamento Fiscal

Função 20 - Agricultura

SubFunção 607 - Irrigação

Unidade Responsável Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção

Tipo de ação Projeto

Origem PLOA

Produto Projeto público de irrigação transferido

Unidade de Medida unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Transferência da gestão de perímetros públicos de irrigação - PPIs, mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica a pequenos produtores, capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras despesas necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando, aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais.
E ainda, para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes, será realizado estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI, modelagem da gestão a ser implantada no PPI; ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro da Integração Nacional.

Especificação do Produto

Projetos Públicos de Irrigação com a infraestrutura de uso comum reabilitada, obras complementares e de melhoramento executadas, condicionantes ambientais atendidas, georreferenciamento das áreas realizado, titularização de lotes realizada, produtores assistidos tecnicamente e gestão da infraestrutura transferida para organização de irrigantes.

Ação de Insumo Estratégico Não **Regionalização na Execução** Sim

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de projetos públicos de irrigação em fase de transferência de gestão, atendida pelo DNOCS.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico e/ou por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2016 **Término da Ação** 30/12/2025

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

12OB - Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação Revisão - Qualidade

Programa 2077 - Agropecuária Sustentável

Objetivo Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.

Iniciativa

Unidade Orçamentária Responsável 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

Esfera 10 - Orçamento Fiscal

Função 20 - Agricultura

SubFunção 607 - Irrigação

Unidade Responsável Secretaria Nacional de Irrigação

Tipo de ação Projeto

Origem PLOA

Produto Projeto público de irrigação transferido

Unidade de Medida unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Transferência da gestão de perímetros públicos de irrigação - PPIs, mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica a pequenos produtores, capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras despesas necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando, aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais.
E ainda, para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes, será realizado estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI, modelagem da gestão a ser implantada no PPI; ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro da Integração Nacional.

Especificação do Produto

Projetos Públicos de Irrigação com a infraestrutura de uso comum reabilitada, obras complementares e de melhoramento executadas, condicionantes ambientais atendidas, georreferenciamento das áreas realizado, titularização de lotes realizada, produtores assistidos tecnicamente e gestão da infraestrutura transferida para organização de irrigantes.

Ação de Insumo Estratégico Não **Regionalização na Execução** Sim

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência dos projetos públicos de irrigação atendidos pelo MI/Estados.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Contratação direta ou por meio de Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Sim

Outros

Detalhamento participação social

Conforme encaminhamentos do I Seminário Nacional sobre Transferência de Gestão de Projetos Públicos de Irrigação, realizado em Brasília, em 2013.

Início da Ação 01/11/2016 **Término da Ação** 31/12/2019

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

12OB - Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Revisão - Órgão Central
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto público de irrigação transferido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Transferência da gestão de perímetros públicos de irrigação - PPIs, mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica a pequenos produtores, capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras despesas necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando, aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais.
E ainda, para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes, será realizado estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI, modelagem da gestão a ser implantada no PPI; ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro da Integração Nacional.

Especificação do Produto

Projetos Públicos de Irrigação com a infraestrutura de uso comum reabilitada, obras complementares e de melhoramento executadas, condicionantes ambientais atendidas, georreferenciamento das áreas realizado, titularização de lotes realizada, produtores assistidos tecnicamente e gestão da infraestrutura transferida para organização de irrigantes.

Ação de Insumo Estratégico	Não	**Regionalização na Execução**	Sim

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de projetos públicos de irrigação em fase de transferência de gestão, atendida pelo DNOCS.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico e/ou por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não		
Início da Ação	01/01/2016	**Término da Ação**	30/12/2025

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

12OB - Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Unidade Orçamentária
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto público de irrigação transferido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974.

Descrição

Transferência da gestão de perímetros públicos de irrigação - PPIs, mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica a pequenos produtores, capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras atividades necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando, aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais.
E ainda, para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes, será realizado estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI, modelagem da gestão a ser implantada no PPI; ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro da Integração Nacional.

Especificação do Produto

Projetos Públicos de Irrigação com a infraestrutura de uso comum reabilitada, obras complementares e de melhoramento executadas, condicionantes ambientais atendidas, georreferenciamento das áreas realizado, titularização de lotes realizada, produtores assistidos tecnicamente e gestão da infraestrutura transferida para organização de irrigantes.

Ação de Insumo Estratégico	Não	**Regionalização na Execução**	Sim

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de projetos públicos de irrigação em fase de transferência de gestão, atendida pela CODEVASF.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou mediante licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2016 **Término da Ação** 30/12/2020

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

12OB - Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Revisão - Base de partida
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto público de irrigação transferido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Transferência da gestão de perímetros públicos de irrigação - PPIs, mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica a pequenos produtores, capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras despesas necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando, aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais.
E ainda, para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes, será realizado estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI, modelagem da gestão a ser implantada no PPI; ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro da Integração Nacional.

Especificação do Produto

Projetos Públicos de Irrigação com a infraestrutura de uso comum reabilitada, obras complementares e de melhoramento executadas, condicionantes ambientais atendidas, georreferenciamento das áreas realizado, titularização de lotes realizada, produtores assistidos tecnicamente e gestão da infraestrutura transferida para organização de irrigantes.

Ação de Insumo Estratégico	Não	**Regionalização na Execução**	Sim

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de projetos públicos de irrigação em fase de transferência de gestão, atendida pelo DNOCS.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico e/ou por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2016 **Término da Ação** 30/12/2025

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

12OB - Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação Revisão - Órgão Central

Programa 2077 - Agropecuária Sustentável

Objetivo Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.

Iniciativa

Unidade Orçamentária Responsável 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Esfera 10 - Orçamento Fiscal

Função 20 - Agricultura

SubFunção 607 - Irrigação

Unidade Responsável Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Tipo de ação Projeto

Origem PLOA

Produto Projeto público de irrigação transferido

Unidade de Medida unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974.

Descrição

Transferência da gestão de perímetros públicos de irrigação - PPIs, mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica a pequenos produtores, capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras despesas necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando, aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais.
E ainda, para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes, será realizado estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI, modelagem da gestão a ser implantada no PPI; ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro da Integração Nacional.

Especificação do Produto

Projetos Públicos de Irrigação com a infraestrutura de uso comum reabilitada, obras complementares e de melhoramento executadas, condicionantes ambientais atendidas, georreferenciamento das áreas realizado, titularização de lotes realizada, produtores assistidos tecnicamente e gestão da infraestrutura transferida para organização de irrigantes.

Ação de Insumo Estratégico Não **Regionalização na Execução** Sim

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de projetos públicos de irrigação em fase de transferência de gestão, atendida pela CODEVASF.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou mediante licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2016 **Término da Ação** 30/12/2020

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

12OB - Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação Revisão - Órgão Central

Programa 2077 - Agropecuária Sustentável

Objetivo Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.

Iniciativa

Unidade Orçamentária Responsável 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

Esfera 10 - Orçamento Fiscal

Função 20 - Agricultura

SubFunção 607 - Irrigação

Unidade Responsável Secretaria Nacional de Irrigação

Tipo de ação Projeto

Origem PLOA

Produto Projeto público de irrigação transferido

Unidade de Medida unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Transferência da gestão de perímetros públicos de irrigação - PPIs, mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica a pequenos produtores, capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras despesas necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando, aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais.
E ainda, para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes, será realizado estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI, modelagem da gestão a ser implantada no PPI; ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro da Integração Nacional.

Especificação do Produto

Projetos Públicos de Irrigação com a infraestrutura de uso comum reabilitada, obras complementares e de melhoramento executadas, condicionantes ambientais atendidas, georreferenciamento das áreas realizado, titularização de lotes realizada, produtores assistidos tecnicamente e gestão da infraestrutura transferida para organização de irrigantes.

Ação de Insumo Estratégico Não **Regionalização na Execução** Sim

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência dos projetos públicos de irrigação atendidos pelo MI/Estados.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Contratação direta ou por meio de Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Sim

Outros

Outros

Outros

Detalhamento participação social

Conforme encaminhamentos do I Seminário Nacional sobre Transferência de Gestão de Projetos Públicos de Irrigação, realizado em Brasília, em 2013.

Início da Ação 01/11/2016 **Término da Ação** 31/12/2019

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

12OB - Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Plano Orçamentário

0000 - Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida **Produto**

Plano Orçamentário

0001 - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Arroio Duro

Caracterização

Nesta etapa a Entidade Pública responsável pelo projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), a qual delegará os serviços de irrigação e esta assume a administração do Projeto. Será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. Nesta etapa o governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente no custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a organização de irrigantes; é feita a capacitação da OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física **Produto** Projeto executado

Plano Orçamentário

0003 - Operacionalização de unidades parcelares para transferência de tecnologia nos projetos públicos de irrigação

Caracterização

Operacionalização de Unidades Parcelares nos projetos públicos de irrigação por meio de custeio e administração de campos de pesquisa, vitrine tecnológica, realização de dias de campo e outros eventos de capacitação e difusão de tecnologia para possibilitar aos agricultores irrigantes da região o acesso às tecnologias e trocas de experiências com outros produtores e técnicos

Unidade Medida unidade **Produto** Projeto público de irrigação transferido

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

12OB - Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação Lei+Créditos

Programa 2077 - Agropecuária Sustentável

Objetivo Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.

Iniciativa

Unidade Orçamentária Responsável 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Esfera 10 - Orçamento Fiscal

Função 20 - Agricultura

SubFunção 607 - Irrigação

Unidade Responsável Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção

Tipo de ação Projeto

Origem PLOA

Produto Projeto público de irrigação transferido

Unidade de Medida unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Transferência da gestão de perímetros públicos de irrigação - PPIs, mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica a pequenos produtores, capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras despesas necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando, aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais.
E ainda, para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes, será realizado estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI, modelagem da gestão a ser implantada no PPI; ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro da Integração Nacional.

Especificação do Produto

Projetos Públicos de Irrigação com a infraestrutura de uso comum reabilitada, obras complementares e de melhoramento executadas, condicionantes ambientais atendidas, georreferenciamento das áreas realizado, titularização de lotes realizada, produtores assistidos tecnicamente e gestão da infraestrutura transferida para organização de irrigantes.

Ação de Insumo Estratégico Não **Regionalização na Execução** Sim

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de projetos públicos de irrigação em fase de transferência de gestão, atendida pelo DNOCS.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico e/ou por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2016 **Término da Ação** 30/12/2025

Plano Orçamentário

0000 - Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida **Produto**

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

12OB - Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Plano Orçamentário

0001 - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Curu-Paraipaba-CE

Caracterização

Nesta etapa a Entidade Pública responsável pelo projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e esta assume a administração do Projeto. Será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. Nesta etapa o governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente no custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a organização de irrigantes; é feita a capacitação da OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física **Produto** Projeto executado

Plano Orçamentário

0002 - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Araras Norte-CE

Caracterização

Nesta etapa a Entidade Pública responsável pelo projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e esta assume a administração do Projeto. Será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. Nesta etapa o governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente no custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a organização de irrigantes; é feita a capacitação da OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física **Produto** Projeto executado

Plano Orçamentário

0003 - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Baixo Acaraú-CE

Caracterização

Nesta etapa a Entidade Pública responsável pelo projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e esta assume a administração do Projeto. Será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. Nesta etapa o governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente no custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a organização de irrigantes; é feita a capacitação da OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física **Produto** Projeto executado

Plano Orçamentário

0004 - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Morada Nova-CE

Caracterização

Nesta etapa a Entidade Pública responsável pelo projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e esta assume a administração do Projeto. Será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. Nesta etapa o governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente no custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a organização de irrigantes; é feita a capacitação da OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física **Produto** Projeto executado

Plano Orçamentário

0005 - Cogestão do Projeto Público de Brumado-BA

Caracterização

Nesta etapa a Entidade Pública responsável pelo projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e esta assume a administração do Projeto. Será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. Nesta etapa o governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente no custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a organização de irrigantes; é feita a capacitação da OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

12OB - Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Unidade Medida percentual de execução física **Produto** Projeto executado

Plano Orçamentário

0006 - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros de Russas-CE

Caracterização

Nesta etapa a Entidade Pública responsável pelo projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e esta assume a administração do Projeto. Será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. Nesta etapa o governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente no custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a organização de irrigantes; é feita a capacitação da OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física **Produto** Projeto executado

Plano Orçamentário

0007 - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Forquilha-CE

Caracterização

Nesta etapa a Entidade Pública responsável pelo projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e esta assume a administração do Projeto. Será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. Nesta etapa o governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente no custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a organização de irrigantes; é feita a capacitação da OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física **Produto** Projeto executado

Plano Orçamentário

0008 - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros de São Bernardo-MA

Caracterização

Nesta etapa a Entidade Pública responsável pelo projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e esta assume a administração do Projeto. Será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. Nesta etapa o governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente no custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a organização de irrigantes; é feita a capacitação da OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física **Produto** Projeto executado

Plano Orçamentário

0009 - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Várzea do Flores-MA

Caracterização

Nesta etapa a Entidade Pública responsável pelo projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e esta assume a administração do Projeto. Será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. Nesta etapa o governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente no custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a organização de irrigantes; é feita a capacitação da OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física **Produto** Projeto executado

Plano Orçamentário

000A - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Jaguaribe Apodi-CE

Caracterização

Nesta etapa a Entidade Pública responsável pelo projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e esta assume a administração do Projeto. Será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. Nesta etapa o governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente no custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a organização de irrigantes; é feita a capacitação da OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

12OB - Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física **Produto** Projeto executado

Plano Orçamentário

000B - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Gurguéia-PI

Caracterização

Nesta etapa a Entidade Pública responsável pelo projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e esta assume a administração do Projeto. Será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. Nesta etapa o governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente no custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a organização de irrigantes; é feita a capacitação da OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física **Produto** Projeto executado

Plano Orçamentário

000C - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Várzea do Boi-CE

Caracterização

Nesta etapa a Entidade Pública responsável pelo projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e esta assume a administração do Projeto. Será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. Nesta etapa o governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente no custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a organização de irrigantes; é feita a capacitação da OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física **Produto** Projeto executado

Plano Orçamentário

000D - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Icó-Lima Campos-CE

Caracterização

Nesta etapa a Entidade Pública responsável pelo projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e esta assume a administração do Projeto. Será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. Nesta etapa o governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente no custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a organização de irrigantes; é feita a capacitação da OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física **Produto** Projeto executado

Plano Orçamentário

000E - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Baixo Açu

Caracterização

Nesta etapa a Entidade Pública responsável pelo projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e esta assume a administração do Projeto. Será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. Nesta etapa o governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente no custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a organização de irrigantes; é feita a capacitação da OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física **Produto** Projeto executado

Plano Orçamentário

000F - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Vaza Barris - BA

Caracterização

Nesta etapa a Entidade Pública responsável pelo projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e esta assume a administração do Projeto. Será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. Nesta etapa o governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente no

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

12OB - Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a organização de irrigantes; é feita a capacitação da OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física **Produto** Projeto executado

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

12OB - Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação Lei+Créditos

Programa 2077 - Agropecuária Sustentável

Objetivo Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.

Iniciativa

Unidade Orçamentária Responsável 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Esfera 10 - Orçamento Fiscal

Função 20 - Agricultura

SubFunção 607 - Irrigação

Unidade Responsável Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Tipo de ação Projeto

Origem PLOA

Produto Projeto público de irrigação transferido

Unidade de Medida unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974.

Descrição

Transferência da gestão de perímetros públicos de irrigação - PPIs, mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica a pequenos produtores, capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras despesas necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando, aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais.
E ainda, para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes, será realizado estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI, modelagem da gestão a ser implantada no PPI; ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro da Integração Nacional.

Especificação do Produto

Projetos Públicos de Irrigação com a infraestrutura de uso comum reabilitada, obras complementares e de melhoramento executadas, condicionantes ambientais atendidas, georreferenciamento das áreas realizado, titularização de lotes realizada, produtores assistidos tecnicamente e gestão da infraestrutura transferida para organização de irrigantes.

Ação de Insumo Estratégico Não **Regionalização na Execução** Sim

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de projetos públicos de irrigação em fase de transferência de gestão, atendida pela CODEVASF.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou mediante licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2016 **Término da Ação** 30/12/2020

Plano Orçamentário

0000 - Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida **Produto**

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

12OB - Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Plano Orçamentário

0001 - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Bebedouro-PE

Caracterização

Nesta etapa a Entidade Pública responsável pelo projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e esta assume a administração do Projeto. Será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. Nesta etapa o governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente no custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a organização de irrigantes; é feita a capacitação da OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física **Produto** Projeto executado

Plano Orçamentário

0002 - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Mirorós-BA

Caracterização

Nesta etapa a Entidade Pública responsável pelo projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e esta assume a administração do Projeto. Será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. Nesta etapa o governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente no custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a organização de irrigantes; é feita a capacitação da OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física **Produto** Projeto executado

Plano Orçamentário

0003 - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Nilo Coelho-PE

Caracterização

Nesta etapa a Entidade Pública responsável pelo projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e esta assume a administração do Projeto. Será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. Nesta etapa o governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente no custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a organização de irrigantes; é feita a capacitação da OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física **Produto** Projeto executado

Plano Orçamentário

0004 - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Formoso - BA

Caracterização

Nesta etapa a Entidade Pública responsável pelo projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e esta assume a administração do Projeto. Será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. Nesta etapa o governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente no custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a organização de irrigantes; é feita a capacitação da OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física **Produto** Projeto executado

Plano Orçamentário

0005 - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Gorutuba - MG

Caracterização

Nesta etapa a Entidade Pública responsável pelo projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e esta assume a administração do Projeto. Será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. Nesta etapa o governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente no custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a organização de irrigantes; é feita a capacitação da OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

12OB - Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Unidade Medida percentual de execução física **Produto** Projeto executado

Plano Orçamentário

0006 - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Curaçá-BA

Caracterização

Nesta etapa a Entidade Pública responsável pelo projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e esta assume a administração do Projeto. Será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. Nesta etapa o governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente no custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a organização de irrigantes; é feita a capacitação da OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física **Produto** Projeto executado

Plano Orçamentário

0007 - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Maniçoba-BA

Caracterização

Nesta etapa a Entidade Pública responsável pelo projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e esta assume a administração do Projeto. Será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. Nesta etapa o governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente no custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a organização de irrigantes; é feita a capacitação da OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física **Produto** Projeto executado

Plano Orçamentário

0008 - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Nupeba/Riacho Grande-BA

Caracterização

Nesta etapa a Entidade Pública responsável pelo projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e esta assume a administração do Projeto. Será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. Nesta etapa o governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente no custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a organização de irrigantes; é feita a capacitação da OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física **Produto** Projeto executado

Plano Orçamentário

0009 - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Barreiras Norte-BA

Caracterização

Nesta etapa a Entidade Pública responsável pelo projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e esta assume a administração do Projeto. Será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. Nesta etapa o governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente no custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a organização de irrigantes; é feita a capacitação da OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física **Produto** Projeto executado

Plano Orçamentário

000A - Cogestão do Projeto Público de Irrigação São Desidério/Barreiras Sul-BA

Caracterização

Nesta etapa a Entidade Pública responsável pelo projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e esta assume a administração do Projeto. Será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. Nesta etapa o governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente no custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a organização de irrigantes; é feita a capacitação da OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

12OB - Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física **Produto** Projeto executado

Plano Orçamentário

000B - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Mandacaru-BA

Caracterização

Nesta etapa a Entidade Pública responsável pelo projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e esta assume a administração do Projeto. Será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. Nesta etapa o governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente no custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a organização de irrigantes; é feita a capacitação da OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física **Produto** Projeto executado

Plano Orçamentário

000C - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Santa Rosa-PI

Caracterização

Nesta etapa a Entidade Pública responsável pelo projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e esta assume a administração do Projeto. Será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. Nesta etapa o governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente no custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a organização de irrigantes; é feita a capacitação da OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física **Produto** Projeto executado

Plano Orçamentário

000D - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Colônia do Gurguéia-PI

Caracterização

Nesta etapa a Entidade Pública responsável pelo projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e esta assume a administração do Projeto. Será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. Nesta etapa o governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente no custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a organização de irrigantes; é feita a capacitação da OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos

Unidade Medida percentual de execução física **Produto** Projeto executado

Plano Orçamentário

000E - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Jaíba – MG – 1ª Etapa

Caracterização

Nesta etapa a Entidade Pública responsável pelo projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e esta assume a administração do Projeto. Será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. Nesta etapa o governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente no custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a organização de irrigantes; é feita a capacitação da OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física **Produto** Projeto executado

Plano Orçamentário

000F - Autogestão do Projeto Público de Irrigação Lagoa Grande

Caracterização

A autogestão inicia-se com o a celebração de novo contrato de gestão entre a entidade pública responsável pelo projeto e a OI, com a estipulação de novas metas a serem cumpridas. Nesta etapa o governo poderá manter o apoio técnico e financeiro à Organização de Irrigantes para solução dos problemas de sua responsabilidade, ainda não resolvidos na etapa anterior (conforme apontado no estudo de viabilidade da situação atualizada, destacando-se a

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

12OB - Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

regularização fundiária, a conformidade ambiental e revitalizações em infraestruturas de irrigação) e por eventuais apoios previstos em normativos, a exemplo o que dispõe a Portaria nº 1529/2007-MI (que aprova os critérios para a participação financeira do governo nos custos operacionais dos projetos públicos irrigados em funcionamento). Nessa etapa deve ser elaborado pelo governo em conjunto com a OI o plano de emancipação, além de propiciar a continuidade da capacitação da OI e respectivos conselhos a respeito da gestão autônoma do Projeto. Esta etapa é finalizada quando a OI cumpre as metas estabelecidas no contrato de gestão, atinge a plena capacidade financeira, assumindo, integralmente, o custeio operacional do projeto. A estimativa de duração da autogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física **Produto** Projeto executado

Plano Orçamentário

000H - Autogestão do Projeto Público de Irrigação Pirapora

Caracterização

A autogestão inicia-se com o a celebração de novo contrato de gestão entre a entidade pública responsável pelo projeto e a OI, com a estipulação de novas metas a serem cumpridas. Nesta etapa o governo poderá manter o apoio técnico e financeiro à Organização de Irrigantes para solução dos problemas de sua responsabilidade, ainda não resolvidos na etapa anterior (conforme apontado no estudo de viabilidade da situação atualizada, destacando-se a regularização fundiária, a conformidade ambiental e revitalizações em infraestruturas de irrigação) e por eventuais apoios previstos em normativos, a exemplo o que dispõe a Portaria nº 1529/2007-MI (que aprova os critérios para a participação financeira do governo nos custos operacionais dos projetos públicos irrigados em funcionamento). Nessa etapa deve ser elaborado pelo governo em conjunto com a OI o plano de emancipação, além de propiciar a continuidade da capacitação da OI e respectivos conselhos a respeito da gestão autônoma do Projeto. Esta etapa é finalizada quando a OI cumpre as metas estabelecidas no contrato de gestão, atinge a plena capacidade financeira, assumindo, integralmente, o custeio operacional do projeto. A estimativa de duração da autogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física **Produto** Projeto executado

Plano Orçamentário

000J - Autogestão do Projeto Público de Irrigação Tourão

Caracterização

A autogestão inicia-se com o a celebração de novo contrato de gestão entre a entidade pública responsável pelo projeto e a OI, com a estipulação de novas metas a serem cumpridas. Nesta etapa o governo poderá manter o apoio técnico e financeiro à Organização de Irrigantes para solução dos problemas de sua responsabilidade, ainda não resolvidos na etapa anterior (conforme apontado no estudo de viabilidade da situação atualizada, destacando-se a regularização fundiária, a conformidade ambiental e revitalizações em infraestruturas de irrigação) e por eventuais apoios previstos em normativos, a exemplo o que dispõe a Portaria nº 1529/2007-MI (que aprova os critérios para a participação financeira do governo nos custos operacionais dos projetos públicos irrigados em funcionamento). Nessa etapa deve ser elaborado pelo governo em conjunto com a OI o plano de emancipação, além de propiciar a continuidade da capacitação da OI e respectivos conselhos a respeito da gestão autônoma do Projeto. Esta etapa é finalizada quando a OI cumpre as metas estabelecidas no contrato de gestão, atinge a plena capacidade financeira, assumindo, integralmente, o custeio operacional do projeto. A estimativa de duração da autogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física **Produto** Projeto executado

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

12OB - Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação Lei

Programa 2077 - Agropecuária Sustentável

Objetivo Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.

Iniciativa

Unidade Orçamentária Responsável 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

Esfera 10 - Orçamento Fiscal

Função 20 - Agricultura

SubFunção 607 - Irrigação

Unidade Responsável Secretaria Nacional de Irrigação

Tipo de ação Projeto

Origem PLOA

Produto Projeto público de irrigação transferido

Unidade de Medida unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Transferência da gestão de perímetros públicos de irrigação - PPIs, mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica a pequenos produtores, capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras despesas necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando, aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais.
E ainda, para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes, será realizado estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI, modelagem da gestão a ser implantada no PPI; ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro da Integração Nacional.

Especificação do Produto

Projetos Públicos de Irrigação com a infraestrutura de uso comum reabilitada, obras complementares e de melhoramento executadas, condicionantes ambientais atendidas, georreferenciamento das áreas realizado, titularização de lotes realizada, produtores assistidos tecnicamente e gestão da infraestrutura transferida para organização de irrigantes.

Ação de Insumo Estratégico Não **Regionalização na Execução** Sim

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência dos projetos públicos de irrigação atendidos pelo MI/Estados.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Contratação direta ou por meio de Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Sim

Outros

Detalhamento participação social

Conforme encaminhamentos do I Seminário Nacional sobre Transferência de Gestão de Projetos Públicos de Irrigação, realizado em Brasília, em 2013.

Início da Ação 01/11/2016 **Término da Ação** 31/12/2019

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

12OB - Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Lei
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto público de irrigação transferido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Transferência da gestão de perímetros públicos de irrigação - PPIs, mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica a pequenos produtores, capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras despesas necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando, aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais.
E ainda, para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes, será realizado estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI, modelagem da gestão a ser implantada no PPI; ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro da Integração Nacional.

Especificação do Produto

Projetos Públicos de Irrigação com a infraestrutura de uso comum reabilitada, obras complementares e de melhoramento executadas, condicionantes ambientais atendidas, georreferenciamento das áreas realizado, titularização de lotes realizada, produtores assistidos tecnicamente e gestão da infraestrutura transferida para organização de irrigantes.

Ação de Insumo Estratégico	Não	**Regionalização na Execução**	Sim

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de projetos públicos de irrigação em fase de transferência de gestão, atendida pelo DNOCS.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico e/ou por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não		
Início da Ação	01/01/2016	**Término da Ação**	30/12/2025

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

12OB - Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação Lei

Programa 2077 - Agropecuária Sustentável

Objetivo Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.

Iniciativa

Unidade Orçamentária Responsável 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Esfera 10 - Orçamento Fiscal

Função 20 - Agricultura

SubFunção 607 - Irrigação

Unidade Responsável Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Tipo de ação Projeto

Origem PLOA

Produto Projeto público de irrigação transferido

Unidade de Medida unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974.

Descrição

Transferência da gestão de perímetros públicos de irrigação - PPIs, mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica a pequenos produtores, capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras despesas necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando, aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais.
E ainda, para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes, será realizado estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI, modelagem da gestão a ser implantada no PPI; ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro da Integração Nacional.

Especificação do Produto

Projetos Públicos de Irrigação com a infraestrutura de uso comum reabilitada, obras complementares e de melhoramento executadas, condicionantes ambientais atendidas, georreferenciamento das áreas realizado, titularização de lotes realizada, produtores assistidos tecnicamente e gestão da infraestrutura transferida para organização de irrigantes.

Ação de Insumo Estratégico Não **Regionalização na Execução** Sim

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de projetos públicos de irrigação em fase de transferência de gestão, atendida pela CODEVASF.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou mediante licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2016 **Término da Ação** 30/12/2020

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

12OB - Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação Análise de Vetos

Programa 2077 - Agropecuária Sustentável

Objetivo Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.

Iniciativa

Unidade Orçamentária Responsável 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Esfera 10 - Orçamento Fiscal

Função 20 - Agricultura

SubFunção 607 - Irrigação

Unidade Responsável Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção

Tipo de ação Projeto

Origem PLOA

Produto Projeto público de irrigação transferido

Unidade de Medida unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Transferência da gestão de perímetros públicos de irrigação - PPIs, mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica a pequenos produtores, capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras despesas necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando, aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais.
E ainda, para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes, será realizado estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI, modelagem da gestão a ser implantada no PPI; ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro da Integração Nacional.

Especificação do Produto

Projetos Públicos de Irrigação com a infraestrutura de uso comum reabilitada, obras complementares e de melhoramento executadas, condicionantes ambientais atendidas, georreferenciamento das áreas realizado, titularização de lotes realizada, produtores assistidos tecnicamente e gestão da infraestrutura transferida para organização de irrigantes.

Ação de Insumo Estratégico Não **Regionalização na Execução** Sim

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de projetos públicos de irrigação em fase de transferência de gestão, atendida pelo DNOCS.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico e/ou por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2016 **Término da Ação** 30/12/2025

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

12OB - Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação Análise de Vetos

Programa 2077 - Agropecuária Sustentável

Objetivo Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.

Iniciativa

Unidade Orçamentária Responsável 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

Esfera 10 - Orçamento Fiscal

Função 20 - Agricultura

SubFunção 607 - Irrigação

Unidade Responsável Secretaria Nacional de Irrigação

Tipo de ação Projeto

Origem PLOA

Produto Projeto público de irrigação transferido

Unidade de Medida unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Transferência da gestão de perímetros públicos de irrigação - PPIs, mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica a pequenos produtores, capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras despesas necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando, aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais.
E ainda, para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes, será realizado estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI, modelagem da gestão a ser implantada no PPI; ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro da Integração Nacional.

Especificação do Produto

Projetos Públicos de Irrigação com a infraestrutura de uso comum reabilitada, obras complementares e de melhoramento executadas, condicionantes ambientais atendidas, georreferenciamento das áreas realizado, titularização de lotes realizada, produtores assistidos tecnicamente e gestão da infraestrutura transferida para organização de irrigantes.

Ação de Insumo Estratégico Não **Regionalização na Execução** Sim

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência dos projetos públicos de irrigação atendidos pelo MI/Estados.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Contratação direta ou por meio de Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Sim

Outros

Outros

Detalhamento participação social

Conforme encaminhamentos do I Seminário Nacional sobre Transferência de Gestão de Projetos Públicos de Irrigação, realizado em Brasília, em 2013.

Início da Ação 01/11/2016 **Término da Ação** 31/12/2019

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

12OB - Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

12OB - Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação Análise de Vetos

Programa 2077 - Agropecuária Sustentável

Objetivo Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.

Iniciativa

Unidade Orçamentária Responsável 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Esfera 10 - Orçamento Fiscal

Função 20 - Agricultura

SubFunção 607 - Irrigação

Unidade Responsável Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Tipo de ação Projeto

Origem PLOA

Produto Projeto público de irrigação transferido

Unidade de Medida unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974.

Descrição

Transferência da gestão de perímetros públicos de irrigação - PPIs, mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica a pequenos produtores, capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras despesas necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando, aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais.
E ainda, para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes, será realizado estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI, modelagem da gestão a ser implantada no PPI; ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro da Integração Nacional.

Especificação do Produto

Projetos Públicos de Irrigação com a infraestrutura de uso comum reabilitada, obras complementares e de melhoramento executadas, condicionantes ambientais atendidas, georreferenciamento das áreas realizado, titularização de lotes realizada, produtores assistidos tecnicamente e gestão da infraestrutura transferida para organização de irrigantes.

Ação de Insumo Estratégico Não **Regionalização na Execução** Sim

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de projetos públicos de irrigação em fase de transferência de gestão, atendida pela CODEVASF.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou mediante licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2016 **Término da Ação** 30/12/2020

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

12OB - Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação Órgão Setorial

Programa 2077 - Agropecuária Sustentável

Objetivo Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.

Iniciativa

Unidade Orçamentária Responsável 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Esfera 10 - Orçamento Fiscal

Função 20 - Agricultura

SubFunção 607 - Irrigação

Unidade Responsável Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção

Tipo de ação Projeto

Origem PLOA

Produto Projeto público de irrigação transferido

Unidade de Medida unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Transferência da gestão de perímetros públicos de irrigação - PPIs, mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica a pequenos produtores, capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras despesas necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando, aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais.
E ainda, para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes, será realizado estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI, modelagem da gestão a ser implantada no PPI; ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro da Integração Nacional.

Especificação do Produto

Projetos Públicos de Irrigação com a infraestrutura de uso comum reabilitada, obras complementares e de melhoramento executadas, condicionantes ambientais atendidas, georreferenciamento das áreas realizado, titularização de lotes realizada, produtores assistidos tecnicamente e gestão da infraestrutura transferida para organização de irrigantes.

Ação de Insumo Estratégico Não **Regionalização na Execução** Sim

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de projetos públicos de irrigação em fase de transferência de gestão, atendida pelo DNOCS.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico e/ou por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2016 **Término da Ação** 30/12/2025

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

12OB - Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação Órgão Setorial

Programa 2077 - Agropecuária Sustentável

Objetivo Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.

Iniciativa

Unidade Orçamentária Responsável 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Esfera 10 - Orçamento Fiscal

Função 20 - Agricultura

SubFunção 607 - Irrigação

Unidade Responsável Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Tipo de ação Projeto

Origem PLOA

Produto Projeto público de irrigação transferido

Unidade de Medida unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974.

Descrição

Transferência da gestão de perímetros públicos de irrigação - PPIs, mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica a pequenos produtores, capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras despesas necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando, aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais.
E ainda, para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes, será realizado estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI, modelagem da gestão a ser implantada no PPI; ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro da Integração Nacional.

Especificação do Produto

Projetos Públicos de Irrigação com a infraestrutura de uso comum reabilitada, obras complementares e de melhoramento executadas, condicionantes ambientais atendidas, georreferenciamento das áreas realizado, titularização de lotes realizada, produtores assistidos tecnicamente e gestão da infraestrutura transferida para organização de irrigantes.

Ação de Insumo Estratégico Não **Regionalização na Execução** Sim

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de projetos públicos de irrigação em fase de transferência de gestão, atendida pela CODEVASF.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou mediante licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2016 **Término da Ação** 30/12/2020

Ação Orçamentária

140C - Implantação dos Projetos Públicos de Irrigação do Canal do Sertão Alagoano com 13.579 ha no Estado de Alagoas

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	Implantação dos Projetos Públicos de Irrigação do Canal do Sertão Alagoano (AL)
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto executado
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974.

Descrição

Elaboração de estudos, projetos básico, executivos, anteprojeto e implantação de obras de infraestrutura comum para captação de àgua para Projetos Públicos de Irrigação localizados na zona de influência do Canal do Sertão Alagoano. Inicialmente, estão previstos os Projetos Públicos de Irrigação Pariconha (1.680 ha irrigáveis), Delmiro Gouveia (884 ha irrigáveis), Inhapi (1.015ha irrigáveis) e Tapera/Carneiros (10.000 ha irrigáveis), totalizando uma área de 13.579 ha irrigáveis.
As etapas a serem executadas compreendem Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica, Social e Ambiental, Estudos de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), projetos de engenharia, obras de implantação dos sistemas de captação, distribuição e drenagem, aquisição de equipamentos hidromecânicos e demais obras complementares ao projeto e de sustentabilidade produtiva, além de implantação dos Projetos Básicos Ambientais (PBA), supervisão e gerenciamento das obras, aquisição de terras, administração fundiária e condicionantes ambientais.
Para os pequenos irrigantes, poderão ser adquiridos os sistemas parcelares (on farm). Também poderão ser contempladas as atividades de administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, manutenção, assistência técnica e capacitação de pequenos produtores para a transferência da gestão.
O objetivo é contribuir para elevar a produção e a produtividade das safras agrícolas, aumentar a oferta de alimentos básicos e fomentar a geração de emprego e renda por meio de Projetos Públicos de Irrigação. Com isso, espera-se possibilitar o incremento da área irrigada, estimular o desenvolvimento regional e estabelecer uso viável da água aduzida pelo Canal do Sertão Alagoano.

Especificação do Produto

Área de implantada de 13.579 ha, com infraestrutura de uso comum, dividida em lotes para pequenos irrigantes e lotes empresariais.

Ação de Insumo Estratégico Não **Regionalização na Execução** Não

Beneficiário

Irrigantes e população atendida pelo Canal do Sertão Alagoano, no Estado de Alagoas.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta, por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou por meio de licitações específicas, para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2012 **Término da Ação** 31/12/2022

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

140X - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Base de Partida
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Regularização efetivada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966; Decreto n°4.449 de 30 de agosto de 2002 e Decreto nº 5.570, de 31 de outubro de 2005; Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; Resoluções CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986 e nº 237, de 19 de dezembro de 1997; e Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 6.088, de 16 de junho de 1974.

Descrição

Regularização dos projetos públicos de irrigação, no que tange ao atendimento às legislações ambientais, fundiárias e de recursos hídricos, proporcionando aos produtores as condições necessárias para a continuidade da produção e o acesso aos financiamentos bancários, que exigem a conformidade ambiental dos respectivos projetos públicos de irrigação para a liberação do crédito, condição necessária também para a certificação e comercialização de seus produtos.

No que diz respeito à regularização ambiental, a maioria dos projetos possui passivos ambientais acumulados ao longo dos anos, que, em alguns casos, vão desde a inexistência total de licenças até a falta de cumprimento de condicionantes de licenças anteriores (Licença Prévia e Licença de Instalação), descumprimentos ainda mantidos na vigência da Licença de Operação. Dentre as condicionantes presentes na maioria das licenças de operação obtidas pode-se destacar monitoramento da qualidade da água e do solo, programa de gerenciamento de resíduos, especialmente os agrotóxicos, programa de recuperação de áreas degradadas, programa de gerenciamento de áreas protegidas, incluindo o restabelecimento de APPs, aquisição e/ou complementação de áreas para compor a reserva legal dos projetos públicos de irrigação e proteção das áreas de reservas instituídas.

Em relação à regularização fundiária são necessárias as seguintes providências: promover a retomada de lotes improdutivos e executar as atividades relacionadas à ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes, controle da aquisição e distribuição da terra, mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos projetos públicos de irrigação; realizar o georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os projetos públicos de irrigação; refinanciar as dívidas de amortização dos lotes; criar instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso; concluir os processos de desapropriação de lotes, adquirir terras e resolver pendências judiciais.

No que se relaciona à regularização de recursos hídricos há que se cumprir os termos das outorgas de água dos respectivos projetos públicos de irrigação por meio do atendimento das exigências para a manutenção do direito de uso da água.

Especificação do Produto

Projetos públicos de irrigação com ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes realizada; retomada de lotes improdutivos; controle da aquisição e distribuição da terra; mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos projetos públicos de irrigação; georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os projetos públicos de irrigação; refinanciamento das dívidas de amortização dos lotes com a criação de instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso; conclusão dos processos de desapropriação de lotes, aquisição de terras e resolução de pendências judiciais; cumprimento dos termos das outorgas de água dos projetos públicos de irrigação; condicionantes ambientais atendidas.

Ação de Insumo Estratégico	Não	**Regionalização na Execução**	Sim

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência dos projetos públicos de irrigação da Codevasf.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio de seu quadro técnico, por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou convênios ou instrumentos

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

140X - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/03/2012 **Término da Ação** 30/12/2020

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

140X - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Regularização efetivada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966; Decreto n°4.449 de 30 de agosto de 2002 e Decreto nº 5.570, de 31 de outubro de 2005; Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; Resoluções CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986 e nº 237, de 19 de dezembro de 1997; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Regularização dos projetos públicos de irrigação, no que tange ao atendimento às legislações ambientais, fundiárias e de recursos hídricos, proporcionando aos produtores as condições necessárias para a continuidade da produção e o acesso aos financiamentos bancários, que exigem a conformidade ambiental dos respectivos projetos públicos de irrigação para a liberação do crédito, condição necessária também para a certificação e comercialização de seus produtos.

No que diz respeito à regularização ambiental, a maioria dos projetos possui passivos ambientais acumulados ao longo dos anos, que, em alguns casos, vão desde a inexistência total de licenças até a falta de cumprimento de condicionantes de licenças anteriores (Licença Prévia e Licença de Instalação), descumprimentos ainda mantidos na vigência da Licença de Operação. Dentre as condicionantes presentes na maioria das licenças de operação obtidas pode-se destacar monitoramento da qualidade da água e do solo, programa de gerenciamento de resíduos, especialmente os agrotóxicos, programa de recuperação de áreas degradadas, programa de gerenciamento de áreas protegidas, incluindo o restabelecimento de APPs, aquisição e/ou complementação de áreas para compor a reserva legal dos projetos públicos de irrigação e proteção das áreas de reservas instituídas.

Em relação à regularização fundiária são necessárias as seguintes providências: promover a retomada de lotes improdutivos e executar as atividades relacionadas à ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes, controle da aquisição e distribuição da terra, mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos projetos públicos de irrigação; realizar o georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os projetos públicos de irrigação; refinanciar as dívidas de amortização dos lotes; criar instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso; concluir os processos de desapropriação de lotes, adquirir terras e resolver pendências judiciais.

No que se relaciona à regularização de recursos hídricos há que se cumprir os termos das outorgas de água dos respectivos projetos públicos de irrigação por meio do atendimento das exigências para a manutenção do direito de uso da água.

Especificação do Produto

Projetos públicos de irrigação com ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes realizada; retomada de lotes improdutivos; controle da aquisição e distribuição da terra; mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos projetos públicos de irrigação; georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os projetos públicos de irrigação; refinanciamento das dívidas de amortização dos lotes com a criação de instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso; conclusão dos processos de desapropriação de lotes, aquisição de terras e resolução de pendências judiciais; cumprimento dos termos das outorgas de água dos projetos públicos de irrigação; condicionantes ambientais atendidas.

Ação de Insumo Estratégico	Não	**Regionalização na Execução**	Sim

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de projetos públicos de irrigação regularizados pelo DNOCS.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio de seu quadro técnico, por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou convênios ou instrumentos

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

140X - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/03/2012 **Término da Ação** 30/12/2020

Plano Orçamentário

0000 - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

Caracterização

Unidade Medida **Produto**

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

140X - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Regularização efetivada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966; Decreto n°4.449 de 30 de agosto de 2002 e Decreto nº 5.570, de 31 de outubro de 2005; Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; Resoluções CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986 e nº 237, de 19 de dezembro de 1997; e Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 6.088, de 16 de junho de 1974.

Descrição

Regularização dos projetos públicos de irrigação, no que tange ao atendimento às legislações ambientais, fundiárias e de recursos hídricos, proporcionando aos produtores as condições necessárias para a continuidade da produção e o acesso aos financiamentos bancários, que exigem a conformidade ambiental dos respectivos projetos públicos de irrigação para a liberação do crédito, condição necessária também para a certificação e comercialização de seus produtos.

No que diz respeito à regularização ambiental, a maioria dos projetos possui passivos ambientais acumulados ao longo dos anos, que, em alguns casos, vão desde a inexistência total de licenças até a falta de cumprimento de condicionantes de licenças anteriores (Licença Prévia e Licença de Instalação), descumprimentos ainda mantidos na vigência da Licença de Operação. Dentre as condicionantes presentes na maioria das licenças de operação obtidas pode-se destacar monitoramento da qualidade da água e do solo, programa de gerenciamento de resíduos, especialmente os agrotóxicos, programa de recuperação de áreas degradadas, programa de gerenciamento de áreas protegidas, incluindo o restabelecimento de APPs, aquisição e/ou complementação de áreas para compor a reserva legal dos projetos públicos de irrigação e proteção das áreas de reservas instituídas.

Em relação à regularização fundiária são necessárias as seguintes providências: promover a retomada de lotes improdutivos e executar as atividades relacionadas à ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes, controle da aquisição e distribuição da terra, mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos projetos públicos de irrigação; realizar o georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os projetos públicos de irrigação; refinanciar as dívidas de amortização dos lotes; criar instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso; concluir os processos de desapropriação de lotes, adquirir terras e resolver pendências judiciais.

No que se relaciona à regularização de recursos hídricos há que se cumprir os termos das outorgas de água dos respectivos projetos públicos de irrigação por meio do atendimento das exigências para a manutenção do direito de uso da água.

Especificação do Produto

Projetos públicos de irrigação com ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes realizada; retomada de lotes improdutivos; controle da aquisição e distribuição da terra; mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos projetos públicos de irrigação; georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os projetos públicos de irrigação; refinanciamento das dívidas de amortização dos lotes com a criação de instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso; conclusão dos processos de desapropriação de lotes, aquisição de terras e resolução de pendências judiciais; cumprimento dos termos das outorgas de água dos projetos públicos de irrigação; condicionantes ambientais atendidas.

Ação de Insumo Estratégico	Não	**Regionalização na Execução**	Sim

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência dos projetos públicos de irrigação da Codevasf.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio de seu quadro técnico, por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou convênios ou instrumentos

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

140X - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/03/2012 **Término da Ação** 30/12/2020

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

140X - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	PL
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Regularização efetivada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966; Decreto n°4.449 de 30 de agosto de 2002 e Decreto nº 5.570, de 31 de outubro de 2005; Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; Resoluções CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986 e nº 237, de 19 de dezembro de 1997; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Regularização dos projetos públicos de irrigação, no que tange ao atendimento às legislações ambientais, fundiárias e de recursos hídricos, proporcionando aos produtores as condições necessárias para a continuidade da produção e o acesso aos financiamentos bancários, que exigem a conformidade ambiental dos respectivos projetos públicos de irrigação para a liberação do crédito, condição necessária também para a certificação e comercialização de seus produtos.

No que diz respeito à regularização ambiental, a maioria dos projetos possui passivos ambientais acumulados ao longo dos anos, que, em alguns casos, vão desde a inexistência total de licenças até a falta de cumprimento de condicionantes de licenças anteriores (Licença Prévia e Licença de Instalação), descumprimentos ainda mantidos na vigência da Licença de Operação. Dentre as condicionantes presentes na maioria das licenças de operação obtidas pode-se destacar monitoramento da qualidade da água e do solo, programa de gerenciamento de resíduos, especialmente os agrotóxicos, programa de recuperação de áreas degradadas, programa de gerenciamento de áreas protegidas, incluindo o restabelecimento de APPs, aquisição e/ou complementação de áreas para compor a reserva legal dos projetos públicos de irrigação e proteção das áreas de reservas instituídas.

Em relação à regularização fundiária são necessárias as seguintes providências: promover a retomada de lotes improdutivos e executar as atividades relacionadas à ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes, controle da aquisição e distribuição da terra, mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos projetos públicos de irrigação; realizar o georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os projetos públicos de irrigação; refinanciar as dívidas de amortização dos lotes; criar instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso; concluir os processos de desapropriação de lotes, adquirir terras e resolver pendências judiciais.

No que se relaciona à regularização de recursos hídricos há que se cumprir os termos das outorgas de água dos respectivos projetos públicos de irrigação por meio do atendimento das exigências para a manutenção do direito de uso da água.

Especificação do Produto

Projetos públicos de irrigação com ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes realizada; retomada de lotes improdutivos; controle da aquisição e distribuição da terra; mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos projetos públicos de irrigação; georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os projetos públicos de irrigação; refinanciamento das dívidas de amortização dos lotes com a criação de instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso; conclusão dos processos de desapropriação de lotes, aquisição de terras e resolução de pendências judiciais; cumprimento dos termos das outorgas de água dos projetos públicos de irrigação; condicionantes ambientais atendidas.

Ação de Insumo Estratégico	Não	**Regionalização na Execução**	Sim

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de projetos públicos de irrigação regularizados pelo DNOCS.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio de seu quadro técnico, por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou convênios ou instrumentos

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

140X - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/03/2012 **Término da Ação** 30/12/2020

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

140X - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	PL
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Regularização efetivada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966; Decreto n°4.449 de 30 de agosto de 2002 e Decreto nº 5.570, de 31 de outubro de 2005; Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; Resoluções CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986 e nº 237, de 19 de dezembro de 1997; e Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 6.088, de 16 de junho de 1974.

Descrição

Regularização dos projetos públicos de irrigação, no que tange ao atendimento às legislações ambientais, fundiárias e de recursos hídricos, proporcionando aos produtores as condições necessárias para a continuidade da produção e o acesso aos financiamentos bancários, que exigem a conformidade ambiental dos respectivos projetos públicos de irrigação para a liberação do crédito, condição necessária também para a certificação e comercialização de seus produtos.

No que diz respeito à regularização ambiental, a maioria dos projetos possui passivos ambientais acumulados ao longo dos anos, que, em alguns casos, vão desde a inexistência total de licenças até a falta de cumprimento de condicionantes de licenças anteriores (Licença Prévia e Licença de Instalação), descumprimentos ainda mantidos na vigência da Licença de Operação. Dentre as condicionantes presentes na maioria das licenças de operação obtidas pode-se destacar monitoramento da qualidade da água e do solo, programa de gerenciamento de resíduos, especialmente os agrotóxicos, programa de recuperação de áreas degradadas, programa de gerenciamento de áreas protegidas, incluindo o restabelecimento de APPs, aquisição e/ou complementação de áreas para compor a reserva legal dos projetos públicos de irrigação e proteção das áreas de reservas instituídas.

Em relação à regularização fundiária são necessárias as seguintes providências: promover a retomada de lotes improdutivos e executar as atividades relacionadas à ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes, controle da aquisição e distribuição da terra, mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos projetos públicos de irrigação; realizar o georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os projetos públicos de irrigação; refinanciar as dívidas de amortização dos lotes; criar instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso; concluir os processos de desapropriação de lotes, adquirir terras e resolver pendências judiciais.

No que se relaciona à regularização de recursos hídricos há que se cumprir os termos das outorgas de água dos respectivos projetos públicos de irrigação por meio do atendimento das exigências para a manutenção do direito de uso da água.

Especificação do Produto

Projetos públicos de irrigação com ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes realizada; retomada de lotes improdutivos; controle da aquisição e distribuição da terra; mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos projetos públicos de irrigação; georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os projetos públicos de irrigação; refinanciamento das dívidas de amortização dos lotes com a criação de instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso; conclusão dos processos de desapropriação de lotes, aquisição de terras e resolução de pendências judiciais; cumprimento dos termos das outorgas de água dos projetos públicos de irrigação; condicionantes ambientais atendidas.

Ação de Insumo Estratégico	Não	**Regionalização na Execução**	Sim

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência dos projetos públicos de irrigação da Codevasf.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio de seu quadro técnico, por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou convênios ou instrumentos

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

140X - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/03/2012 **Término da Ação** 30/12/2020

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

140X - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Qualidade/Consolidado
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Regularização efetivada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966; Decreto n°4.449 de 30 de agosto de 2002 e Decreto nº 5.570, de 31 de outubro de 2005; Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; Resoluções CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986 e nº 237, de 19 de dezembro de 1997; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Regularização dos projetos públicos de irrigação, no que tange ao atendimento às legislações ambientais, fundiárias e de recursos hídricos, proporcionando aos produtores as condições necessárias para a continuidade da produção e o acesso aos financiamentos bancários, que exigem a conformidade ambiental dos respectivos projetos públicos de irrigação para a liberação do crédito, condição necessária também para a certificação e comercialização de seus produtos.

No que diz respeito à regularização ambiental, a maioria dos projetos possui passivos ambientais acumulados ao longo dos anos, que, em alguns casos, vão desde a inexistência total de licenças até a falta de cumprimento de condicionantes de licenças anteriores (Licença Prévia e Licença de Instalação), descumprimentos ainda mantidos na vigência da Licença de Operação. Dentre as condicionantes presentes na maioria das licenças de operação obtidas pode-se destacar monitoramento da qualidade da água e do solo, programa de gerenciamento de resíduos, especialmente os agrotóxicos, programa de recuperação de áreas degradadas, programa de gerenciamento de áreas protegidas, incluindo o restabelecimento de APPs, aquisição e/ou complementação de áreas para compor a reserva legal dos projetos públicos de irrigação e proteção das áreas de reservas instituídas.

Em relação à regularização fundiária são necessárias as seguintes providências: promover a retomada de lotes improdutivos e executar as atividades relacionadas à ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes, controle da aquisição e distribuição da terra, mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos projetos públicos de irrigação; realizar o georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os projetos públicos de irrigação; refinanciar as dívidas de amortização dos lotes; criar instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso; concluir os processos de desapropriação de lotes, adquirir terras e resolver pendências judiciais.

No que se relaciona à regularização de recursos hídricos há que se cumprir os termos das outorgas de água dos respectivos projetos públicos de irrigação por meio do atendimento das exigências para a manutenção do direito de uso da água.

Especificação do Produto

Projetos públicos de irrigação com ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes realizada; retomada de lotes improdutivos; controle da aquisição e distribuição da terra; mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos projetos públicos de irrigação; georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os projetos públicos de irrigação; refinanciamento das dívidas de amortização dos lotes com a criação de instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso; conclusão dos processos de desapropriação de lotes, aquisição de terras e resolução de pendências judiciais; cumprimento dos termos das outorgas de água dos projetos públicos de irrigação; condicionantes ambientais atendidas.

Ação de Insumo Estratégico	Não	**Regionalização na Execução**	Sim

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de projetos públicos de irrigação regularizados pelo DNOCS.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio de seu quadro técnico, por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou convênios ou instrumentos

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

140X - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/03/2012 **Término da Ação** 30/12/2020

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

140X - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Qualidade/Consolidado
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Regularização efetivada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966; Decreto n°4.449 de 30 de agosto de 2002 e Decreto nº 5.570, de 31 de outubro de 2005; Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; Resoluções CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986 e nº 237, de 19 de dezembro de 1997; e Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 6.088, de 16 de junho de 1974.

Descrição

Regularização dos projetos públicos de irrigação, no que tange ao atendimento às legislações ambientais, fundiárias e de recursos hídricos, proporcionando aos produtores as condições necessárias para a continuidade da produção e o acesso aos financiamentos bancários, que exigem a conformidade ambiental dos respectivos projetos públicos de irrigação para a liberação do crédito, condição necessária também para a certificação e comercialização de seus produtos.

No que diz respeito à regularização ambiental, a maioria dos projetos possui passivos ambientais acumulados ao longo dos anos, que, em alguns casos, vão desde a inexistência total de licenças até a falta de cumprimento de condicionantes de licenças anteriores (Licença Prévia e Licença de Instalação), descumprimentos ainda mantidos na vigência da Licença de Operação. Dentre as condicionantes presentes na maioria das licenças de operação obtidas pode-se destacar monitoramento da qualidade da água e do solo, programa de gerenciamento de resíduos, especialmente os agrotóxicos, programa de recuperação de áreas degradadas, programa de gerenciamento de áreas protegidas, incluindo o restabelecimento de APPs, aquisição e/ou complementação de áreas para compor a reserva legal dos projetos públicos de irrigação e proteção das áreas de reservas instituídas.

Em relação à regularização fundiária são necessárias as seguintes providências: promover a retomada de lotes improdutivos e executar as atividades relacionadas à ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes, controle da aquisição e distribuição da terra, mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos projetos públicos de irrigação; realizar o georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os projetos públicos de irrigação; refinanciar as dívidas de amortização dos lotes; criar instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso; concluir os processos de desapropriação de lotes, adquirir terras e resolver pendências judiciais.

No que se relaciona à regularização de recursos hídricos há que se cumprir os termos das outorgas de água dos respectivos projetos públicos de irrigação por meio do atendimento das exigências para a manutenção do direito de uso da água.

Especificação do Produto

Projetos públicos de irrigação com ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes realizada; retomada de lotes improdutivos; controle da aquisição e distribuição da terra; mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos projetos públicos de irrigação; georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os projetos públicos de irrigação; refinanciamento das dívidas de amortização dos lotes com a criação de instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso; conclusão dos processos de desapropriação de lotes, aquisição de terras e resolução de pendências judiciais; cumprimento dos termos das outorgas de água dos projetos públicos de irrigação; condicionantes ambientais atendidas.

Ação de Insumo Estratégico	Não	**Regionalização na Execução**	Sim

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência dos projetos públicos de irrigação da Codevasf.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio de seu quadro técnico, por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou convênios ou instrumentos

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

140X - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/03/2012 **Término da Ação** 30/12/2020

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

140X - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Órgão Central
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Regularização efetivada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966; Decreto n°4.449 de 30 de agosto de 2002 e Decreto nº 5.570, de 31 de outubro de 2005; Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; Resoluções CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986 e nº 237, de 19 de dezembro de 1997; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Regularização dos projetos públicos de irrigação, no que tange ao atendimento às legislações ambientais, fundiárias e de recursos hídricos, proporcionando aos produtores as condições necessárias para a continuidade da produção e o acesso aos financiamentos bancários, que exigem a conformidade ambiental dos respectivos projetos públicos de irrigação para a liberação do crédito, condição necessária também para a certificação e comercialização de seus produtos.

No que diz respeito à regularização ambiental, a maioria dos projetos possui passivos ambientais acumulados ao longo dos anos, que, em alguns casos, vão desde a inexistência total de licenças até a falta de cumprimento de condicionantes de licenças anteriores (Licença Prévia e Licença de Instalação), descumprimentos ainda mantidos na vigência da Licença de Operação. Dentre as condicionantes presentes na maioria das licenças de operação obtidas pode-se destacar monitoramento da qualidade da água e do solo, programa de gerenciamento de resíduos, especialmente os agrotóxicos, programa de recuperação de áreas degradadas, programa de gerenciamento de áreas protegidas, incluindo o restabelecimento de APPs, aquisição e/ou complementação de áreas para compor a reserva legal dos projetos públicos de irrigação e proteção das áreas de reservas instituídas.

Em relação à regularização fundiária são necessárias as seguintes providências: promover a retomada de lotes improdutivos e executar as atividades relacionadas à ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes, controle da aquisição e distribuição da terra, mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos projetos públicos de irrigação; realizar o georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os projetos públicos de irrigação; refinanciar as dívidas de amortização dos lotes; criar instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso; concluir os processos de desapropriação de lotes, adquirir terras e resolver pendências judiciais.

No que se relaciona à regularização de recursos hídricos há que se cumprir os termos das outorgas de água dos respectivos projetos públicos de irrigação por meio do atendimento das exigências para a manutenção do direito de uso da água.

Especificação do Produto

Projetos públicos de irrigação com ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes realizada; retomada de lotes improdutivos; controle da aquisição e distribuição da terra; mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos projetos públicos de irrigação; georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os projetos públicos de irrigação; refinanciamento das dívidas de amortização dos lotes com a criação de instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso; conclusão dos processos de desapropriação de lotes, aquisição de terras e resolução de pendências judiciais; cumprimento dos termos das outorgas de água dos projetos públicos de irrigação; condicionantes ambientais atendidas.

Ação de Insumo Estratégico	Não	**Regionalização na Execução**	Sim

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de projetos públicos de irrigação regularizados pelo DNOCS.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio de seu quadro técnico, por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou convênios ou instrumentos

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

140X - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/03/2012 **Término da Ação** 30/12/2020

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

140X - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Órgão Central
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Regularização efetivada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966; Decreto n°4.449 de 30 de agosto de 2002 e Decreto nº 5.570, de 31 de outubro de 2005; Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; Resoluções CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986 e nº 237, de 19 de dezembro de 1997; e Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 6.088, de 16 de junho de 1974.

Descrição

Regularização dos projetos públicos de irrigação, no que tange ao atendimento às legislações ambientais, fundiárias e de recursos hídricos, proporcionando aos produtores as condições necessárias para a continuidade da produção e o acesso aos financiamentos bancários, que exigem a conformidade ambiental dos respectivos projetos públicos de irrigação para a liberação do crédito, condição necessária também para a certificação e comercialização de seus produtos.

No que diz respeito à regularização ambiental, a maioria dos projetos possui passivos ambientais acumulados ao longo dos anos, que, em alguns casos, vão desde a inexistência total de licenças até a falta de cumprimento de condicionantes de licenças anteriores (Licença Prévia e Licença de Instalação), descumprimentos ainda mantidos na vigência da Licença de Operação. Dentre as condicionantes presentes na maioria das licenças de operação obtidas pode-se destacar monitoramento da qualidade da água e do solo, programa de gerenciamento de resíduos, especialmente os agrotóxicos, programa de recuperação de áreas degradadas, programa de gerenciamento de áreas protegidas, incluindo o restabelecimento de APPs, aquisição e/ou complementação de áreas para compor a reserva legal dos projetos públicos de irrigação e proteção das áreas de reservas instituídas.

Em relação à regularização fundiária são necessárias as seguintes providências: promover a retomada de lotes improdutivos e executar as atividades relacionadas à ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes, controle da aquisição e distribuição da terra, mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos projetos públicos de irrigação; realizar o georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os projetos públicos de irrigação; refinanciar as dívidas de amortização dos lotes; criar instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso; concluir os processos de desapropriação de lotes, adquirir terras e resolver pendências judiciais.

No que se relaciona à regularização de recursos hídricos há que se cumprir os termos das outorgas de água dos respectivos projetos públicos de irrigação por meio do atendimento das exigências para a manutenção do direito de uso da água.

Especificação do Produto

Projetos públicos de irrigação com ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes realizada; retomada de lotes improdutivos; controle da aquisição e distribuição da terra; mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos projetos públicos de irrigação; georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os projetos públicos de irrigação; refinanciamento das dívidas de amortização dos lotes com a criação de instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso; conclusão dos processos de desapropriação de lotes, aquisição de terras e resolução de pendências judiciais; cumprimento dos termos das outorgas de água dos projetos públicos de irrigação; condicionantes ambientais atendidas.

Ação de Insumo Estratégico	Não	**Regionalização na Execução**	Sim

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência dos projetos públicos de irrigação da Codevasf.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio de seu quadro técnico, por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou convênios ou instrumentos

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

140X - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/03/2012 **Término da Ação** 30/12/2020

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

140X - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Órgão Setorial
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Regularização efetivada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966; Decreto n°4.449 de 30 de agosto de 2002 e Decreto nº 5.570, de 31 de outubro de 2005; Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; Resoluções CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986 e nº 237, de 19 de dezembro de 1997; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Regularização dos projetos públicos de irrigação, no que tange ao atendimento às legislações ambientais, fundiárias e de recursos hídricos, proporcionando aos produtores as condições necessárias para a continuidade da produção e o acesso aos financiamentos bancários, que exigem a conformidade ambiental dos respectivos projetos públicos de irrigação para a liberação do crédito, condição necessária também para a certificação e comercialização de seus produtos.

No que diz respeito à regularização ambiental, a maioria dos projetos possui passivos ambientais acumulados ao longo dos anos, que, em alguns casos, vão desde a inexistência total de licenças até a falta de cumprimento de condicionantes de licenças anteriores (Licença Prévia e Licença de Instalação), descumprimentos ainda mantidos na vigência da Licença de Operação. Dentre as condicionantes presentes na maioria das licenças de operação obtidas pode-se destacar monitoramento da qualidade da água e do solo, programa de gerenciamento de resíduos, especialmente os agrotóxicos, programa de recuperação de áreas degradadas, programa de gerenciamento de áreas protegidas, incluindo o restabelecimento de APPs, aquisição e/ou complementação de áreas para compor a reserva legal dos projetos públicos de irrigação e proteção das áreas de reservas instituídas.

Em relação à regularização fundiária são necessárias as seguintes providências: promover a retomada de lotes improdutivos e executar as atividades relacionadas à ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes, controle da aquisição e distribuição da terra, mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos projetos públicos de irrigação; realizar o georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os projetos públicos de irrigação; refinanciar as dívidas de amortização dos lotes; criar instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso; concluir os processos de desapropriação de lotes, adquirir terras e resolver pendências judiciais.

No que se relaciona à regularização de recursos hídricos há que se cumprir os termos das outorgas de água dos respectivos projetos públicos de irrigação por meio do atendimento das exigências para a manutenção do direito de uso da água.

Especificação do Produto

Projetos públicos de irrigação com ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes realizada; retomada de lotes improdutivos; controle da aquisição e distribuição da terra; mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos projetos públicos de irrigação; georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os projetos públicos de irrigação; refinanciamento das dívidas de amortização dos lotes com a criação de instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso; conclusão dos processos de desapropriação de lotes, aquisição de terras e resolução de pendências judiciais; cumprimento dos termos das outorgas de água dos projetos públicos de irrigação; condicionantes ambientais atendidas.

Ação de Insumo Estratégico	Não	**Regionalização na Execução**	Sim

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de projetos públicos de irrigação regularizados pelo DNOCS.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio de seu quadro técnico, por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou convênios ou instrumentos

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

140X - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/03/2012 **Término da Ação** 30/12/2020

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

140X - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Órgão Setorial
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Regularização efetivada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966; Decreto n°4.449 de 30 de agosto de 2002 e Decreto nº 5.570, de 31 de outubro de 2005; Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; Resoluções CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986 e nº 237, de 19 de dezembro de 1997; e Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 6.088, de 16 de junho de 1974.

Descrição

Regularização dos projetos públicos de irrigação, no que tange ao atendimento às legislações ambientais, fundiárias e de recursos hídricos, proporcionando aos produtores as condições necessárias para a continuidade da produção e o acesso aos financiamentos bancários, que exigem a conformidade ambiental dos respectivos projetos públicos de irrigação para a liberação do crédito, condição necessária também para a certificação e comercialização de seus produtos.

No que diz respeito à regularização ambiental, a maioria dos projetos possui passivos ambientais acumulados ao longo dos anos, que, em alguns casos, vão desde a inexistência total de licenças até a falta de cumprimento de condicionantes de licenças anteriores (Licença Prévia e Licença de Instalação), descumprimentos ainda mantidos na vigência da Licença de Operação. Dentre as condicionantes presentes na maioria das licenças de operação obtidas pode-se destacar monitoramento da qualidade da água e do solo, programa de gerenciamento de resíduos, especialmente os agrotóxicos, programa de recuperação de áreas degradadas, programa de gerenciamento de áreas protegidas, incluindo o restabelecimento de APPs, aquisição e/ou complementação de áreas para compor a reserva legal dos projetos públicos de irrigação e proteção das áreas de reservas instituídas.

Em relação à regularização fundiária são necessárias as seguintes providências: promover a retomada de lotes improdutivos e executar as atividades relacionadas à ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes, controle da aquisição e distribuição da terra, mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos projetos públicos de irrigação; realizar o georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os projetos públicos de irrigação; refinanciar as dívidas de amortização dos lotes; criar instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso; concluir os processos de desapropriação de lotes, adquirir terras e resolver pendências judiciais.

No que se relaciona à regularização de recursos hídricos há que se cumprir os termos das outorgas de água dos respectivos projetos públicos de irrigação por meio do atendimento das exigências para a manutenção do direito de uso da água.

Especificação do Produto

Projetos públicos de irrigação com ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes realizada; retomada de lotes improdutivos; controle da aquisição e distribuição da terra; mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos projetos públicos de irrigação; georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os projetos públicos de irrigação; refinanciamento das dívidas de amortização dos lotes com a criação de instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso; conclusão dos processos de desapropriação de lotes, aquisição de terras e resolução de pendências judiciais; cumprimento dos termos das outorgas de água dos projetos públicos de irrigação; condicionantes ambientais atendidas.

Ação de Insumo Estratégico	Não	**Regionalização na Execução**	Sim

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência dos projetos públicos de irrigação da Codevasf.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio de seu quadro técnico, por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou convênios ou instrumentos

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

140X - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/03/2012 **Término da Ação** 30/12/2020

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

140X - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Unidade Orçamentária
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Regularização efetivada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966; Decreto n°4.449 de 30 de agosto de 2002 e Decreto nº 5.570, de 31 de outubro de 2005; Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; Resoluções CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986 e nº 237, de 19 de dezembro de 1997; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Regularização dos projetos públicos de irrigação, no que tange ao atendimento às legislações ambientais, fundiárias e de recursos hídricos, proporcionando aos produtores as condições necessárias para a continuidade da produção e o acesso aos financiamentos bancários, que exigem a conformidade ambiental dos respectivos projetos públicos de irrigação para a liberação do crédito, condição necessária também para a certificação e comercialização de seus produtos.

No que diz respeito à regularização ambiental, a maioria dos projetos possui passivos ambientais acumulados ao longo dos anos, que, em alguns casos, vão desde a inexistência total de licenças até a falta de cumprimento de condicionantes de licenças anteriores (Licença Prévia e Licença de Instalação), descumprimentos ainda mantidos na vigência da Licença de Operação. Dentre as condicionantes presentes na maioria das licenças de operação obtidas pode-se destacar monitoramento da qualidade da água e do solo, programa de gerenciamento de resíduos, especialmente os agrotóxicos, programa de recuperação de áreas degradadas, programa de gerenciamento de áreas protegidas, incluindo o restabelecimento de APPs, aquisição e/ou complementação de áreas para compor a reserva legal dos projetos públicos de irrigação e proteção das áreas de reservas instituídas.

Em relação à regularização fundiária são necessárias as seguintes providências: promover a retomada de lotes improdutivos e executar as atividades relacionadas à ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes, controle da aquisição e distribuição da terra, mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos projetos públicos de irrigação; realizar o georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os projetos públicos de irrigação; refinanciar as dívidas de amortização dos lotes; criar instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso; concluir os processos de desapropriação de lotes, adquirir terras e resolver pendências judiciais.

No que se relaciona à regularização de recursos hídricos há que se cumprir os termos das outorgas de água dos respectivos projetos públicos de irrigação por meio do atendimento das exigências para a manutenção do direito de uso da água.

Especificação do Produto

Projetos públicos de irrigação com ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes realizada; retomada de lotes improdutivos; controle da aquisição e distribuição da terra; mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos projetos públicos de irrigação; georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os projetos públicos de irrigação; refinanciamento das dívidas de amortização dos lotes com a criação de instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso; conclusão dos processos de desapropriação de lotes, aquisição de terras e resolução de pendências judiciais; cumprimento dos termos das outorgas de água dos projetos públicos de irrigação; condicionantes ambientais atendidas.

Ação de Insumo Estratégico	Não	**Regionalização na Execução**	Sim

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de projetos públicos de irrigação regularizados pelo DNOCS.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio de seu quadro técnico, por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou convênios ou instrumentos

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

140X - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/03/2012 **Término da Ação** 30/12/2020

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

140X - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Unidade Orçamentária
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Regularização efetivada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966; Decreto n°4.449 de 30 de agosto de 2002 e Decreto nº 5.570, de 31 de outubro de 2005; Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; Resoluções CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986 e nº 237, de 19 de dezembro de 1997; e Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 6.088, de 16 de junho de 1974.

Descrição

Regularização dos projetos públicos de irrigação, no que tange ao atendimento às legislações ambientais, fundiárias e de recursos hídricos, proporcionando aos produtores as condições necessárias para a continuidade da produção e o acesso aos financiamentos bancários, que exigem a conformidade ambiental dos respectivos projetos públicos de irrigação para a liberação do crédito, condição necessária também para a certificação e comercialização de seus produtos.

No que diz respeito à regularização ambiental, a maioria dos projetos possui passivos ambientais acumulados ao longo dos anos, que, em alguns casos, vão desde a inexistência total de licenças até a falta de cumprimento de condicionantes de licenças anteriores (Licença Prévia e Licença de Instalação), descumprimentos ainda mantidos na vigência da Licença de Operação. Dentre as condicionantes presentes na maioria das licenças de operação obtidas pode-se destacar monitoramento da qualidade da água e do solo, programa de gerenciamento de resíduos, especialmente os agrotóxicos, programa de recuperação de áreas degradadas, programa de gerenciamento de áreas protegidas, incluindo o restabelecimento de APPs, aquisição e/ou complementação de áreas para compor a reserva legal dos projetos públicos de irrigação e proteção das áreas de reservas instituídas.

Em relação à regularização fundiária são necessárias as seguintes providências: promover a retomada de lotes improdutivos e executar as atividades relacionadas à ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes, controle da aquisição e distribuição da terra, mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos projetos públicos de irrigação; realizar o georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os projetos públicos de irrigação; refinanciar as dívidas de amortização dos lotes; criar instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso; concluir os processos de desapropriação de lotes, adquirir terras e resolver pendências judiciais.

No que se relaciona à regularização de recursos hídricos há que se cumprir os termos das outorgas de água dos respectivos projetos públicos de irrigação por meio do atendimento das exigências para a manutenção do direito de uso da água.

Especificação do Produto

Projetos públicos de irrigação com ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes realizada; retomada de lotes improdutivos; controle da aquisição e distribuição da terra; mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos projetos públicos de irrigação; georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os projetos públicos de irrigação; refinanciamento das dívidas de amortização dos lotes com a criação de instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso; conclusão dos processos de desapropriação de lotes, aquisição de terras e resolução de pendências judiciais; cumprimento dos termos das outorgas de água dos projetos públicos de irrigação; condicionantes ambientais atendidas.

Ação de Insumo Estratégico	Não	**Regionalização na Execução**	Sim

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência dos projetos públicos de irrigação da Codevasf.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio de seu quadro técnico, por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou convênios ou instrumentos

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

140X - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/03/2012 **Término da Ação** 30/12/2020

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

140X - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Base de Partida
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Regularização efetivada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966; Decreto n°4.449 de 30 de agosto de 2002 e Decreto nº 5.570, de 31 de outubro de 2005; Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; Resoluções CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986 e nº 237, de 19 de dezembro de 1997; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Regularização dos projetos públicos de irrigação, no que tange ao atendimento às legislações ambientais, fundiárias e de recursos hídricos, proporcionando aos produtores as condições necessárias para a continuidade da produção e o acesso aos financiamentos bancários, que exigem a conformidade ambiental dos respectivos projetos públicos de irrigação para a liberação do crédito, condição necessária também para a certificação e comercialização de seus produtos.

No que diz respeito à regularização ambiental, a maioria dos projetos possui passivos ambientais acumulados ao longo dos anos, que, em alguns casos, vão desde a inexistência total de licenças até a falta de cumprimento de condicionantes de licenças anteriores (Licença Prévia e Licença de Instalação), descumprimentos ainda mantidos na vigência da Licença de Operação. Dentre as condicionantes presentes na maioria das licenças de operação obtidas pode-se destacar monitoramento da qualidade da água e do solo, programa de gerenciamento de resíduos, especialmente os agrotóxicos, programa de recuperação de áreas degradadas, programa de gerenciamento de áreas protegidas, incluindo o restabelecimento de APPs, aquisição e/ou complementação de áreas para compor a reserva legal dos projetos públicos de irrigação e proteção das áreas de reservas instituídas.

Em relação à regularização fundiária são necessárias as seguintes providências: promover a retomada de lotes improdutivos e executar as atividades relacionadas à ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes, controle da aquisição e distribuição da terra, mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos projetos públicos de irrigação; realizar o georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os projetos públicos de irrigação; refinanciar as dívidas de amortização dos lotes; criar instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso; concluir os processos de desapropriação de lotes, adquirir terras e resolver pendências judiciais.

No que se relaciona à regularização de recursos hídricos há que se cumprir os termos das outorgas de água dos respectivos projetos públicos de irrigação por meio do atendimento das exigências para a manutenção do direito de uso da água.

Especificação do Produto

Projetos públicos de irrigação com ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes realizada; retomada de lotes improdutivos; controle da aquisição e distribuição da terra; mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos projetos públicos de irrigação; georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os projetos públicos de irrigação; refinanciamento das dívidas de amortização dos lotes com a criação de instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso; conclusão dos processos de desapropriação de lotes, aquisição de terras e resolução de pendências judiciais; cumprimento dos termos das outorgas de água dos projetos públicos de irrigação; condicionantes ambientais atendidas.

Ação de Insumo Estratégico	Não	**Regionalização na Execução**	Sim

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de projetos públicos de irrigação regularizados pelo DNOCS.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio de seu quadro técnico, por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou convênios ou instrumentos

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

140X - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/03/2012 **Término da Ação** 30/12/2020

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

140X - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Lei
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Regularização efetivada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966; Decreto n°4.449 de 30 de agosto de 2002 e Decreto nº 5.570, de 31 de outubro de 2005; Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; Resoluções CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986 e nº 237, de 19 de dezembro de 1997; e Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 6.088, de 16 de junho de 1974.

Descrição

Regularização dos projetos públicos de irrigação, no que tange ao atendimento às legislações ambientais, fundiárias e de recursos hídricos, proporcionando aos produtores as condições necessárias para a continuidade da produção e o acesso aos financiamentos bancários, que exigem a conformidade ambiental dos respectivos projetos públicos de irrigação para a liberação do crédito, condição necessária também para a certificação e comercialização de seus produtos.

No que diz respeito à regularização ambiental, a maioria dos projetos possui passivos ambientais acumulados ao longo dos anos, que, em alguns casos, vão desde a inexistência total de licenças até a falta de cumprimento de condicionantes de licenças anteriores (Licença Prévia e Licença de Instalação), descumprimentos ainda mantidos na vigência da Licença de Operação. Dentre as condicionantes presentes na maioria das licenças de operação obtidas pode-se destacar monitoramento da qualidade da água e do solo, programa de gerenciamento de resíduos, especialmente os agrotóxicos, programa de recuperação de áreas degradadas, programa de gerenciamento de áreas protegidas, incluindo o restabelecimento de APPs, aquisição e/ou complementação de áreas para compor a reserva legal dos projetos públicos de irrigação e proteção das áreas de reservas instituídas.

Em relação à regularização fundiária são necessárias as seguintes providências: promover a retomada de lotes improdutivos e executar as atividades relacionadas à ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes, controle da aquisição e distribuição da terra, mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos projetos públicos de irrigação; realizar o georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os projetos públicos de irrigação; refinanciar as dívidas de amortização dos lotes; criar instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso; concluir os processos de desapropriação de lotes, adquirir terras e resolver pendências judiciais.

No que se relaciona à regularização de recursos hídricos há que se cumprir os termos das outorgas de água dos respectivos projetos públicos de irrigação por meio do atendimento das exigências para a manutenção do direito de uso da água.

Especificação do Produto

Projetos públicos de irrigação com ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes realizada; retomada de lotes improdutivos; controle da aquisição e distribuição da terra; mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos projetos públicos de irrigação; georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os projetos públicos de irrigação; refinanciamento das dívidas de amortização dos lotes com a criação de instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso; conclusão dos processos de desapropriação de lotes, aquisição de terras e resolução de pendências judiciais; cumprimento dos termos das outorgas de água dos projetos públicos de irrigação; condicionantes ambientais atendidas.

Ação de Insumo Estratégico	Não	**Regionalização na Execução**	Sim

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência dos projetos públicos de irrigação da Codevasf.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio de seu quadro técnico, por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou convênios ou instrumentos

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

140X - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/03/2012 **Término da Ação** 30/12/2020

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

140X - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Revisão - Base de partida
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Regularização efetivada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966; Decreto n°4.449 de 30 de agosto de 2002 e Decreto nº 5.570, de 31 de outubro de 2005; Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; Resoluções CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986 e nº 237, de 19 de dezembro de 1997; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Regularização dos projetos públicos de irrigação, no que tange ao atendimento às legislações ambientais, fundiárias e de recursos hídricos, proporcionando aos produtores as condições necessárias para a continuidade da produção e o acesso aos financiamentos bancários, que exigem a conformidade ambiental dos respectivos projetos públicos de irrigação para a liberação do crédito, condição necessária também para a certificação e comercialização de seus produtos.

No que diz respeito à regularização ambiental, a maioria dos projetos possui passivos ambientais acumulados ao longo dos anos, que, em alguns casos, vão desde a inexistência total de licenças até a falta de cumprimento de condicionantes de licenças anteriores (Licença Prévia e Licença de Instalação), descumprimentos ainda mantidos na vigência da Licença de Operação. Dentre as condicionantes presentes na maioria das licenças de operação obtidas pode-se destacar monitoramento da qualidade da água e do solo, programa de gerenciamento de resíduos, especialmente os agrotóxicos, programa de recuperação de áreas degradadas, programa de gerenciamento de áreas protegidas, incluindo o restabelecimento de APPs, aquisição e/ou complementação de áreas para compor a reserva legal dos projetos públicos de irrigação e proteção das áreas de reservas instituídas.

Em relação à regularização fundiária são necessárias as seguintes providências: promover a retomada de lotes improdutivos e executar as atividades relacionadas à ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes, controle da aquisição e distribuição da terra, mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos projetos públicos de irrigação; realizar o georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os projetos públicos de irrigação; refinanciar as dívidas de amortização dos lotes; criar instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso; concluir os processos de desapropriação de lotes, adquirir terras e resolver pendências judiciais.

No que se relaciona à regularização de recursos hídricos há que se cumprir os termos das outorgas de água dos respectivos projetos públicos de irrigação por meio do atendimento das exigências para a manutenção do direito de uso da água.

Especificação do Produto

Projetos públicos de irrigação com ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes realizada; retomada de lotes improdutivos; controle da aquisição e distribuição da terra; mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos projetos públicos de irrigação; georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os projetos públicos de irrigação; refinanciamento das dívidas de amortização dos lotes com a criação de instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso; conclusão dos processos de desapropriação de lotes, aquisição de terras e resolução de pendências judiciais; cumprimento dos termos das outorgas de água dos projetos públicos de irrigação; condicionantes ambientais atendidas.

Ação de Insumo Estratégico	Não	**Regionalização na Execução**	Sim

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de projetos públicos de irrigação regularizados pelo DNOCS.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio de seu quadro técnico, por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou convênios ou instrumentos

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

140X - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/03/2012 **Término da Ação** 30/12/2020

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

140X - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Revisão - Qualidade
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Regularização efetivada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966; Decreto n°4.449 de 30 de agosto de 2002 e Decreto nº 5.570, de 31 de outubro de 2005; Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; Resoluções CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986 e nº 237, de 19 de dezembro de 1997; e Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 6.088, de 16 de junho de 1974.

Descrição

Regularização dos projetos públicos de irrigação, no que tange ao atendimento às legislações ambientais, fundiárias e de recursos hídricos, proporcionando aos produtores as condições necessárias para a continuidade da produção e o acesso aos financiamentos bancários, que exigem a conformidade ambiental dos respectivos projetos públicos de irrigação para a liberação do crédito, condição necessária também para a certificação e comercialização de seus produtos.

No que diz respeito à regularização ambiental, a maioria dos projetos possui passivos ambientais acumulados ao longo dos anos, que, em alguns casos, vão desde a inexistência total de licenças até a falta de cumprimento de condicionantes de licenças anteriores (Licença Prévia e Licença de Instalação), descumprimentos ainda mantidos na vigência da Licença de Operação. Dentre as condicionantes presentes na maioria das licenças de operação obtidas pode-se destacar monitoramento da qualidade da água e do solo, programa de gerenciamento de resíduos, especialmente os agrotóxicos, programa de recuperação de áreas degradadas, programa de gerenciamento de áreas protegidas, incluindo o restabelecimento de APPs, aquisição e/ou complementação de áreas para compor a reserva legal dos projetos públicos de irrigação e proteção das áreas de reservas instituídas.

Em relação à regularização fundiária são necessárias as seguintes providências: promover a retomada de lotes improdutivos e executar as atividades relacionadas à ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes, controle da aquisição e distribuição da terra, mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos projetos públicos de irrigação; realizar o georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os projetos públicos de irrigação; refinanciar as dívidas de amortização dos lotes; criar instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso; concluir os processos de desapropriação de lotes, adquirir terras e resolver pendências judiciais.

No que se relaciona à regularização de recursos hídricos há que se cumprir os termos das outorgas de água dos respectivos projetos públicos de irrigação por meio do atendimento das exigências para a manutenção do direito de uso da água.

Especificação do Produto

Projetos públicos de irrigação com ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes realizada; retomada de lotes improdutivos; controle da aquisição e distribuição da terra; mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos projetos públicos de irrigação; georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os projetos públicos de irrigação; refinanciamento das dívidas de amortização dos lotes com a criação de instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso; conclusão dos processos de desapropriação de lotes, aquisição de terras e resolução de pendências judiciais; cumprimento dos termos das outorgas de água dos projetos públicos de irrigação; condicionantes ambientais atendidas.

Ação de Insumo Estratégico	Não	**Regionalização na Execução**	Sim

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência dos projetos públicos de irrigação da Codevasf.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio de seu quadro técnico, por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou convênios ou instrumentos

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

140X - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/03/2012 **Término da Ação** 30/12/2020

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

140X - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Revisão - Qualidade
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Regularização efetivada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966; Decreto n°4.449 de 30 de agosto de 2002 e Decreto nº 5.570, de 31 de outubro de 2005; Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; Resoluções CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986 e nº 237, de 19 de dezembro de 1997; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Regularização dos projetos públicos de irrigação, no que tange ao atendimento às legislações ambientais, fundiárias e de recursos hídricos, proporcionando aos produtores as condições necessárias para a continuidade da produção e o acesso aos financiamentos bancários, que exigem a conformidade ambiental dos respectivos projetos públicos de irrigação para a liberação do crédito, condição necessária também para a certificação e comercialização de seus produtos.

No que diz respeito à regularização ambiental, a maioria dos projetos possui passivos ambientais acumulados ao longo dos anos, que, em alguns casos, vão desde a inexistência total de licenças até a falta de cumprimento de condicionantes de licenças anteriores (Licença Prévia e Licença de Instalação), descumprimentos ainda mantidos na vigência da Licença de Operação. Dentre as condicionantes presentes na maioria das licenças de operação obtidas pode-se destacar monitoramento da qualidade da água e do solo, programa de gerenciamento de resíduos, especialmente os agrotóxicos, programa de recuperação de áreas degradadas, programa de gerenciamento de áreas protegidas, incluindo o restabelecimento de APPs, aquisição e/ou complementação de áreas para compor a reserva legal dos projetos públicos de irrigação e proteção das áreas de reservas instituídas.

Em relação à regularização fundiária são necessárias as seguintes providências: promover a retomada de lotes improdutivos e executar as atividades relacionadas à ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes, controle da aquisição e distribuição da terra, mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos projetos públicos de irrigação; realizar o georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os projetos públicos de irrigação; refinanciar as dívidas de amortização dos lotes; criar instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso; concluir os processos de desapropriação de lotes, adquirir terras e resolver pendências judiciais.

No que se relaciona à regularização de recursos hídricos há que se cumprir os termos das outorgas de água dos respectivos projetos públicos de irrigação por meio do atendimento das exigências para a manutenção do direito de uso da água.

Especificação do Produto

Projetos públicos de irrigação com ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes realizada; retomada de lotes improdutivos; controle da aquisição e distribuição da terra; mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos projetos públicos de irrigação; georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os projetos públicos de irrigação; refinanciamento das dívidas de amortização dos lotes com a criação de instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso; conclusão dos processos de desapropriação de lotes, aquisição de terras e resolução de pendências judiciais; cumprimento dos termos das outorgas de água dos projetos públicos de irrigação; condicionantes ambientais atendidas.

Ação de Insumo Estratégico	Não	**Regionalização na Execução**	Sim

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de projetos públicos de irrigação regularizados pelo DNOCS.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio de seu quadro técnico, por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou convênios ou instrumentos

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

140X - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/03/2012 **Término da Ação** 30/12/2020

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

140X - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Análise de Vetos
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Regularização efetivada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966; Decreto n°4.449 de 30 de agosto de 2002 e Decreto nº 5.570, de 31 de outubro de 2005; Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; Resoluções CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986 e nº 237, de 19 de dezembro de 1997; e Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 6.088, de 16 de junho de 1974.

Descrição

Regularização dos projetos públicos de irrigação, no que tange ao atendimento às legislações ambientais, fundiárias e de recursos hídricos, proporcionando aos produtores as condições necessárias para a continuidade da produção e o acesso aos financiamentos bancários, que exigem a conformidade ambiental dos respectivos projetos públicos de irrigação para a liberação do crédito, condição necessária também para a certificação e comercialização de seus produtos.

No que diz respeito à regularização ambiental, a maioria dos projetos possui passivos ambientais acumulados ao longo dos anos, que, em alguns casos, vão desde a inexistência total de licenças até a falta de cumprimento de condicionantes de licenças anteriores (Licença Prévia e Licença de Instalação), descumprimentos ainda mantidos na vigência da Licença de Operação. Dentre as condicionantes presentes na maioria das licenças de operação obtidas pode-se destacar monitoramento da qualidade da água e do solo, programa de gerenciamento de resíduos, especialmente os agrotóxicos, programa de recuperação de áreas degradadas, programa de gerenciamento de áreas protegidas, incluindo o restabelecimento de APPs, aquisição e/ou complementação de áreas para compor a reserva legal dos projetos públicos de irrigação e proteção das áreas de reservas instituídas.

Em relação à regularização fundiária são necessárias as seguintes providências: promover a retomada de lotes improdutivos e executar as atividades relacionadas à ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes, controle da aquisição e distribuição da terra, mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos projetos públicos de irrigação; realizar o georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os projetos públicos de irrigação; refinanciar as dívidas de amortização dos lotes; criar instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso; concluir os processos de desapropriação de lotes, adquirir terras e resolver pendências judiciais.

No que se relaciona à regularização de recursos hídricos há que se cumprir os termos das outorgas de água dos respectivos projetos públicos de irrigação por meio do atendimento das exigências para a manutenção do direito de uso da água.

Especificação do Produto

Projetos públicos de irrigação com ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes realizada; retomada de lotes improdutivos; controle da aquisição e distribuição da terra; mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos projetos públicos de irrigação; georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os projetos públicos de irrigação; refinanciamento das dívidas de amortização dos lotes com a criação de instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso; conclusão dos processos de desapropriação de lotes, aquisição de terras e resolução de pendências judiciais; cumprimento dos termos das outorgas de água dos projetos públicos de irrigação; condicionantes ambientais atendidas.

Ação de Insumo Estratégico	Não	**Regionalização na Execução**	Sim

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência dos projetos públicos de irrigação da Codevasf.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio de seu quadro técnico, por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou convênios ou instrumentos

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

140X - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/03/2012 **Término da Ação** 30/12/2020

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

140X - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Análise de Vetos
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Regularização efetivada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966; Decreto n°4.449 de 30 de agosto de 2002 e Decreto nº 5.570, de 31 de outubro de 2005; Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; Resoluções CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986 e nº 237, de 19 de dezembro de 1997; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Regularização dos projetos públicos de irrigação, no que tange ao atendimento às legislações ambientais, fundiárias e de recursos hídricos, proporcionando aos produtores as condições necessárias para a continuidade da produção e o acesso aos financiamentos bancários, que exigem a conformidade ambiental dos respectivos projetos públicos de irrigação para a liberação do crédito, condição necessária também para a certificação e comercialização de seus produtos.

No que diz respeito à regularização ambiental, a maioria dos projetos possui passivos ambientais acumulados ao longo dos anos, que, em alguns casos, vão desde a inexistência total de licenças até a falta de cumprimento de condicionantes de licenças anteriores (Licença Prévia e Licença de Instalação), descumprimentos ainda mantidos na vigência da Licença de Operação. Dentre as condicionantes presentes na maioria das licenças de operação obtidas pode-se destacar monitoramento da qualidade da água e do solo, programa de gerenciamento de resíduos, especialmente os agrotóxicos, programa de recuperação de áreas degradadas, programa de gerenciamento de áreas protegidas, incluindo o restabelecimento de APPs, aquisição e/ou complementação de áreas para compor a reserva legal dos projetos públicos de irrigação e proteção das áreas de reservas instituídas.

Em relação à regularização fundiária são necessárias as seguintes providências: promover a retomada de lotes improdutivos e executar as atividades relacionadas à ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes, controle da aquisição e distribuição da terra, mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos projetos públicos de irrigação; realizar o georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os projetos públicos de irrigação; refinanciar as dívidas de amortização dos lotes; criar instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso; concluir os processos de desapropriação de lotes, adquirir terras e resolver pendências judiciais.

No que se relaciona à regularização de recursos hídricos há que se cumprir os termos das outorgas de água dos respectivos projetos públicos de irrigação por meio do atendimento das exigências para a manutenção do direito de uso da água.

Especificação do Produto

Projetos públicos de irrigação com ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes realizada; retomada de lotes improdutivos; controle da aquisição e distribuição da terra; mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos projetos públicos de irrigação; georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os projetos públicos de irrigação; refinanciamento das dívidas de amortização dos lotes com a criação de instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso; conclusão dos processos de desapropriação de lotes, aquisição de terras e resolução de pendências judiciais; cumprimento dos termos das outorgas de água dos projetos públicos de irrigação; condicionantes ambientais atendidas.

Ação de Insumo Estratégico	Não	**Regionalização na Execução**	Sim

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de projetos públicos de irrigação regularizados pelo DNOCS.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio de seu quadro técnico, por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou convênios ou instrumentos

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

140X - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/03/2012 **Término da Ação** 30/12/2020

Ação Orçamentária

147S - Ampliação da Rede Nacional de Monitoramento Meteorológico

Momento da ação Ajuste da Base de Partida

Programa 2077 - Agropecuária Sustentável

Objetivo Aperfeiçoar o Monitoramento Meteorológico e Climático e os Sistemas de Previsão de Tempo e Clima, com ênfase na disponibilidade dos Dados Históricos e em Tempo Real.

Iniciativa

Unidade Orçamentária Responsável 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

Esfera 10 - Orçamento Fiscal

Função 20 - Agricultura

SubFunção 545 - Meteorologia

Unidade Responsável Coordenação-Geral de Sistemas de Comunicação e Informação

Tipo de ação Projeto **Projeto de grande vulto** Sim

Origem PLOA

Produto Rede implantada

Unidade de Medida percentual de execução física

Base legal

Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Decreto nº 7.672, de 18 de novembro de 1909; Decreto nº 7.127, de 04 de março de 2010.

Descrição

Ampliação da capacidade de coleta de dados de observação meteorológica com a duplicação da rede de observação automática existente, incremento de 75% da rede de bóias oceânicas para a observação marinha, modernização da rede de observação de altitude e ampliação da rede de radares em operação no Brasil. O INMET fará a aquisição dos equipamentos e serviços relacionados. Sua finalidade é fortalecer a Vigilância Meteorológica Nacional e a capacidade de Previsão de Tempo e Clima.

Especificação do Produto

500 Estações meteorológicas automáticas, 13 equipamentos de radiossondagem, 04 bóias meteorológicas fixas e 04 radares meteorológicos.

Ação de Insumo Estratégico Não **Regionalização na Execução** Não

Beneficiário

Tipo de implementação Direta

Implementação da Ação

Tem as seguintes fases:
I - Aquisição (Licitação pública)
II - Instalação (equipe do INMET)
III - Operação/manutenção (INMET Sede e Distritos de Meteorológia)

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2012 **Término da Ação** 31/12/2020

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

14XU - Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	PL
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Irrigação
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Estudo realizado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013. Portaria MI nº 714, de 6 de setembro de 2006; Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Elaboração de diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de previabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA´s), planos e projetos básicos e executivos para a implantação de empreendimentos hidroagrícolas, visando subsidiar a implantação de Projetos Públicos de Irrigação.

Especificação do Produto

Diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de previabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA´s), planos e projetos básicos para serem utilizados como subsídios na confecção de Projetos Públicos de Irrigação.

Ação de Insumo Estratégico Não **Regionalização na Execução** Não

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência dos projetos públicos de irrigação.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico do Órgão e/ou por meio de licitações específicas, convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 03/02/2014 **Término da Ação** 30/12/2019

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

14XU - Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Ajuste da Base de Partida
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Estudo realizado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974.

Descrição

Elaboração de diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de previabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA´s), planos e projetos básicos e executivos para a implantação de empreendimentos hidroagrícolas, visando subsidiar a implantação de Projetos Públicos de Irrigação.

Especificação do Produto

Diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de previabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA´s), planos e projetos básicos para serem utilizados como subsídios na confecção de Projetos Públicos de Irrigação.

Ação de Insumo Estratégico	Não	**Regionalização na Execução**	Sim

Beneficiário

Codevasf e governos dos Estados e Municípios de sua área de abrangência.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou por meio de licitações específicas, convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2015 **Término da Ação** 30/12/2020

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

14XU - Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Órgão Central
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Irrigação
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Estudo realizado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013. Portaria MI nº 714, de 6 de setembro de 2006; Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Elaboração de diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de previabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA´s), planos e projetos básicos e executivos para a implantação de empreendimentos hidroagrícolas, visando subsidiar a implantação de Projetos Públicos de Irrigação.

Especificação do Produto

Diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de previabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA´s), planos e projetos básicos para serem utilizados como subsídios na confecção de Projetos Públicos de Irrigação.

Ação de Insumo Estratégico Não **Regionalização na Execução** Não

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência dos projetos públicos de irrigação.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico do Órgão e/ou por meio de licitações específicas, convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 03/02/2014 **Término da Ação** 30/12/2019

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

14XU - Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Órgão Central
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Estudo realizado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974.

Descrição

Elaboração de diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de previabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA´s), planos e projetos básicos e executivos para a implantação de empreendimentos hidroagrícolas, visando subsidiar a implantação de Projetos Públicos de Irrigação.

Especificação do Produto

Diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de previabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA´s), planos e projetos básicos para serem utilizados como subsídios na confecção de Projetos Públicos de Irrigação.

Ação de Insumo Estratégico	Não	**Regionalização na Execução**	Sim

Beneficiário

Codevasf e governos dos Estados e Municípios de sua área de abrangência.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou por meio de licitações específicas, convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2015 **Término da Ação** 30/12/2020

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

14XU - Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Qualidade/Consolidado
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Irrigação
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Estudo realizado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013. Portaria MI nº 714, de 6 de setembro de 2006; Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Elaboração de diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de previabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA´s), planos e projetos básicos e executivos para a implantação de empreendimentos hidroagrícolas, visando subsidiar a implantação de Projetos Públicos de Irrigação.

Especificação do Produto

Diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de previabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA´s), planos e projetos básicos para serem utilizados como subsídios na confecção de Projetos Públicos de Irrigação.

Ação de Insumo Estratégico Não **Regionalização na Execução** Não

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência dos projetos públicos de irrigação.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico do Órgão e/ou por meio de licitações específicas, convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 03/02/2014 **Término da Ação** 30/12/2019

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

14XU - Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Qualidade/Consolidado
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Estudo realizado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974.

Descrição

Elaboração de diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de previabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA´s), planos e projetos básicos e executivos para a implantação de empreendimentos hidroagrícolas, visando subsidiar a implantação de Projetos Públicos de Irrigação.

Especificação do Produto

Diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de previabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA´s), planos e projetos básicos para serem utilizados como subsídios na confecção de Projetos Públicos de Irrigação.

Ação de Insumo Estratégico	Não	**Regionalização na Execução**	Sim

Beneficiário

Codevasf e governos dos Estados e Municípios de sua área de abrangência.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou por meio de licitações específicas, convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2015 **Término da Ação** 30/12/2020

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

14XU - Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Autógrafo
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Irrigação
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Estudo realizado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013. Portaria MI nº 714, de 6 de setembro de 2006; Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Elaboração de diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de previabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA´s), planos e projetos básicos e executivos para a implantação de empreendimentos hidroagrícolas, visando subsidiar a implantação de Projetos Públicos de Irrigação.

Especificação do Produto

Diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de previabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA´s), planos e projetos básicos para serem utilizados como subsídios na confecção de Projetos Públicos de Irrigação.

Ação de Insumo Estratégico Não **Regionalização na Execução** Não

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência dos projetos públicos de irrigação.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico do Órgão e/ou por meio de licitações específicas, convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 03/02/2014 **Término da Ação** 30/12/2019

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

14XU - Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Autógrafo
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Estudo realizado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974.

Descrição

Elaboração de diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de previabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA´s), planos e projetos básicos e executivos para a implantação de empreendimentos hidroagrícolas, visando subsidiar a implantação de Projetos Públicos de Irrigação.

Especificação do Produto

Diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de previabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA´s), planos e projetos básicos para serem utilizados como subsídios na confecção de Projetos Públicos de Irrigação.

Ação de Insumo Estratégico	Não	**Regionalização na Execução**	Sim

Beneficiário

Codevasf e governos dos Estados e Municípios de sua área de abrangência.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou por meio de licitações específicas, convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2015 **Término da Ação** 30/12/2020

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

14XU - Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Lei
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Irrigação
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Estudo realizado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013. Portaria MI nº 714, de 6 de setembro de 2006; Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Elaboração de diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de previabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA´s), planos e projetos básicos e executivos para a implantação de empreendimentos hidroagrícolas, visando subsidiar a implantação de Projetos Públicos de Irrigação.

Especificação do Produto

Diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de previabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA´s), planos e projetos básicos para serem utilizados como subsídios na confecção de Projetos Públicos de Irrigação.

Ação de Insumo Estratégico	Não	**Regionalização na Execução**	Não

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência dos projetos públicos de irrigação.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico do Órgão e/ou por meio de licitações específicas, convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 03/02/2014 **Término da Ação** 30/12/2019

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

14XU - Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação Lei+Créditos

Programa 2077 - Agropecuária Sustentável

Objetivo Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.

Iniciativa

Unidade Orçamentária Responsável 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Esfera 10 - Orçamento Fiscal

Função 20 - Agricultura

SubFunção 607 - Irrigação

Unidade Responsável Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Tipo de ação Projeto

Origem PLOA

Produto Estudo realizado

Unidade de Medida unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974.

Descrição

Elaboração de diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de previabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA´s), planos e projetos básicos e executivos para a implantação de empreendimentos hidroagrícolas, visando subsidiar a implantação de Projetos Públicos de Irrigação.

Especificação do Produto

Diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de previabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA´s), planos e projetos básicos para serem utilizados como subsídios na confecção de Projetos Públicos de Irrigação.

Ação de Insumo Estratégico Não **Regionalização na Execução** Sim

Beneficiário

Codevasf e governos dos Estados e Municípios de sua área de abrangência.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou por meio de licitações específicas, convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2015 **Término da Ação** 30/12/2020

Plano Orçamentário

0000 - Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação

Caracterização

Unidade Medida **Produto**

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

14XU - Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Irrigação
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Estudo realizado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013. Portaria MI nº 714, de 6 de setembro de 2006; Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Elaboração de diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de previabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA´s), planos e projetos básicos e executivos para a implantação de empreendimentos hidroagrícolas, visando subsidiar a implantação de Projetos Públicos de Irrigação.

Especificação do Produto

Diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de previabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA´s), planos e projetos básicos para serem utilizados como subsídios na confecção de Projetos Públicos de Irrigação.

Ação de Insumo Estratégico	Não	**Regionalização na Execução**	Não

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência dos projetos públicos de irrigação.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico do Órgão e/ou por meio de licitações específicas, convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não		
Início da Ação	03/02/2014	**Término da Ação**	30/12/2019

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

14XU - Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Revisão - Base de partida
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Estudo realizado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974.

Descrição

Elaboração de diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de previabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA´s), planos e projetos básicos e executivos para a implantação de empreendimentos hidroagrícolas, visando subsidiar a implantação de Projetos Públicos de Irrigação.

Especificação do Produto

Diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de previabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA´s), planos e projetos básicos para serem utilizados como subsídios na confecção de Projetos Públicos de Irrigação.

Ação de Insumo Estratégico	Não	**Regionalização na Execução**	Sim

Beneficiário

Codevasf e governos dos Estados e Municípios de sua área de abrangência.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou por meio de licitações específicas, convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2015 **Término da Ação** 30/12/2020

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

14XU - Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Revisão - Qualidade
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Irrigação
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Estudo realizado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013. Portaria MI nº 714, de 6 de setembro de 2006; Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Elaboração de diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de previabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA´s), planos e projetos básicos e executivos para a implantação de empreendimentos hidroagrícolas, visando subsidiar a implantação de Projetos Públicos de Irrigação.

Especificação do Produto

Diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de previabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA´s), planos e projetos básicos para serem utilizados como subsídios na confecção de Projetos Públicos de Irrigação.

Ação de Insumo Estratégico Não **Regionalização na Execução** Não

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência dos projetos públicos de irrigação.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico do Órgão e/ou por meio de licitações específicas, convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 03/02/2014 **Término da Ação** 30/12/2019

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

14XU - Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Revisão - Qualidade
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Estudo realizado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974.

Descrição

Elaboração de diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de previabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA´s), planos e projetos básicos e executivos para a implantação de empreendimentos hidroagrícolas, visando subsidiar a implantação de Projetos Públicos de Irrigação.

Especificação do Produto

Diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de previabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA´s), planos e projetos básicos para serem utilizados como subsídios na confecção de Projetos Públicos de Irrigação.

Ação de Insumo Estratégico Não **Regionalização na Execução** Sim

Beneficiário

Codevasf e governos dos Estados e Municípios de sua área de abrangência.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou por meio de licitações específicas, convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2015 **Término da Ação** 30/12/2020

Ação Orçamentária

14XV - Construção da Barragem e do Canal de Irrigação Passo da Ferraria no Estado do Rio Grande do Sul

Momento da ação	Órgão Setorial
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	Implantação da infraestrutura de apoio à irrigação em Passo da Ferraria (RS)
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Irrigação
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto executado
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007; e Decreto nº 7.662, de 28 de dezembro de 2011.

Descrição

Implantação da Barragem Passo da Ferraria, no Município de Bagé/RS, com volume útil de armazenamento de, aproximadamente, 146 hm3, bem como a construção dos canais de irrigação. Também poderão ser comtemplados a implantação dos projetos ambientais, a supervisão e o gerenciamento das obras, assim como a administração fundiária, a organização de produtores, o apoio em administração, manutenção, assistência técnica e a capacitação de pequenos produtores.
A bacia do Rio Passo da Ferraria encontra-se em uma região do Estado do Rio Grande do Sul com baixos índices pluviométricos, sendo que a prática da agricultura irrigada na região depende da construção de reservatórios e canais de distribuição, visando à segurança hídrica dos agricultores.

Especificação do Produto

Implantação da Barragem Passo da Ferraria e construção dos canais de irrigação.

Ação de Insumo Estratégico Não **Regionalização na Execução** Sim

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência da Barragem e do Canal de Irrigação Passo da Ferraria no Estado do Rio Grande do Sul.

Tipo de implementação Descentralizada

Implementação da Ação

Apresentação do Plano de Trabalho pelo convenente, contendo a execução física e financeira (recursos previstos no OGU + contrapartida do estado), que após aprovado pela área técnica é celebrado o respectivo termo de compromisso. Licitação, fiscalização e gerenciamento da implantação das obras por conta do Ente beneficiado.

Participação social Não

Início da Ação 07/01/2014 **Término da Ação** 30/12/2021

Ação Orçamentária

14XW - Construção da Barragem e do Canal de Irrigação São Sepé no Estado do Rio Grande do Sul

Momento da ação	Unidade Orçamentária
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	Implantação do Projeto Público de Irrigação São Sepé (RS)
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Irrigação
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto executado
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007; e Decreto nº 8.267, de 18 de junho de 2014

Descrição

Implantação da Barragem São Sepé, com dimensões aproximadas do maciço de 49 metros de altura e 520 metros de extensão e com volume útil armazenado de 129 hm3, além de canais de irrigação podendo ou não ser revestidos, com extensão de 165 km, garantindo a disponibilidade hídrica para uso na agricultura irrigada, diminuindo os riscos climáticos da atividade agrícola, bem como, para abastecimento humano. Também poderão ser comtemplados a implantação dos projetos ambientais, a supervisão e o gerenciamento das obras, assim como a administração fundiária, a organização de produtores, o apoio em administração, manutenção, assistência técnica e a capacitação de pequenos produtores.
A bacia do Rio São Sepé encontra-se em uma região do Estado do Rio Grande do Sul com baixos índices pluviométricos, sendo que a prática da agricultura irrigada na região depende da construção de reservatórios e canais de distribuição, visando à segurança hídrica dos agricultores.

Especificação do Produto

Barragem com dimensões aproximadas do maciço de 49 metros de altura e 520 metros de extensão e com volume útil armazenado de 129 hm3, além de canais de irrigação.

Ação de Insumo Estratégico Não **Regionalização na Execução** Sim

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência da Barragem e do Canal de Irrigação São Sepé no Estado do Rio Grande do Sul.

Tipo de implementação Descentralizada

Implementação da Ação

Apresentação do Plano de Trabalho pelo convenente, contendo a execução física e financeira (recursos previstos no OGU + contrapartida do estado), que após aprovado pela área técnica é celebrado o respectivo termo de compromisso. Licitação, fiscalização e gerenciamento da implantação das obras por conta do Ente beneficiado.

Participação social Não

Início da Ação 07/01/2014 **Término da Ação** 30/12/2023

Ação Orçamentária

151O - Ampliação e Melhoria da Capacidade Armazenadora da CONAB

Momento da ação Revisão - Base de partida

Programa 2077 - Agropecuária Sustentável

Objetivo Ampliar a capacidade de armazenagem e promover o abastecimento alimentar e nutricional, a competitividade do setor, a geração de divisas cambiais e a produção e disseminação de informações agropecuárias.

Iniciativa

Unidade Orçamentária Responsável 22211 - Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

Esfera 10 - Orçamento Fiscal

Função 20 - Agricultura

SubFunção 605 - Abastecimento

Unidade Responsável Diretoria de Operações e Abastecimento

Tipo de ação Projeto

Origem PLOA

Produto Capacidade ampliada

Unidade de Medida T

Base legal

Lei nº 8.666, de 1993; Lei nº 9.973, de 2000; Decreto nº 3.855, de 2001; IN/MAPA nº 041, de 2010; e Lei n° 12.873, de 2013.

Descrição

Ampliação da capacidade estática pública de armazenagem da CONAB, mediante a construção de 10 novas unidades armazenadoras, e da reforma, modernização e ampliação ou realocação das unidades antigas existentes em 2012. O aumento da capacidade estática da rede própria de armazenagem visa melhorar a efetividade da União na execução da Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM) e no equilíbrio da oferta de alimentos ao consumidor visando minimizar as oscilações de preços e os riscos de impacto sobre a inflação (formação de estoques públicos, ampliação da capacidade de atendimento aos programas sociais do governo, regulação de preços mínimos, regulação do abastecimento dos principais alimentos básicos).

Especificação do Produto

Construção de 10 unidades armazenadoras e reforma, modernização e ampliação de 75 armazéns do plantel existente em 2012.

Ação de Insumo Estratégico Não **Regionalização na Execução** Não

Beneficiário

Produtores rurais e consumidores de produtos agropecuários.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Para a construção de novos armazéns e para a reforma, modernização, ampliação ou realocação dos antigos armazéns, a Conab está autorizada a contratar diretamente o Banco do Brasil para realizar a gestão e fiscalização das obras e serviços em todo o território federal.

Participação social Não

Início da Ação 01/08/2013 **Término da Ação** 31/12/2020

Ação Orçamentária

15DV - Implementação de unidades parcelares para transferência de tecnologia nos projetos públicos de irrigação

Momento da ação Órgão Setorial

Programa 2077 - Agropecuária Sustentável

Objetivo Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.

Iniciativa

Unidade Orçamentária Responsável 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

Esfera 10 - Orçamento Fiscal

Função 20 - Agricultura

SubFunção 607 - Irrigação

Unidade Responsável Secretaria Nacional de Irrigação

Tipo de ação Projeto

Origem PLOA

Produto Unidade implementada

Unidade de Medida unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Implementação de Unidades Demonstrativas (UD) nos projetos públicos de irrigação com o intuito de promover a transferência de conhecimentos e tecnologias de irrigação ao produtor, conforme preconiza a Lei 12.787/2013.

Especificação do Produto

Unidades demonstrativas para projetos públicos de irrigação visando à montagem de campos de pesquisa, vitrine tecnológica, realização de dias de campo e outros eventos de capacitação e difusão de tecnologia para possibilitar aos agricultores irrigantes da região o acesso às tecnologias e trocas de experiências com outros produtores e técnicos.

Ação de Insumo Estratégico Não **Regionalização na Execução** Não

Beneficiário

Agricultores, técnicos, gestores e pesquisadores que atuam na agricultura irrigada.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Contratação direta ou por meio de Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Sim

Outros

Outros

Outros

Outros

Outros

Outros

Detalhamento participação social

I Seminário Nacional sobre Transferência de Gestão de Projetos Públicos de Irrigação, realizado em Brasília, em 2013.

Início da Ação 01/01/2016 **Término da Ação** 30/12/2020

Ação Orçamentária

1676 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Mendubim com 8.313ha no Estado do Rio Grande do Norte

Momento da ação	Órgão Central
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	Implantação do Projeto Público de Irrigação Mendubim (RN).
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Diretoria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto executado
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Implantação de uma área irrigada líquida de 8.313ha, compreendendo a construção de estação elevatória, redes hidráulicas de adução e distribuição, sistema elétrico e rede de drenagem. O projeto Básico encontra-se em fase de elaboração. Inclui ainda administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, operação, manutenção, assistência técnica e capacitação de técnicos e agricultores na fase de operação inicial.

Especificação do Produto

Implantação de uma área irrigada líquida de 8.313ha, compreendendo a construção de estação elevatória, redes hidráulicas de adução e distribuição, sistema elétrico e rede de drenagem.

Ação de Insumo Estratégico Não **Regionalização na Execução** Não

Beneficiário

A população beneficiada está estimada em 60.000 pessoas, na área de abrangência do projeto público de irrigação e prevê-se a geração de 3.500 empregos diretos e 6.700 indiretos.

Tipo de implementação Direta

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico do Órgão e/ou por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 04/01/2016 **Término da Ação** 30/12/2025

Plano Orçamentário

0000 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Mendubim com 8.313ha no Estado do Rio Grande do Norte

Caracterização

Unidade Medida **Produto**

Ação Orçamentária

1686 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Marituba com 3.136 ha no Estado de Alagoas

Momento da ação Órgão Setorial

Programa 2077 - Agropecuária Sustentável

Objetivo Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.

Iniciativa

Unidade Orçamentária Responsável 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Esfera 10 - Orçamento Fiscal

Função 20 - Agricultura

SubFunção 607 - Irrigação

Unidade Responsável Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Tipo de ação Projeto

Origem PLOA

Produto Projeto executado

Unidade de Medida percentual de execução física

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974.

Descrição

Implantação do Projeto Público de Irrigação Marituba, incluindo: conclusão do projeto executivo das obras de infraestrutura de irrigação de uso comum, piscicultura e bovinocultura, para 3.136 ha; execução de obras civis, fornecimento e montagem de equipamentos para captação, adução e distribuição de água para irrigação, piscicultura e bovinocultura, rede viária, rede de drenagem e suprimento de energia; aquisição de terras; e elaboração de estudos ambientais, implantação de medidas mitigadoras e atendimento à legislação ambiental.
Essa ação visa promover o assentamento de 350 pequenos produtores em lotes de 5 ha; implantar projeto de agricultura irrigada em 85 glebas de propriedades privadas com 24 ha em média; dar condições de exploração agrícola a 134 pequenos produtores sem-terra acampados na área da EMBRAPA/APEAL, dividida em lotes de 2,5 ha, além da implantação de 770 ha de piscicultura e 376 de bovinocultura.

Especificação do Produto

Implantação de obras de infraestrutura de irrigação de uso comum em uma área de 3.136 ha.

Ação de Insumo Estratégico Não **Regionalização na Execução** Não

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência do Projeto Público de Irrigação Marituba, no Estado de Alagoas.

Tipo de implementação Direta

Implementação da Ação

Execução direta, por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou por meio de licitações específicas, para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/10/1999 **Término da Ação** 30/12/2020

Ação Orçamentária

1692 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Salitre com 24.504,90 ha no Estado da Bahia

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	Implantação do Projeto Público de Irrigação Salitre (BA).
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto executado
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974.

Descrição

Implantação de 24.504,90 ha irrigáveis, compreendendo Elaboração de Estudos, Projetos, Programas. Elaboração de Estudos e Projetos de: Estudos e Relatórios de Impacto Ambiental. Projetos: Anteprojetos de Engenharia; Projetos Básicos; Projetos Executivos. Levantamentos e Cadastramentos fundiários, destinados à aquisição de terras. Elaboração e implementação de planos e programas ambientais, cumprimento de compensação e condicionantes ambientais e pagamento de taxas, impostos, aquisição de terras e implantação da infraestrutura básica de uso comum. Implantação de Obras Civis bem como o fornecimento e montagem de equipamentos para captação, adução e distribuição de água para irrigação, piscicultura e bovinocultura. A implementação da rede viária e da rede de drenagem, suprimento de energia (eletrificação), automação. Supervisão e Gerenciamento de Obras e demais obras complementares necessárias.

Especificação do Produto

Implantação de 24.504,90 ha, compreendendo estudos e projetos, aquisição de terras, a implantação da infraestrutura básica de uso comum, envolvendo ainda, operação, manutenção, vigilância, pagamento de, impostos, taxas, assim como suprimento de energia elétrica.

Ação de Insumo Estratégico Não **Regionalização na Execução** Não

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência do Projeto Público de Irrigação Salitre, no Estado da Bahia.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta, por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou por meio de licitações específicas, para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 31/03/1998 **Término da Ação** 31/12/2022

Ação Orçamentária

1O12 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixo Acaraú - 2ª Etapa - com 4.168 ha no Estado do Ceará

Momento da ação	Revisão - Qualidade
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixo Acaraú (CE).
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Diretoria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto executado
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Implantação da infraestrutura do Projeto Baixo Acaraú, relativa à 2ª Etapa - 4.168ha, compreendendo canais, adutoras, estações de bombeamento, drenos, vertedouros, reservatórios, descargas de segurança, automação, núcleos habitacionais, rede on farm, rede viária, redes de energia e de irrigação nas áreas irrigáveis selecionadas. Inclui ainda administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, operação, manutenção, assistência técnica e capacitação de técnicos e agricultores na fase de operação inicial.
Esse projeto visa promover a irrigação de mais 4.168ha em área correspondente à 2ª Etapa do Projeto, aproveitando o potencial da Bacia do Vale do Acaraú, contribuindo para elevar a produção e a produtividade das safras agrícolas, bem como aumentar a oferta de alimentos básicos e fruticultura de exportação, mediante incentivo à irrigação e o fomento à geração de emprego e renda.

Especificação do Produto

Execução das obras civis, aquisição e montagem de equipamentos elétricos e hidromecânicos, estudos ambientais complementares e execução das medidas mitigadoras, ações sociais e desapropriação.

Ação de Insumo Estratégico Não **Regionalização na Execução** Não

Beneficiário

A população beneficiada está estimada em 60.000 pessoas, na área de abrangência do Projeto Público de Irrigação Baixo Acaraú, no Estado do Ceará, e prevê-se a geração de 12.000 empregos, entre diretos e indiretos, e uma renda bruta da ordem de R$ 40.000.000,00.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou através de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 28/02/2007 **Término da Ação** 30/12/2020

Ação Orçamentária

1O21 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2ª Etapa - com 5.985 ha no Estado do Piauí

Momento da ação	Revisão - Base de partida
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	Implantação do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros Litorâneos do Piauí (PI).
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Diretoria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto executado
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Implantação de 5.985ha com a utilização de modernas tecnologias de irrigação do tipo micro aspersão e gotejamento, compreendendo obras de rede de adução e de distribuição de água, rede elétrica e drenagem, além da aquisição e montagem de equipamentos parcelares para pequenos irrigantes e de bombas da estação de bombeamento principal. Inclui ainda administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, operação, manutenção, assistência técnica e capacitação de técnicos e agricultores na fase de operação inicial.
Esse projeto visa incrementar o processo produtivo da região com mais 5.985ha de irrigação, com a utilização de metodologias modernas de irrigação localizada.

Especificação do Produto

Projeto Público de irrigação localizada com extensão de 5.985ha, incluindo a execução das obras civis, aquisição e montagem de equipamentos elétricos e hidromecânicos, estudos ambientais complementares e execução das medidas mitigadoras, ações sociais e desapropriação.

Ação de Insumo Estratégico Não **Regionalização na Execução** Não

Beneficiário

A população beneficiada está estimada em 25.000 pessoas, na área de abrangência do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2ª Etapa, no Estado do Piauí, e prevê-se a geração de 1.960 empregos diretos e 3.920 indiretos

Tipo de implementação Direta

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico do Órgão e/ou através de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 28/02/2007 **Término da Ação** 30/12/2020

Ação Orçamentária

1O25 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Araras Norte - 2ª Etapa - com 1.619 ha no Estado do Ceará

Momento da ação	Base de Partida
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Diretoria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto executado
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Implantação da 2ª etapa do Projeto Público de Irrigação Araras Norte, adicionando 1.619 ha ao projeto, totalizando 3.225 ha, compreendendo a implantação de rede elétrica, estações setoriais de bombeamento e de rede de distribuição de água, aquisição e montagem do equipamento parcelar para pequenos irrigantes, e execução da rede de drenagem. Inclui ainda administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, operação, manutenção, assistência técnica e capacitação de técnicos e agricultores na fase de operação inicial das delegatárias da gestão do projeto público de irrigação, execução de obras de recuperação e melhoramento necessárias ao perfeito funcionamento da infraestrutura de irrigação de uso comum; despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas.
A ação visa implantar 1.619 ha de área irrigada na região norte do Estado do Ceará, aproveitando o potencial da Bacia do Vale do Acaraú, contribuindo para elevar a produção e a produtividade das safras agrícolas, bem como aumentar a oferta de alimentos básicos mediante incentivo à irrigação e o fomento à geração de emprego e renda.

Especificação do Produto

2ª etapa da infraestrutura do Projeto de Irrigação Araras Norte implantada com 1.619 ha, incluindo o fornecimento e montagem de "by-pass" para EBP da 2ª etapa, 16 Km de rede de eletrificação, 16 Km de cercas de contorno, contrução de EB's individuais, serviços e obras complementares e reloteamento dos setores 5, 6, 7 e 8 da etapa.

Ação de Insumo Estratégico Não **Regionalização na Execução** Não

Beneficiário

A população beneficiada está estimada em 8.070 pessoas, na área de abrangência do Projeto Público de Irrigação Araras Norte - 2ª Etapa, no Estado do Ceará, e prevê-se a geração de 1.345 empregos diretos e 2.690 indiretos.

Tipo de implementação Direta

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico do Órgão e/ou através de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 31/07/2008 **Término da Ação** 30/12/2020

Ação Orçamentária

1O28 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Platôs de Guadalupe - 2ª Etapa - com 10.632ha no Estado do Piauí

Momento da ação	Qualidade/Consolidado
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	Implantação Projeto Público de Irrigação Platôs de Guadalupe (PI).
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Diretoria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto executado
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Implantação da 2ª Etapa de projeto de irrigação, com 10.632ha, objetivando a produção de alimentos básicos e culturas nobres de exportação, compreendendo obras de rede de adução e distribuição de água, rede elétrica e drenagem, além de aquisição e montagem de equipamentos parcelares para pequenos irrigantes e de bombas da estação de bombeamento principal. Inclui ainda administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, operação, manutenção, assistência técnica e capacitação de técnicos e agricultores na fase de operação inicial.

Especificação do Produto

Implantação da 2ª etapa do Projeto Público de irrigação. Obras de infraestrutura hídrica de uso comum: estações de bombeamento, rede elétrica, viária, drenagem e rede de adução e de distribuição de água. Localizado em Guadalupe/PI. Área total 10.632ha.

Ação de Insumo Estratégico Não **Regionalização na Execução** Não

Beneficiário

A população beneficiada está estimada em 50.000 pessoas, na área de abrangência do projeto público de irrigação e prevê-se a geração de 3.000 empregos diretos e 6.000 indiretos.

Tipo de implementação Direta

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico do Órgão e/ou através de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 28/01/2007 **Término da Ação** 30/12/2020

Ação Orçamentária

1O83 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Salinas 830 ha no Estado do Piauí

Momento da ação	Unidade Orçamentária
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto executado
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974.

Descrição

Implantação de 830 ha irrigáveis compreendendo: estudos, projetos, programas. Levantamentos e Cadastramentos fundiários, destinados à aquisição de terras. Elaboração e implementação de planos e programas ambientais, cumprimento de compensação e condicionantes ambientais e pagamento de taxas.
Elaboração de Estudos e Projetos de: Viabilidade Técnica econômica Sócio e Ambiental; Avaliações de Impacto Ambiental; Estudos e Relatórios de Impacto Ambiental. Projetos: Anteprojetos de Engenharia; Projetos Básicos; Projetos Executivos.
Implantação de Obras Civis, bem como o fornecimento e montagem de equipamentos para captação, adução e distribuição de água para irrigação; implementação da rede viária da rede de drenagem, suprimento de energia (eletrificação), automação. Supervisão e Gerenciamento de Obras e demais obras complementares necessárias.
Também poderão ser contempladas as atividades de pré-operação, administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, manutenção, assistência técnica e capacitação de pequenos produtores para a transferência da gestão.
O objetivo é contribuir para elevar a produção e a produtividade das safras agrícolas, aumentar a oferta de alimentos básicos e fomentar a geração de emprego e renda por meio de Projetos Públicos de Irrigação. Com isso, espera-se possibilitar o incremento da área irrigada, estimular o desenvolvimento regional e estabelecer uso racional e responsável da água aduzida

Especificação do Produto

Implantação de infraestrutura de irrigação, compreendendo elaboração de estudos e projetos, obras civis visando à construção de estações de captação de água, reservatórios, canais e ramais, estrutura viária, sistema de drenagem

Ação de Insumo Estratégico Não **Regionalização na Execução** Não

Beneficiário

Municípios de São Francisco do Piauí e Oeiras /PI

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou através de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2016 **Término da Ação** 31/12/2021

Ação Orçamentária

1P91 - Revitalização do Projeto Público de Irrigação Rio Formoso, com 28.500 ha no Estado do Tocantins

Momento da ação	Revisão - Base de partida
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	Revitalização do Projeto Público de Irrigação Rio Formoso do Araguaia (TO).
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Irrigação
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto executado
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007; e Decreto nº 7.488, de 24 de maio de 2011.

Descrição

Recuperação e modernização das infraestruturas de uso comum dos Projetos Públicos de Irrigação Formoso do Araguaia e Jaburu, com 28.500 ha, incluindo a elaboração de estudos e projetos de engenharia, a elaboração e a implantação de estudos e projetos ambientais, a recuperação de reservatórios, canais, adutoras, estações de bombeamento e drenagem, diques, estradas e demais obras complementares ao projeto. Também serão desenvolvidas atividades de apoio ao Distrito de Irrigação do Rio Formoso como supervisão, gerenciamento e apoio a capacitação de técnicos e agricultores.
Essa revitalização possibilitará a retomada da produção em toda a área do projeto, proporcionará uma maior produtividade e eficiência no uso da água, visando contribuir para o aumento na oferta de alimentos, na geração de emprego e renda, bem como estimular o desenvolvimento regional e garantir a segurança hídrica, tanto no período chuvoso quanto na estiagem.

Especificação do Produto

Área revitalizada de 28.500 ha com infraestruturas de irrigação de uso comum.

Ação de Insumo Estratégico Não **Regionalização na Execução** Sim

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência do Projeto Público de Irrigação Rio Formoso, no Município de Formoso do Araguaia, no Estado do Tocantins.

Tipo de implementação Descentralizada

Implementação da Ação

Apresentação do Plano de Trabalho pelo convenente, contendo a execução física e financeira (recursos previstos no OGU + contrapartida do estado), que após aprovado pela área técnica é celebrado o respectivo convênio. Licitação, fiscalização e gerenciamento da implantação das obras por conta do Ente beneficiado.

Participação social Não

Início da Ação 01/06/2011 **Término da Ação** 30/12/2023

Plano Orçamentário

0000 - Revitalização do Projeto Público de Irrigação Rio Formoso, com 28.500 ha no Estado do Tocantins

Caracterização

Unidade Medida **Produto**

Ação Orçamentária

20EY - Administração de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Projeto público de irrigação mantido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974.

Descrição

Operação e manutenção de Projetos Públicos de irrigação, para viabilizar a produção dos projetos públicos de irrigação de interesse eminentemente social, visando garantir sua gestão operacional, bem como a manutenção e a melhoria de suas condições produtivas, por meio de apoio à administração, execução de obras para a operação, manutenção e recuperação da infraestrutura de irrigação de uso comum, participação nos custos operacionais dos projetos públicos de irrigação (energia elétrica), atividades de prestação de assistência técnica e atividades de organização de produtores, regularização fundiária, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento das condicionantes ambientais, capacitação de técnicos e agricultores, recuperação das estruturas já implementadas dos Projetos Públicos de Irrigação (reservatórios, canais, adutoras, sistemas de bombeamento, diques, estradas, etc) e implantação de novos sistemas que garantam a otimização e atualização do empreendimento (tais como novos sistemas de captação, drenagem, etc), gerando acréscimo na produtividade e qualidade das culturas.

Especificação do Produto

Operação e manutenção de Projetos Públicos de irrigação, com apoio à administração, execução de obras, recuperação da infraestrutura de irrigação de uso comum, participação nos custos operacionais dos projetos públicos de irrigação e prestação de assistência técnica aos produtores.

Ação de Insumo Estratégico	Não	**Regionalização na Execução**	Sim

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de Projetos Públicos de irrigação de interesse eminentemente social atendida pela CODEVASF.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou através de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não

Ação Orçamentária

20QX - Desenvolvimento e Difusão de Tecnologias, Estudos e Pesquisas afins em Agricultura Irrigada

Momento da ação	Órgão Central
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Promover o desenvolvimento da agropecuária irrigada de forma econômica, social e ambientalmente sustentável, com racionalização dos recursos hídricos.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	608 - Promoção da Produção Agropecuária
Unidade Responsável	Secretaria de Mobilidade Social, do Produtor Rural e do Cooperativismo
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Técnico/produtor capacitado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Constituição Federal, Art. 187, VII; Decreto nº 7.127, de 2010; Lei nº 10.831, de 2003.

Descrição

Apoio e implementação de estudos e projetos que tenham por princípio a utilização da tecnologia de irrigação e drenagem, de modo a garantir uma agricultura produtiva, intensiva e mais eficiente no uso da água. Promoção de ações de capacitação em seus diversos níveis de atuação. Realização de cursos, seminários, dias de campo, implantação de unidades demonstrativas, produção e difusão de material técnico e instrucional, e apoio a outras atividades inerentes ao objetivo desta ação.

Especificação do Produto

Técnicos e produtores rurais capacitados que possam adotar as práticas e técnicas de irrigação e drenagem e manejo agrícola dos cultivos, que tenham por princípio o manejo racional da água, e, consequentemente, contribuir para o aumento da produtividade agrícola e melhorar a qualidade de vida no meio rural de forma sustentável .

Ação de Insumo Estratégico	Não	**Regionalização na Execução**	Não

Beneficiário

Técnicos e produtores rurais

Tipo de implementação	Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Esta ação poderá ser realizada mediante execução direta ou indireta, por projetos específicos,convênios ou contratos com universidades, colégios agrícolas e instituições públicas das varias esferas governamentais e não governamentais. Envolve ainda, a mobilização nas áreas de pesquisa e desenvolvimento tecnológico.

Participação social	Não

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

20WP - Reabilitação de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Unidade Orçamentária
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Projeto público de irrigação reabilitado
Unidade de Medida	unidades por ano

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Reabilitação de Projetos Públicos de irrigação de interesse eminentemente social, por meio da execução de obras de recuperação da infraestrutura de irrigação de uso comum (reservatórios, canais, adutoras, sistemas de bombeamento, diques, estradas etc.) e sua modernização (implantação de novos sistemas que garantam a otimização e atualização dos empreendimentos), do apoio à administração, operação , manutenção, assistência técnica e organização dos produtores, da participação nos custos operacionais (energia elétrica), nas despesas com fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, para viabilizar a produção, garantir sua gestão operacional, bem como a manutenção e a melhoria de suas condições produtivas, de forma a assegurar condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, a sustentabilidade socioeconômica dos seus produtores e das populações das áreas de influência dos Projetos Públicos de irrigação e drenagem, a fixação do homem no campo, a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução da pobreza.

Especificação do Produto

Projeto público de irrigação reabilitado dentro dos requisitos técnicos necessários ao seu funcionamento

Ação de Insumo Estratégico	Não	**Regionalização na Execução**	Sim

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de Projetos Públicos de irrigação de interesse eminentemente social atendida pelo DNOCS.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico das unidades responsáveis, por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto, por Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

20WP - Reabilitação de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Revisão - Qualidade
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Projeto público de irrigação reabilitado
Unidade de Medida	unidades por ano

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974.

Descrição

Reabilitação de Projetos Públicos de irrigação de interesse eminentemente social, por meio da execução de obras de recuperação da infraestrutura de irrigação de uso comum (reservatórios, canais, adutoras, sistemas de bombeamento, diques, estradas etc.) e sua modernização (implantação de novos sistemas que garantam a otimização e atualização dos empreendimentos), do apoio à administração, operação , manutenção, assistência técnica e organização dos produtores, da participação nos custos operacionais (energia elétrica), nas despesas com fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, para viabilizar a produção, garantir sua gestão operacional, bem como a manutenção e a melhoria de suas condições produtivas, de forma a assegurar condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, a sustentabilidade socioeconômica dos seus produtores e das populações das áreas de influência dos Projetos Públicos de irrigação e drenagem, a fixação do homem no campo, a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução da pobreza.

Especificação do Produto

Projeto público de irrigação reabilitado dentro dos requisitos técnicos necessários ao seu funcionamento

Ação de Insumo Estratégico	Não	**Regionalização na Execução**	Sim

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de projetos públicos de irrigação de interesse eminentemente social atendida pela CODEVASF.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico das unidades responsáveis, por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto, por Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

20WP - Reabilitação de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Revisão - Órgão Central
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Projeto público de irrigação reabilitado
Unidade de Medida	unidades por ano

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Reabilitação de Projetos Públicos de irrigação de interesse eminentemente social, por meio da execução de obras de recuperação da infraestrutura de irrigação de uso comum (reservatórios, canais, adutoras, sistemas de bombeamento, diques, estradas etc.) e sua modernização (implantação de novos sistemas que garantam a otimização e atualização dos empreendimentos), do apoio à administração, operação , manutenção, assistência técnica e organização dos produtores, da participação nos custos operacionais (energia elétrica), nas despesas com fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, para viabilizar a produção, garantir sua gestão operacional, bem como a manutenção e a melhoria de suas condições produtivas, de forma a assegurar condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, a sustentabilidade socioeconômica dos seus produtores e das populações das áreas de influência dos Projetos Públicos de irrigação e drenagem, a fixação do homem no campo, a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução da pobreza.

Especificação do Produto

Projeto público de irrigação reabilitado dentro dos requisitos técnicos necessários ao seu funcionamento

Ação de Insumo Estratégico	Não	**Regionalização na Execução**	Sim

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de Projetos Públicos de irrigação de interesse eminentemente social atendida pelo DNOCS.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico das unidades responsáveis, por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto, por Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

20WP - Reabilitação de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Revisão - Órgão Central
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Projeto público de irrigação reabilitado
Unidade de Medida	unidades por ano

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974.

Descrição

Reabilitação de Projetos Públicos de irrigação de interesse eminentemente social, por meio da execução de obras de recuperação da infraestrutura de irrigação de uso comum (reservatórios, canais, adutoras, sistemas de bombeamento, diques, estradas etc.) e sua modernização (implantação de novos sistemas que garantam a otimização e atualização dos empreendimentos), do apoio à administração, operação , manutenção, assistência técnica e organização dos produtores, da participação nos custos operacionais (energia elétrica), nas despesas com fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, para viabilizar a produção, garantir sua gestão operacional, bem como a manutenção e a melhoria de suas condições produtivas, de forma a assegurar condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, a sustentabilidade socioeconômica dos seus produtores e das populações das áreas de influência dos Projetos Públicos de irrigação e drenagem, a fixação do homem no campo, a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução da pobreza.

Especificação do Produto

Projeto público de irrigação reabilitado dentro dos requisitos técnicos necessários ao seu funcionamento

Ação de Insumo Estratégico	Não	**Regionalização na Execução**	Sim

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de projetos públicos de irrigação de interesse eminentemente social atendida pela CODEVASF.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico das unidades responsáveis, por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto, por Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

20WP - Reabilitação de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Projeto público de irrigação reabilitado
Unidade de Medida	unidades por ano

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Reabilitação de Projetos Públicos de irrigação de interesse eminentemente social, por meio da execução de obras de recuperação da infraestrutura de irrigação de uso comum (reservatórios, canais, adutoras, sistemas de bombeamento, diques, estradas etc.) e sua modernização (implantação de novos sistemas que garantam a otimização e atualização dos empreendimentos), do apoio à administração, operação , manutenção, assistência técnica e organização dos produtores, da participação nos custos operacionais (energia elétrica), nas despesas com fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, para viabilizar a produção, garantir sua gestão operacional, bem como a manutenção e a melhoria de suas condições produtivas, de forma a assegurar condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, a sustentabilidade socioeconômica dos seus produtores e das populações das áreas de influência dos Projetos Públicos de irrigação e drenagem, a fixação do homem no campo, a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução da pobreza.

Especificação do Produto

Projeto público de irrigação reabilitado dentro dos requisitos técnicos necessários ao seu funcionamento

Ação de Insumo Estratégico	Não	**Regionalização na Execução**	Sim

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de Projetos Públicos de irrigação de interesse eminentemente social atendida pelo DNOCS.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico das unidades responsáveis, por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto, por Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Plano Orçamentário

0000 - Reabilitação de Projetos Públicos de Irrigação

Caracterização

Unidade Medida	Produto

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

20WP - Reabilitação de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Projeto público de irrigação reabilitado
Unidade de Medida	unidades por ano

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974.

Descrição

Reabilitação de Projetos Públicos de irrigação de interesse eminentemente social, por meio da execução de obras de recuperação da infraestrutura de irrigação de uso comum (reservatórios, canais, adutoras, sistemas de bombeamento, diques, estradas etc.) e sua modernização (implantação de novos sistemas que garantam a otimização e atualização dos empreendimentos), do apoio à administração, operação , manutenção, assistência técnica e organização dos produtores, da participação nos custos operacionais (energia elétrica), nas despesas com fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, para viabilizar a produção, garantir sua gestão operacional, bem como a manutenção e a melhoria de suas condições produtivas, de forma a assegurar condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, a sustentabilidade socioeconômica dos seus produtores e das populações das áreas de influência dos Projetos Públicos de irrigação e drenagem, a fixação do homem no campo, a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução da pobreza.

Especificação do Produto

Projeto público de irrigação reabilitado dentro dos requisitos técnicos necessários ao seu funcionamento

Ação de Insumo Estratégico	Não	**Regionalização na Execução**	Sim

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de projetos públicos de irrigação de interesse eminentemente social atendida pela CODEVASF.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico das unidades responsáveis, por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto, por Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Plano Orçamentário

0000 - Reabilitação de Projetos Públicos de Irrigação

Caracterização

Unidade Medida	Produto

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

20WP - Reabilitação de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Lei
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Projeto público de irrigação reabilitado
Unidade de Medida	unidades por ano

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Reabilitação de Projetos Públicos de irrigação de interesse eminentemente social, por meio da execução de obras de recuperação da infraestrutura de irrigação de uso comum (reservatórios, canais, adutoras, sistemas de bombeamento, diques, estradas etc.) e sua modernização (implantação de novos sistemas que garantam a otimização e atualização dos empreendimentos), do apoio à administração, operação , manutenção, assistência técnica e organização dos produtores, da participação nos custos operacionais (energia elétrica), nas despesas com fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, para viabilizar a produção, garantir sua gestão operacional, bem como a manutenção e a melhoria de suas condições produtivas, de forma a assegurar condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, a sustentabilidade socioeconômica dos seus produtores e das populações das áreas de influência dos Projetos Públicos de irrigação e drenagem, a fixação do homem no campo, a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução da pobreza.

Especificação do Produto

Projeto público de irrigação reabilitado dentro dos requisitos técnicos necessários ao seu funcionamento

Ação de Insumo Estratégico	Não	**Regionalização na Execução**	Sim

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de Projetos Públicos de irrigação de interesse eminentemente social atendida pelo DNOCS.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico das unidades responsáveis, por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto, por Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

20WP - Reabilitação de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Lei
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Projeto público de irrigação reabilitado
Unidade de Medida	unidades por ano

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974.

Descrição

Reabilitação de Projetos Públicos de irrigação de interesse eminentemente social, por meio da execução de obras de recuperação da infraestrutura de irrigação de uso comum (reservatórios, canais, adutoras, sistemas de bombeamento, diques, estradas etc.) e sua modernização (implantação de novos sistemas que garantam a otimização e atualização dos empreendimentos), do apoio à administração, operação , manutenção, assistência técnica e organização dos produtores, da participação nos custos operacionais (energia elétrica), nas despesas com fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, para viabilizar a produção, garantir sua gestão operacional, bem como a manutenção e a melhoria de suas condições produtivas, de forma a assegurar condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, a sustentabilidade socioeconômica dos seus produtores e das populações das áreas de influência dos Projetos Públicos de irrigação e drenagem, a fixação do homem no campo, a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução da pobreza.

Especificação do Produto

Projeto público de irrigação reabilitado dentro dos requisitos técnicos necessários ao seu funcionamento

Ação de Insumo Estratégico	Não	**Regionalização na Execução**	Sim

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de projetos públicos de irrigação de interesse eminentemente social atendida pela CODEVASF.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico das unidades responsáveis, por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto, por Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

20WP - Reabilitação de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Análise de Vetos
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Projeto público de irrigação reabilitado
Unidade de Medida	unidades por ano

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Reabilitação de Projetos Públicos de irrigação de interesse eminentemente social, por meio da execução de obras de recuperação da infraestrutura de irrigação de uso comum (reservatórios, canais, adutoras, sistemas de bombeamento, diques, estradas etc.) e sua modernização (implantação de novos sistemas que garantam a otimização e atualização dos empreendimentos), do apoio à administração, operação , manutenção, assistência técnica e organização dos produtores, da participação nos custos operacionais (energia elétrica), nas despesas com fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, para viabilizar a produção, garantir sua gestão operacional, bem como a manutenção e a melhoria de suas condições produtivas, de forma a assegurar condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, a sustentabilidade socioeconômica dos seus produtores e das populações das áreas de influência dos Projetos Públicos de irrigação e drenagem, a fixação do homem no campo, a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução da pobreza.

Especificação do Produto

Projeto público de irrigação reabilitado dentro dos requisitos técnicos necessários ao seu funcionamento

Ação de Insumo Estratégico	Não	**Regionalização na Execução**	Sim

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de Projetos Públicos de irrigação de interesse eminentemente social atendida pelo DNOCS.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico das unidades responsáveis, por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto, por Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

20WP - Reabilitação de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Análise de Vetos
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Projeto público de irrigação reabilitado
Unidade de Medida	unidades por ano

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974.

Descrição

Reabilitação de Projetos Públicos de irrigação de interesse eminentemente social, por meio da execução de obras de recuperação da infraestrutura de irrigação de uso comum (reservatórios, canais, adutoras, sistemas de bombeamento, diques, estradas etc.) e sua modernização (implantação de novos sistemas que garantam a otimização e atualização dos empreendimentos), do apoio à administração, operação , manutenção, assistência técnica e organização dos produtores, da participação nos custos operacionais (energia elétrica), nas despesas com fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, para viabilizar a produção, garantir sua gestão operacional, bem como a manutenção e a melhoria de suas condições produtivas, de forma a assegurar condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, a sustentabilidade socioeconômica dos seus produtores e das populações das áreas de influência dos Projetos Públicos de irrigação e drenagem, a fixação do homem no campo, a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução da pobreza.

Especificação do Produto

Projeto público de irrigação reabilitado dentro dos requisitos técnicos necessários ao seu funcionamento

Ação de Insumo Estratégico	Não	**Regionalização na Execução**	Sim

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de projetos públicos de irrigação de interesse eminentemente social atendida pela CODEVASF.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico das unidades responsáveis, por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto, por Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

20WP - Reabilitação de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	PL
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Projeto público de irrigação reabilitado
Unidade de Medida	unidades por ano

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Reabilitação de Projetos Públicos de irrigação de interesse eminentemente social, por meio da execução de obras de recuperação da infraestrutura de irrigação de uso comum (reservatórios, canais, adutoras, sistemas de bombeamento, diques, estradas etc.) e sua modernização (implantação de novos sistemas que garantam a otimização e atualização dos empreendimentos), do apoio à administração, operação , manutenção, assistência técnica e organização dos produtores, da participação nos custos operacionais (energia elétrica), nas despesas com fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, para viabilizar a produção, garantir sua gestão operacional, bem como a manutenção e a melhoria de suas condições produtivas, de forma a assegurar condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, a sustentabilidade socioeconômica dos seus produtores e das populações das áreas de influência dos Projetos Públicos de irrigação e drenagem, a fixação do homem no campo, a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução da pobreza.

Especificação do Produto

Projeto público de irrigação reabilitado dentro dos requisitos técnicos necessários ao seu funcionamento

Ação de Insumo Estratégico	Não	**Regionalização na Execução**	Sim

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de Projetos Públicos de irrigação de interesse eminentemente social atendida pelo DNOCS.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico das unidades responsáveis, por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto, por Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

20WP - Reabilitação de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	PL
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Projeto público de irrigação reabilitado
Unidade de Medida	unidades por ano

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974.

Descrição

Reabilitação de Projetos Públicos de irrigação de interesse eminentemente social, por meio da execução de obras de recuperação da infraestrutura de irrigação de uso comum (reservatórios, canais, adutoras, sistemas de bombeamento, diques, estradas etc.) e sua modernização (implantação de novos sistemas que garantam a otimização e atualização dos empreendimentos), do apoio à administração, operação , manutenção, assistência técnica e organização dos produtores, da participação nos custos operacionais (energia elétrica), nas despesas com fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, para viabilizar a produção, garantir sua gestão operacional, bem como a manutenção e a melhoria de suas condições produtivas, de forma a assegurar condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, a sustentabilidade socioeconômica dos seus produtores e das populações das áreas de influência dos Projetos Públicos de irrigação e drenagem, a fixação do homem no campo, a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução da pobreza.

Especificação do Produto

Projeto público de irrigação reabilitado dentro dos requisitos técnicos necessários ao seu funcionamento

Ação de Insumo Estratégico	Não	**Regionalização na Execução**	Sim

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de projetos públicos de irrigação de interesse eminentemente social atendida pela CODEVASF.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico das unidades responsáveis, por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto, por Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

20WP - Reabilitação de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Qualidade/Consolidado
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Projeto público de irrigação reabilitado
Unidade de Medida	unidades por ano

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Reabilitação de Projetos Públicos de irrigação de interesse eminentemente social, por meio da execução de obras de recuperação da infraestrutura de irrigação de uso comum (reservatórios, canais, adutoras, sistemas de bombeamento, diques, estradas etc.) e sua modernização (implantação de novos sistemas que garantam a otimização e atualização dos empreendimentos), do apoio à administração, operação , manutenção, assistência técnica e organização dos produtores, da participação nos custos operacionais (energia elétrica), nas despesas com fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, para viabilizar a produção, garantir sua gestão operacional, bem como a manutenção e a melhoria de suas condições produtivas, de forma a assegurar condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, a sustentabilidade socioeconômica dos seus produtores e das populações das áreas de influência dos Projetos Públicos de irrigação e drenagem, a fixação do homem no campo, a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução da pobreza.

Especificação do Produto

Projeto público de irrigação reabilitado dentro dos requisitos técnicos necessários ao seu funcionamento

Ação de Insumo Estratégico	Não	**Regionalização na Execução**	Sim

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de Projetos Públicos de irrigação de interesse eminentemente social atendida pelo DNOCS.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico das unidades responsáveis, por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto, por Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

20WP - Reabilitação de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Qualidade/Consolidado
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Projeto público de irrigação reabilitado
Unidade de Medida	unidades por ano

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974.

Descrição

Reabilitação de Projetos Públicos de irrigação de interesse eminentemente social, por meio da execução de obras de recuperação da infraestrutura de irrigação de uso comum (reservatórios, canais, adutoras, sistemas de bombeamento, diques, estradas etc.) e sua modernização (implantação de novos sistemas que garantam a otimização e atualização dos empreendimentos), do apoio à administração, operação , manutenção, assistência técnica e organização dos produtores, da participação nos custos operacionais (energia elétrica), nas despesas com fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, para viabilizar a produção, garantir sua gestão operacional, bem como a manutenção e a melhoria de suas condições produtivas, de forma a assegurar condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, a sustentabilidade socioeconômica dos seus produtores e das populações das áreas de influência dos Projetos Públicos de irrigação e drenagem, a fixação do homem no campo, a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução da pobreza.

Especificação do Produto

Projeto público de irrigação reabilitado dentro dos requisitos técnicos necessários ao seu funcionamento

Ação de Insumo Estratégico	Não	**Regionalização na Execução**	Sim

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de projetos públicos de irrigação de interesse eminentemente social atendida pela CODEVASF.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico das unidades responsáveis, por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto, por Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

20WP - Reabilitação de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Órgão Central
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Projeto público de irrigação reabilitado
Unidade de Medida	unidades por ano

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Reabilitação de Projetos Públicos de irrigação de interesse eminentemente social, por meio da execução de obras de recuperação da infraestrutura de irrigação de uso comum (reservatórios, canais, adutoras, sistemas de bombeamento, diques, estradas etc.) e sua modernização (implantação de novos sistemas que garantam a otimização e atualização dos empreendimentos), do apoio à administração, operação , manutenção, assistência técnica e organização dos produtores, da participação nos custos operacionais (energia elétrica), nas despesas com fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, para viabilizar a produção, garantir sua gestão operacional, bem como a manutenção e a melhoria de suas condições produtivas, de forma a assegurar condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, a sustentabilidade socioeconômica dos seus produtores e das populações das áreas de influência dos Projetos Públicos de irrigação e drenagem, a fixação do homem no campo, a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução da pobreza.

Especificação do Produto

Projeto público de irrigação reabilitado dentro dos requisitos técnicos necessários ao seu funcionamento

Ação de Insumo Estratégico	Não	**Regionalização na Execução**	Sim

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de Projetos Públicos de irrigação de interesse eminentemente social atendida pelo DNOCS.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico das unidades responsáveis, por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto, por Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

20WP - Reabilitação de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Órgão Central
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Projeto público de irrigação reabilitado
Unidade de Medida	unidades por ano

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974.

Descrição

Reabilitação de Projetos Públicos de irrigação de interesse eminentemente social, por meio da execução de obras de recuperação da infraestrutura de irrigação de uso comum (reservatórios, canais, adutoras, sistemas de bombeamento, diques, estradas etc.) e sua modernização (implantação de novos sistemas que garantam a otimização e atualização dos empreendimentos), do apoio à administração, operação , manutenção, assistência técnica e organização dos produtores, da participação nos custos operacionais (energia elétrica), nas despesas com fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, para viabilizar a produção, garantir sua gestão operacional, bem como a manutenção e a melhoria de suas condições produtivas, de forma a assegurar condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, a sustentabilidade socioeconômica dos seus produtores e das populações das áreas de influência dos Projetos Públicos de irrigação e drenagem, a fixação do homem no campo, a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução da pobreza.

Especificação do Produto

Projeto público de irrigação reabilitado dentro dos requisitos técnicos necessários ao seu funcionamento

Ação de Insumo Estratégico	Não	**Regionalização na Execução**	Sim

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de projetos públicos de irrigação de interesse eminentemente social atendida pela CODEVASF.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico das unidades responsáveis, por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto, por Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

20WP - Reabilitação de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Órgão Setorial
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Projeto público de irrigação reabilitado
Unidade de Medida	unidades por ano

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Reabilitação de Projetos Públicos de irrigação de interesse eminentemente social, por meio da execução de obras de recuperação da infraestrutura de irrigação de uso comum (reservatórios, canais, adutoras, sistemas de bombeamento, diques, estradas etc.) e sua modernização (implantação de novos sistemas que garantam a otimização e atualização dos empreendimentos), do apoio à administração, operação , manutenção, assistência técnica e organização dos produtores, da participação nos custos operacionais (energia elétrica), nas despesas com fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, para viabilizar a produção, garantir sua gestão operacional, bem como a manutenção e a melhoria de suas condições produtivas, de forma a assegurar condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, a sustentabilidade socioeconômica dos seus produtores e das populações das áreas de influência dos Projetos Públicos de irrigação e drenagem, a fixação do homem no campo, a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução da pobreza.

Especificação do Produto

Projeto público de irrigação reabilitado dentro dos requisitos técnicos necessários ao seu funcionamento

Ação de Insumo Estratégico	Não	**Regionalização na Execução**	Sim

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de Projetos Públicos de irrigação de interesse eminentemente social atendida pelo DNOCS.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico das unidades responsáveis, por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto, por Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

20WP - Reabilitação de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Órgão Setorial
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Projeto público de irrigação reabilitado
Unidade de Medida	unidades por ano

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974.

Descrição

Reabilitação de Projetos Públicos de irrigação de interesse eminentemente social, por meio da execução de obras de recuperação da infraestrutura de irrigação de uso comum (reservatórios, canais, adutoras, sistemas de bombeamento, diques, estradas etc.) e sua modernização (implantação de novos sistemas que garantam a otimização e atualização dos empreendimentos), do apoio à administração, operação , manutenção, assistência técnica e organização dos produtores, da participação nos custos operacionais (energia elétrica), nas despesas com fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, para viabilizar a produção, garantir sua gestão operacional, bem como a manutenção e a melhoria de suas condições produtivas, de forma a assegurar condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, a sustentabilidade socioeconômica dos seus produtores e das populações das áreas de influência dos Projetos Públicos de irrigação e drenagem, a fixação do homem no campo, a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução da pobreza.

Especificação do Produto

Projeto público de irrigação reabilitado dentro dos requisitos técnicos necessários ao seu funcionamento

Ação de Insumo Estratégico	Não	**Regionalização na Execução**	Sim

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de projetos públicos de irrigação de interesse eminentemente social atendida pela CODEVASF.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico das unidades responsáveis, por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto, por Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

20WP - Reabilitação de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Ajuste da Base de Partida
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Projeto público de irrigação reabilitado
Unidade de Medida	unidades por ano

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Reabilitação de Projetos Públicos de irrigação de interesse eminentemente social, por meio da execução de obras de recuperação da infraestrutura de irrigação de uso comum (reservatórios, canais, adutoras, sistemas de bombeamento, diques, estradas etc.) e sua modernização (implantação de novos sistemas que garantam a otimização e atualização dos empreendimentos), do apoio à administração, operação , manutenção, assistência técnica e organização dos produtores, da participação nos custos operacionais (energia elétrica), nas despesas com fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, para viabilizar a produção, garantir sua gestão operacional, bem como a manutenção e a melhoria de suas condições produtivas, de forma a assegurar condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, a sustentabilidade socioeconômica dos seus produtores e das populações das áreas de influência dos Projetos Públicos de irrigação e drenagem, a fixação do homem no campo, a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução da pobreza.

Especificação do Produto

Projeto público de irrigação reabilitado dentro dos requisitos técnicos necessários ao seu funcionamento

Ação de Insumo Estratégico	Não	**Regionalização na Execução**	Sim

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de Projetos Públicos de irrigação de interesse eminentemente social atendida pelo DNOCS.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico das unidades responsáveis, por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto, por Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Ação Orçamentária

20Y7 - Desenvolvimento do Abastecimento Agroalimentar

Momento da ação	Órgão Setorial
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Ampliar a capacidade de armazenagem e promover o abastecimento alimentar e nutricional, a competitividade do setor, a geração de divisas cambiais e a produção e disseminação de informações agropecuárias.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	22211 - Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	605 - Abastecimento
Unidade Responsável	Diretoria de Operações e Abastecimento
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Cadeia de abastecimento organizada/mantida
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 8.029, de 12/04/1990, Lei nº 8.171, de 17/01/1991 e suas alterações, Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei nº 9.973, de 2000, Decreto nº 3.855, de 2001, Decreto nº 4.514, de 13/12/2002, Decreto-Lei nº 79, de 19/12/1966, Recomendação do TCU, decisão 581/93 - Plenário - Ata 64/93 - DOU 31/12/1993.

Descrição

Realização de melhorias e modernização em Unidades Armazenadoras da CONAB, levantamento de dados para atender o Sistema Nacional de Cadastro das Unidades Armazenadoras, captação de informações para divulgação de safra de grãos, estudo das perdas na pós-colheita, no armazenamento e transporte de grãos, e divulgação de informações sobre o abastecimento agroalimentar.

Especificação do Produto

Cadeia Produtiva Beneficiada

Ação de Insumo Estratégico	Não	**Regionalização na Execução**	Não

Beneficiário

Sociedade civil

Tipo de implementação	Direta
Implementação da Ação	
Participação social	Não

Ação Orçamentária

20Y8 - Desenvolvimento da Cafeicultura

Momento da ação	Base de Partida
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Desenvolver a cafeicultura de maneira sustentável, com geração de emprego, renda e divisas.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	22906 - Fundo de Defesa da Economia Cafeeira
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	608 - Promoção da Produção Agropecuária
Unidade Responsável	Coordenação-Geral de Planejamento e Estratégias
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Produtor beneficiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Decreto nº 94.874, de 1987; Decreto nº 7.127, de 2010; Decreto-Lei nº 2.295, de 1986.

Descrição

Execução de trabalhos de apoio ao desenvolvimento do setor cafeeiro com investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação, capacitação e treinamento dos agentes do agronegócio café, ações promocionais dos Cafés do Brasil no país e no exterior, bem como adequada guarda e manutenção de estoques desse produto, entre outras despesas amparadas pela legislação do Funcafé.

Especificação do Produto

Agentes da cadeia produtiva da cafeicultura.

Ação de Insumo Estratégico	Não	**Regionalização na Execução**	Não

Beneficiário

Agentes do agronegócio café (pesquisadores, produtores, cooperativas, indústrias torrefadoras, beneficiadores, exportadores, entre outros).

Tipo de implementação	Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Participação social	Sim

Conselho Setorial
Conselho Setorial
Conselho Setorial
Conselho Setorial
Conselho Setorial
Conselho Setorial
Conselho Setorial
Conselho Setorial
Conselho Setorial
Conselho Setorial
Conselho Setorial
Conselho Setorial
Conselho Setorial
Conselho Setorial

Ação Orçamentária

20Y8 - Desenvolvimento da Cafeicultura

Ação Orçamentária

20ZS - Desenvolvimento da Agroenergia

Momento da ação	Análise de Vetos
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Ampliar e diversificar a produção de biomassa agropecuária, com ênfase em cultivos agroenergéticos e florestas plantadas.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	608 - Promoção da Produção Agropecuária
Unidade Responsável	Secretaria de Política Agrícola
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Cadeia produtiva desenvolvida
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 8.171, de 1991; Lei n° 9.478, de 1997; Decreto nº 8.701, de 2016; e Decreto nº 8.735, de 2016.

Descrição

Organização e capacitação dos agentes das cadeias produtivas agroenergéticas para o desenvolvimento sustentável, estudo das potencialidades das matérias-primas agroenergéticas, difusão de tecnologias para o desenvolvimento da produção agroenergética, apoio à organização dos produtores rurais em associações e em cooperativas, promoção ao aproveitamento das potencialidades regionais para a produção agroenergética e cooperação internacional para a difusão da agroenergia.

Especificação do Produto

Ação de Insumo Estratégico	Não	**Regionalização na Execução**	Não

Beneficiário

Produtores e consumidores de biocombustíveis

Tipo de implementação	Direta Descentralizada

Implementação da Ação

-Zoneamento das matérias primas agroenergéticas tradicionais, avaliação de novas fontes agroenergéticas, levantamento de dados de produção e divulgação de informações de interesse do setor agroenergético;
-Capacitação dos agentes das cadeias produtivas agroenergéticas, com foco na produção de matérias primas, bem como apoiar a organização dos produtores rurais em associações e em cooperativas, que visem a produção e processamento das fontes agroenergéticas;
-Difusão de tecnologias tradicionais e novas de produção de energia a partir de resíduos de biomassa agrícola, de biogás, de dejetos da atividade pecuária, do etanol e biodiesel;
Manutenção dos cursos técnicos, voltados para a área cacaueira e aplicação de treinamentos a agricultores e trabalhadores rurais;
-Promoção da cooperação técnica internacional da produção e uso dos biocombustíveis agropecuários; suporte técnico e operacional na defesa dos interesses brasileiros nos fóruns internacionais que tratem da sustentabilidade (ambiental, econômica e social); suporte técnico nos grupos internacionais que busquem a padronização de especificações técnicas dos biocombustíveis de modo a impulsionar sua comercialização;
-Desenvolvimento o mercado a termo em bolsas internacionais.

Participação social	Não

Ação Orçamentária

20ZT - Promoção do Agronegócio Brasileiro no Mercado Internacional

Momento da ação	Qualidade/Consolidado
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Ampliar a capacidade de armazenagem e promover o abastecimento alimentar e nutricional, a competitividade do setor, a geração de divisas cambiais e a produção e disseminação de informações agropecuárias.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	691 - Promoção Comercial
Unidade Responsável	Departamento de Promoção Internacional do Agronegócio
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Evento/missão realizado(a)
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 8.171, de 1991; Decreto nº 8.701, de 2016; Decreto nº 6.464, de 2008; Decreto nº 8.749, de 2016; e Portaria MAPA nº 44, de 2007.

Descrição

Execução de missões para negociações agropecuárias internacionais, gestão das atividades dos adidos agrícolas, promoção e imagem dos produtos agropecuários brasileiros no exterior, com a finalidade de apoiar os interesses da agropecuária brasileira no comércio internacional e implementar cooperações técnicas. Constituir um centro de custos para gerenciamento dos adidos agrícolas; consolidar a credibilidade dos produtos agropecuários brasileiros e intensificar as exportações por meio da disseminação de informações referentes aos mercados internacionais; capacitação dos agentes exportadores; apoio à integração das cadeias produtivas; fomentar as oportunidades comerciais e o fortalecimento da imagem dos produtos agropecuários brasileiros no exterior. Identificar oportunidades e prospectar novos mercados internacionais.

Especificação do Produto

Ação de Insumo Estratégico	Não	**Regionalização na Execução**	Não

Beneficiário

Agropecuaristas brasileiros

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
Implementação da Ação	
Participação social	Não

Ação Orçamentária

20ZU - Redução de Riscos na Atividade Agropecuária

Momento da ação	PL
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Aperfeiçoar mecanismos de gestão de riscos climáticos e de proteção de renda para a atividade agropecuária, com ênfase no seguro rural
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	608 - Promoção da Produção Agropecuária
Unidade Responsável	Secretaria de Política Agrícola
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Produtor beneficiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Decreto nº 5.121/2004, art. 22; Decreto nº 8.701/2016; Portaria MAPA nº 17, de 2006; Portaria MAPA Nº 933, de 2011; Manual de Crédito Rural (MCR) do BACEN, Capítulo 16-2-2; Resoluções do Comitê Gestor Interministerial do Seguro Rural (CGSR).

Descrição

Realização de estudos e publicação dos resultados para implementação e manutenção do zoneamento agrícola de risco climático, com a análise e estratificação dos riscos aos quais estão sujeitas as diversas culturas e regiões do Brasil, contribuindo, desse modo, para o desenvolvimento de políticas públicas, bem como, ao monitoramento, avaliação e fiscalização das operações de seguro rural subvencionadas.

Especificação do Produto

1) Estudos de zoneamento de riscos climáticos realizados por cultura e por município, com indicativos de períodos decendiais de plantio por tipo de solo e ciclo de cultivares
2) Atualização da metodologia do Zoneamento Agrícola de Risco Climático e fornecimento das informações ao produtor com o risco estratificado.
3) Fiscalização de no mínimo 1% do total de operações subvencionados pelo Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (SPSR), conforme critérios definidos em Resolução do CGSR.

Ação de Insumo Estratégico	Não	**Regionalização na Execução**	Não

Beneficiário

Produtor rural.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Identificação e dimensionamento dos riscos climáticos inerentes à atividade agrícola concomitante à orientação ao produtor quanto às datas mais adequadas para o plantio e às cultivares adaptadas às regiões de cultivo com o intuito de minimizar a exposição do produtor ao risco climático, reduzindo-se assim as perdas decorrentes de eventos adversos e, consequentemente, garantindo a sustentabilidade econômica da atividade. As informações do ZARC terão seu risco estratificado inicialmente em 12 culturas selecionadas como prioritárias. Está em desenvolvimento a atualização da metodologia destas mesmas 12 culturas para assim disponibilizar um melhor resultado ao produtor e subsidiar de maneira consistente o próprio zoneamento agrícola, o seguro rural privado e o Proagro, além de fornecer suporte técnico para análises e julgamento de recursos do Proagro encaminhados à Comissão Especial de Recursos – CER. Os trabalhos de zoneamento agrícola serão feitos por meio de cooperação técnica com a Embrapa e a fiscalização da subvenção mediante cooperação da CONAB. A equipe técnica da CGRA/DGRRE/SPA fará a avaliação e o monitoramento de dados, a geração de relatórios, e a análise e decisão dos processos de indenização do Proagro.

Participação social	Não

Ação Orçamentária

20ZV - Fomento ao Setor Agropecuário

Momento da ação	Autógrafo
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Disseminar sistemas de produção agropecuária sustentável, com agregação de valor e renda, segurança do alimento, valorização de origem e conservação dos recursos naturais
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	608 - Promoção da Produção Agropecuária
Unidade Responsável	Secretaria de Mobilidade Social, do Produtor Rural e do Cooperativismo
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Projeto apoiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Constituição Federal, art. 187, VII; Lei nº 13.249, de 2016; item 1 da alínea "d" do inciso III do art. 24 e alínea "f" do inciso II do art. 27 do Decreto nº 8.701, de 2016; inciso XVII do art. 3º da Lei 8.171, de 1991; Portaria MAPA nº 1.232, de 2008; Portaria MAPA nº 168, de 2015; IN MAPA nº 45, de 2015; Decreto nº 8.533, de 2015.

Descrição

Promoção e participação em exposições e feiras agropecuárias; incentivo e apoio ao pequeno e médio produtor agropecuário mediante a aquisição de patrulhas mecanizadas, manutenção e conservação de estradas vicinais e de outras iniciativas com a finalidade de promover o desenvolvimento do campo; e acompanhamento, avaliação e fiscalização de: contratos de repasse, convênios, termos de execução descentralizada, termos de fomento ou colaboração, e de projetos de investimento.

Especificação do Produto

Aquisição de equipamentos, conservação de estradas vicinais, ampliação de estruturas de apoio ao pequeno e médio produtor.

Ação de Insumo Estratégico	Não	**Regionalização na Execução**	Não

Beneficiário

Produtores rurais

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Mediante convênios, termos de cooperação, contratos, acordos, projetos e parcerias com entidades públicas ou privadas.

Participação social Não

Ação Orçamentária

212Y - Apoio a Projetos de Implantação de Sistemas Simplificados de Irrigação

Momento da ação	Base de Partida
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Diretoria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Projeto apoiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Apoio a projetos de implantação de sistemas simplificados de irrigação compostos de captação de água, adução, bombeamento, reservação, distribuição, irrigação das parcelas e outras estruturas inerentes e necessárias à sua implantação. Visa a melhoria nas condições de produção da agricultura familiar, com geração de emprego e aumento da renda das famílias.

Especificação do Produto

Projetos apoiados para implantação de poços artesianos ou semi artesianos, cisternas, sistemas de bombeamento, reservatórios enterrados ou elevados, sistemas de distribuição por equipamentos parcelares (on farm), além de outras estruturas que se fizerem necessárias para sua implantação.

Ação de Insumo Estratégico	Não	**Regionalização na Execução**	Sim

Beneficiário

População a ser atendida por infraestruturas hídricas, na área de abrangência do DNOCS

Tipo de implementação	Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da autarquia e/ou por meio de licitações específicas, convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais

Participação social	Não

Ação Orçamentária

212Y - Apoio a Projetos de Implantação de Sistemas Simplificados de Irrigação

Momento da ação	Ajuste da Base de Partida
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Irrigação
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Projeto apoiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Apoio a projetos de implantação de sistemas simplificados de irrigação compostos de captação de água, adução, bombeamento, reservação, distribuição, irrigação das parcelas e outras estruturas inerentes e necessárias à sua implantação. Visa a melhoria nas condições de produção da agricultura familiar, com geração de emprego e aumento da renda das famílias.

Especificação do Produto

Projetos apoiados para implantação de poços artesianos ou semi artesianos, cisternas, sistemas de bombeamento, reservatórios enterrados ou elevados, sistemas de distribuição por equipamentos parcelares (on farm), além de outras estruturas que se fizerem necessárias para sua implantação.

Ação de Insumo Estratégico	Não	**Regionalização na Execução**	Não

Beneficiário

Agricultores familiares

Tipo de implementação	Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Contratação direta ou por meio de Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não

Ação Orçamentária

212Y - Apoio a Projetos de Implantação de Sistemas Simplificados de Irrigação

Momento da ação	Ajuste da Base de Partida
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Diretoria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Projeto apoiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Apoio a projetos de implantação de sistemas simplificados de irrigação compostos de captação de água, adução, bombeamento, reservação, distribuição, irrigação das parcelas e outras estruturas inerentes e necessárias à sua implantação. Visa a melhoria nas condições de produção da agricultura familiar, com geração de emprego e aumento da renda das famílias.

Especificação do Produto

Projetos apoiados para implantação de poços artesianos ou semi artesianos, cisternas, sistemas de bombeamento, reservatórios enterrados ou elevados, sistemas de distribuição por equipamentos parcelares (on farm), além de outras estruturas que se fizerem necessárias para sua implantação.

Ação de Insumo Estratégico	Não	**Regionalização na Execução**	Sim

Beneficiário

População a ser atendida por infraestruturas hídricas, na área de abrangência do DNOCS

Tipo de implementação	Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da autarquia e/ou por meio de licitações específicas, convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais

Participação social	Não

Ação Orçamentária

212Y - Apoio a Projetos de Implantação de Sistemas Simplificados de Irrigação

Momento da ação	Unidade Orçamentária
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Irrigação
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Projeto apoiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Apoio a projetos de implantação de sistemas simplificados de irrigação compostos de captação de água, adução, bombeamento, reservação, distribuição, irrigação das parcelas e outras estruturas inerentes e necessárias à sua implantação. Visa a melhoria nas condições de produção da agricultura familiar, com geração de emprego e aumento da renda das famílias.

Especificação do Produto

Projetos apoiados para implantação de poços artesianos ou semi artesianos, cisternas, sistemas de bombeamento, reservatórios enterrados ou elevados, sistemas de distribuição por equipamentos parcelares (on farm), além de outras estruturas que se fizerem necessárias para sua implantação.

Ação de Insumo Estratégico	Não	**Regionalização na Execução**	Não

Beneficiário

Agricultores familiares

Tipo de implementação	Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Contratação direta ou por meio de Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não

Ação Orçamentária

2130 - Formação de Estoques Públicos - AGF

Momento da ação	Revisão - Qualidade
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Ampliar a capacidade de armazenagem e promover o abastecimento alimentar e nutricional, a competitividade do setor, a geração de divisas cambiais e a produção e disseminação de informações agropecuárias.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	22211 - Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	605 - Abastecimento
Unidade Responsável	Companhia Nacional de Abastecimento
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Produto adquirido
Unidade de Medida	T

Base legal

Lei nº 8.029, de 1990; Lei nº 8.171, de 1991; Decreto nº 4.514, de 2002; Decreto-Lei nº 79, de 1966; e, Portaria Interministerial MF/MAPA nº 38, de 2004.

Descrição

Operacionalização de instrumentos definidos pela Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM), mediante a Aquisição do Governo Federal - AGF na forma direta ou em decorrência do exercício de Contratos de Opção de Venda, com vistas à retirada de excedentes de produtos do mercado nos momentos das safras, formando estoques reguladores e estratégicos para utilização dos mesmos no abastecimento em épocas e regiões apropriadas, inclusive realização das despesas operacionais, financeiras e tributárias decorrentes das operações de compra e venda e da manutenção dos estoques públicos de produtos agropecuários, na forma preconizada pela política governamental de intervenção no mercado para garantir o preço e renda ao produtor, formar estoques públicos e regular o abastecimento interno.

Especificação do Produto

Produtos agropecuários adquiridos.

Ação de Insumo Estratégico	Não	**Regionalização na Execução**	Não

Beneficiário

Sociedade civil

Tipo de implementação	Direta

Implementação da Ação

Aquisição de produtos agropecuários amparados pela Política de Garantia de Preços Mínimos para formação de estoques públicos: na forma direta dos produtores, das associações formais de produtores e de cooperativas; ou na forma indireta, decorrente do exercício de Contratos de Opções de Venda pelos seus titulares (produtores e cooperativas de produção cadastrados junto a uma bolsa credenciada pela CONAB).

Participação social	Não

Ação Orçamentária

2137 - Fiscalização dos Estoques e das Operações de Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários

Momento da ação	Base de Partida
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Ampliar a capacidade de armazenagem e promover o abastecimento alimentar e nutricional, a competitividade do setor, a geração de divisas cambiais e a produção e disseminação de informações agropecuárias.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	22211 - Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	125 - Normatização e Fiscalização
Unidade Responsável	Superintendência de Fiscalização de Estoques
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Fiscalização realizada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 8.029, de 12/04/1990; Lei nº 8.171, de 17/01/1991 e suas alterações; Decreto nº 4.514, de 13/12/2002; e, Decreto-Lei nº 79, de 19/12/1968.

Descrição

Realização de fiscalização prévia à formalização das operações de formação de estoques públicos, ou, sistemática, durante o período de armazenamento para a avaliação das condições qualitativas e quantitativas dos produtos e das condições técnicas, cadastrais e operacionais dos armazéns depositários.

Especificação do Produto

Fiscalizações realizadas nos locais de manutenção de estoques e ficalizações físicas e documentais das operações.

Ação de Insumo Estratégico	Não	**Regionalização na Execução**	Não

Beneficiário

Governo Federal

Tipo de implementação Direta

Implementação da Ação

Equipes de fiscalização da CONAB realizam vistorias nos armazéns para a certificação das quantidades e das condições dos produtos agroalimentares neles estocados. As inspeções das operações de garantia e sustentação de preços são realizadas por amostragem, a partir de visitas aos estabelecimentos beneficiários (propriedades rurais e indústrias) e nas Sureg de origem e destino, promovendo a checagem da documentação pertinente.

Participação social Não

Ação Orçamentária

215A - Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Agropecuária

Momento da ação	PL
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Disseminar sistemas de produção agropecuária sustentável, com agregação de valor e renda, segurança do alimento, valorização de origem e conservação dos recursos naturais
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	608 - Promoção da Produção Agropecuária
Unidade Responsável	Secretaria de Mobilidade Social, do Produtor Rural e do Cooperativismo
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Projeto apoiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Constituição Federal de 1988, artigo nº 225; Lei n° 9.279, de 1996 (Lei de Propriedade Industrial); Instrução Normativa INPI 25, de 2013; Decreto n° 30.691, de 1952; Decreto n° 8.701, de 2016, Decreto nº 8.703, de 2016 (Acordo de Barreiras Técnicas ao Comércio da OMC – TBT); Resolução CONMETRO nº 04, de 2002; Lei n.º 9.933, de 1999; Lei nº 12.545, de 2011; Portaria INMETRO nº 443, de 2011; Instrução Normativa MAPA nº 27, de 2010; e Portaria n° 85, de 2006; Lei nº 10.683, de 2003; Portaria INMETRO n° 144, de 2002; Portaria INMETRO n° 443, de 2011; Portaria MAPA n° 524, de 2011; Instrução Normativa MAPA nº 46, de 2011; Instrução Normativa MAPA nº 56, de 2008; Instrução Normativa MAPA n° 03, de 2000; Lei nº 11.794, de 2008; Decreto nº 24.645, de 1934; Lei nº 10.519, de 2002; Lei nº 9.605, de 1998.

Descrição

Apoio ao desenvolvimento sustentável das cadeias produtivas agrícolas, apoio ao desenvolvimento das cadeias produtivas pecuárias e fomento à indicação geográfica de produtos agropecuários - IG.

Especificação do Produto

Apoio e realização de eventos; capacitações de técnicos, de produtores rurais e de servidores envolvidos nas ações de fomento; realização de levantamentos, diagnósticos e estudos; implementação de políticas públicas para o desenvolvimento da agropecuária; elaboração de normas técnicas específicas; incentivo à melhoria da competitividade e da produtividade das cadeias produtivas orientando a adoção das Boas Práticas Agrícolas da Produção Integrada, das Boas Práticas em pecuária e Bem-Estar Animal; adoção de Indicação Geográfica e de signos distintivos; participação como Órgão Regulamentador no Sistema Nacional de Metrologia – SINMETRO.

Ação de Insumo Estratégico	Não	**Regionalização na Execução**	Não

Beneficiário

Produtores rurais

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

A execução poderá ocorrer de forma direta, utilizando a própria estrutura do MAPA, por meio de projetos vinculados a programas específicos estabelecidos em legislação própria ou ainda por meio de parcerias institucionais.

Participação social Sim

Conselho Setorial

Outros

Conselho Setorial

Outros

Conselho Setorial

Outros

Conselho Setorial

Outros

Outros

Ação Orçamentária

215A - Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Agropecuária

Conselho Setorial
Outros
Conselho Setorial
Outros
Conselho Setorial
Outros
Conselho Setorial
Conselho Setorial
Outros
Conselho Setorial
Outros
Conselho Setorial
Outros
Conselho Setorial
Outros

Ação Orçamentária

215B - Desenvolvimento Econômico e Social dos Produtores Rurais

Momento da ação	Revisão - Base de partida
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Incentivar o desenvolvimento econômico e social dos produtores rurais das classes C e D, em suas diversidades e amplitudes, com vistas à expansão da classe média rural.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	608 - Promoção da Produção Agropecuária
Unidade Responsável	Secretaria de Mobilidade Social, do Produtor Rural e do Cooperativismo
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Produtor atendido
Unidade de Medida	unidades por ano

Base legal

Em elaboração.

Descrição

Implementação de medidas de apoio à superação de dificuldades dos pequenos produtores no que se refere à falta de apoio técnico para qualificar e aperfeiçoar suas atividades produtivas e na implementação da comercialização, transferência de novas tecnologias e no fortalecimento do cooperativismo e associativismo visando à ascensão da classe média rural.

Especificação do Produto

Produtores rurais classificados nas classes C e D.

Ação de Insumo Estratégico	Sim	**Regionalização na Execução**	Sim

Beneficiário

Produtores rurais da classe C e D.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Convênios, Contratos, Termos de Cooperação, Termos de Adesão, etc.

Participação social	Não

Ação Orçamentária

215H - Gestão da Política Nacional de Irrigação

Momento da ação	Órgão Central
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Irrigação
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	
Unidade de Medida	

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Elaboração dos instrumentos da Política Nacional de Irrigação, incluindo: o Plano Nacional de Irrigação, que terá caráter orientador para a elaboração dos planos e projetos de irrigação pelos Estados e caráter determinativo para a implantação de projetos de irrigação pela União; os Planos Estaduais de Irrigação, estudos de caráter estratégico e de subsídios à formulação das políticas setoriais que impactarão no desenvolvimento sustentável da agricultura irrigada; o programa de capacitação e sua execução, que requer a sistematização das ofertas e demandas apropriadas a cada público-alvo por região e por unidade federativa com os temas relacionados à água no meio rural e à gestão de projetos públicos de irrigação; e a atualização dos manuais de irrigação, para dar suporte aos procedimentos utilizados pelos diversos atores da agricultura irrigada no desenvolvimento de projetos de irrigação.

Especificação do Produto

Ação de Insumo Estratégico	Não	**Regionalização na Execução**	Não

Beneficiário

União, Estados, Municípios, Técnicos, Gestores e Agricultores Irrigantes.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Contratação direta ou por meio de convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Ação Orçamentária

2161 - Produção e Divulgação de Informações Meteorológicas e Climatológicas

Momento da ação	Revisão - Órgão Central
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Aperfeiçoar o Monitoramento Meteorológico e Climático e os Sistemas de Previsão de Tempo e Clima, com ênfase na disponibilidade dos Dados Históricos e em Tempo Real.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	545 - Meteorologia
Unidade Responsável	Coordenação-Geral de Meteorologia Aplicada, Desenvolvimento e Pesquisa
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Boletim emitido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Art. 27, I, "j", da Lei nº 10.683, de 2003; Lei nº 10.683, de 2003; Decreto nº 7.672, de 1909; Decreto nº 5.351 de 2005; Decreto nº 7.127, de 2010; Regimento Interno do MAPA, Art. 1º e Seção V do Art. 2º; Regimento Interno do MAPA; e Art. 38, Anexo II do Decreto nº 8.852, de 2016.

Descrição

Coleta de dados, produção e divulgação de boletins e alertas, contendo as informações meteorológicas e climatológicas, bem como a operacionalização do Instituto Nacional de Meteorologia e a digitalização do acervo histórico dos dados meteorológicos, com a finalidade de prover os tomadores de decisão na área de agropecuária e afins, no âmbito governamental ou privado, e a sociedade de modo geral, de informações sobre o comportamento observado e previsto do tempo e do clima, bem como outras informações e produtos derivados, subsidiando ações que minimizem os impactos de eventos meteorológicos extremos, variabilidade e mudanças climáticas.

Especificação do Produto

Informações de tempo e clima ao setor agrícola; Boletins, alertas, notas técnicas e outros relatórios divulgados.

Ação de Insumo Estratégico	Não	**Regionalização na Execução**	Não

Beneficiário

Produtor rural e cidadãos de modo geral

Tipo de implementação Direta

Implementação da Ação

Produção e divulgação de informações pela equipe técnica do Instituto.

Participação social Não

Ação Orçamentária

3770 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Luiz Alves do Araguaia - 1ª e 2ª Etapa - com 6.584 ha no Estado de Goiás

Momento da ação	Qualidade/Consolidado
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	Implantação do Projeto Público de Irrigação Luís Alves do Araguaia (GO)
Unidade Orçamentária Responsável	53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Diretoria de Planejamento e Avaliação
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto executado
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Implantação de obras de infraestrutura de irrigação de uso comum em duas áreas independentes, com 8.148ha de área total e 6.584ha de área útil (Superfície Agrícola Útil -SAU), compreendendo captação flutuante, estações bombeamento, subestações elétricas, rede viária e diques, rede de canais coletores de drenagem, rede elétrica, obras de arte. A 1ª etapa, com 1.844ha, encontra-se concluída e em operação. A Fase A da 2ª etapa com 960ha encontra-se concluída. Esse projeto visa contribuir para a elevação da produção e da produtividade das safras agrícolas, aumentar a oferta de alimentos básicos e fomentar a geração de emprego e renda por meio da agricultura irrigada.

Especificação do Produto

Obras de infraestrutura de irrigação de uso comum implantadas em 6.580ha de área útil (Superfície Agrícola Útil -SAU), compreendendo captação flutuante, estações bombeamento, subestações elétricas, rede viária e diques, rede de canais coletores de drenagem, rede elétrica, obras de arte.

Ação de Insumo Estratégico Não **Regionalização na Execução** Não

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência do Projeto Público de Irrigação Luiz Alves do Araguaia - 1ª e 2ª Etapas, no Estado de Goiás.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Apresentação do Plano de Trabalho pelo convenente, contendo a execução física e financeira (recursos no OGU + contrapartida), que após aprovado pela área técnica celebra o respectivo convênio.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/1995 **Término da Ação** 30/12/2021

Ação Orçamentária

5246 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Várzeas de Sousa com 4.391 ha no Estado da Paraíba

Momento da ação	Base de Partida
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Irrigação
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto executado
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007; e Decreto nº 6.276, de 28 de novembro de 2007.

Descrição

Implantação de obras de infraestrutura de irrigação de uso comum, numa área irrigável de 4.391 ha, e operação inicial, que consiste na organização dos irrigantes (constituição do Distrito), administração, operação e manutenção da infraestrutura de irrigação de uso comum e assistência técnica e extensão rural a 178 pequenos produtores. Esse projeto visa contribuir para a elevação da produção e produtividade das safras agrícolas, aumentar a oferta de alimentos básicos e fomentar a geração de emprego e renda por meio da agricultura irrigada, além de possibilitar o incremento da área irrigada e estimular o desenvolvimento regional.

Especificação do Produto

Infraestrutura de irrigação de uso comum implantada numa área de 4.391 ha, compreendendo captação e adução, construção de barragens, estações de bombeamento, canais e adutoras, de redes de drenagem, distribuição de energia elétrica relativa ao projeto, linhas de transmissão, distribuição, redes viárias, aquisição de equipamentos eletro/hidromecânicos e de controle de vazão, tomadas d'água e equipamentos parcelares dos pequenos irrigantes. Contempla-se, também, organização dos irrigantes, administração, operação e manutenção da infraestrutura de irrigação de uso comum, assistência técnica e extensão rural a 178 pequenos produtores.

Ação de Insumo Estratégico Não **Regionalização na Execução** Sim

Beneficiário

Os usuários do projeto consistem em 178 pequenos produtores, 19 empresas, 1 assentamento do INCRA, 2 Lotes da Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba (EMEPA-PB) e 1 lote da Escola Agrotécnica de Sousa, totalizando 201 usuários, e a população beneficiada diretamente é de 395 famílias, gerando cerca de 5 mil empregos diretos e entre 10 a 12 mil empregos indiretos, conforme cultivares a serem produzidas.

Tipo de implementação Descentralizada

Implementação da Ação

Apresentação do Plano de Trabalho pelo convenente, contendo a execução física e financeira (recursos previstos no OGU + contrapartida do estado), que após aprovado pela área técnica é celebrado o respectivo convênio. Licitação, fiscalização e gerenciamento da implantação das obras por conta do Ente beneficiado.

Participação social Não

Início da Ação 01/08/1998 **Término da Ação** 30/12/2020

Ação Orçamentária

5252 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Flores de Goiás com 26.500 ha no Estado de Goiás

Momento da ação	Revisão - Base de partida
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	Construção da barragem Extrema do Projeto Público de Irrigação Flores de Goiás (GO).
Unidade Orçamentária Responsável	53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Diretoria de Planejamento e Avaliação
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto executado
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Implantação de obras de infraestrutura de irrigação de uso comum, numa área de 26.500 ha, compreendendo captação e adução, construção de barragens, estações de bombeamento, canais e adutoras, redes de drenagem e de distribuição, pressurizadas, subestação, linhas de transmissão e de distribuição, redes viárias, aquisição de equipamentos eletro/hidromecânicos e de controle de vazão, e tomadas d´água. Também serão contempladas as atividades de administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, operação, manutenção e capacitação de técnicos e produtores em uma área de 3.800ha da 1ª e 2ª Etapas para 06 assentamentos do Incra, beneficiando 997 famílias e 30 lotes empresariais.
Esse projeto visa contribuir para a elevação da produção e da produtividade das safras agrícolas, aumentar a oferta de alimentos básicos e fomentar a geração de emprego e renda, por meio da agricultura irrigada..

Especificação do Produto

Implantação de infraestrutura hídrica de uso comum para atender a agricultura irrigada.

Ação de Insumo Estratégico Não **Regionalização na Execução** Não

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência do Projeto Público de Irrigação Flores de Goiás, no Estado de Goiás.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Apresentação do Plano de Trabalho pelo convenente, contendo a execução física e financeira (recursos previstos no OGU + contrapartida do estado), que após aprovado pela área técnica é celebrado o respectivo convênio.

Participação social Não

Início da Ação 01/07/1998 **Término da Ação** 31/12/2022

Ação Orçamentária

5260 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Pontal com 7.811,91 ha no Estado de Pernambuco

Momento da ação	Revisão - Órgão Central
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	Implantação do Projeto Público de Irrigação Pontal (PE).
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto executado
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974.

Descrição

Implantação de 7.811,90 ha irrigáveis, compreendendo Elaboração de Estudos, Projetos, Programas. Elaboração de Estudos e Projetos de: Estudos e Relatórios de Impacto Ambiental. Projetos: Anteprojetos de Engenharia; Projetos Básicos; Projetos Executivos. Levantamentos e Cadastramentos fundiários, destinados à aquisição de terras. Elaboração e implementação de planos e programas ambientais, cumprimento de compensação e condicionantes ambientais e pagamento de taxas, impostos, aquisição de terras e implantação da infraestrutura básica de uso comum. Implantação de Obras Civis bem como o fornecimento e montagem de equipamentos para captação, adução e distribuição de água para irrigação, piscicultura e bovinocultura. A implementação da rede viária e da rede de drenagem, suprimento de energia (eletrificação), automação. Supervisão e Gerenciamento de Obras e demais obras complementares necessárias.

Especificação do Produto

Obras de infraestrutura de irrigação em uma área de 7.811,9 ha compreendendo estudos e projetos, aquisição de terras e a implantação da infraestrutura básica de uso comum.

Ação de Insumo Estratégico Não **Regionalização na Execução** Não

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência do Projeto Público de Irrigação Pontal, no Estado de Pernambuco.

Tipo de implementação Direta

Implementação da Ação

Execução direta, por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou por meio de licitações específicas, para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 31/12/1992 **Término da Ação** 31/12/2020

Ação Orçamentária

5314 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixio de Irecê com 16.615 ha no Estado da Bahia

Momento da ação	Base de Partida
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixio de Irecê (BA)
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto executado
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974.

Descrição

Implantação de 16.615 ha irrigáveis, compreendendo Elaboração de Estudos, Projetos, Programas. Elaboração de Estudos e Projetos de: Estudos e Relatórios de Impacto Ambiental. Projetos: Anteprojetos de Engenharia; Projetos Básicos; Projetos Executivos. Levantamentos e Cadastramentos fundiários, destinados à aquisição de terras. Elaboração e implementação de planos e programas ambientais, cumprimento de compensação e condicionantes ambientais e pagamento de taxas, impostos, aquisição de terras e implantação da infraestrutura básica de uso comum. Implantação de Obras Civis bem como o fornecimento e montagem de equipamentos para captação, adução e distribuição de água para irrigação, piscicultura e bovinocultura. A implementação da rede viária e da rede de drenagem, suprimento de energia (eletrificação), automação. Supervisão e Gerenciamento de Obras e demais obras complementares necessárias.

Especificação do Produto

Obras de infraestrutura de irrigação em uma área de 16.615 ha, compreendendo estudos e projetos, aquisição de terras, a implantação da infraestrutura básica de uso comum, envolvendo ainda, operação, manutenção, vigilância, pagamento de impostos, taxas, assim como suprimento de energia elétrica.

Ação de Insumo Estratégico Não **Regionalização na Execução** Não

Beneficiário

A população beneficiada está estimada em 240.000 habitantes da área de abrangência do Projeto Público de Irrigação Baixio de Irecê, no Estado da Bahia, e prevê-se a geração de 60.000 empregos diretos e 120.000 indiretos.

Tipo de implementação Direta

Implementação da Ação

Execução direta, por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou por meio de licitações específicas, para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 30/06/1999 **Término da Ação** 31/12/2022

Ação Orçamentária

5322 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Jaíba com 21.934 ha no Estado de Minas Gerais

Momento da ação	PL
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	Implantação do Projeto Público de Irrigação Jaíba (MG).
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto executado
Unidade de Medida	percentual de execução

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974.

Descrição

Implantação de 21.934 ha, compreendendo estudos e projetos, aquisição de terras e implantação da infraestrutura básica de uso comum. Inclui ainda administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, operação, manutenção, assistência técnica e capacitação de técnicos e agricultores na fase de operação inicial.
A ação visa proporcionar aos produtores condições administrativas-técnicas e econômicas para contribuir com o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, visando fixação do homem ao campo e sua inclusão no processo produtivo, geração de emprego e renda e redução de custos operacionais; promoção do desenvolvimento socioeconômico regional, com o consequente resgate da cidadania, consolidando o empreendimento para a transferência da gestão aos produtores. Contempla ainda a reabilitação e a modernização de componentes importantes da infraestrutura de irrigação de uso comum, visando alcançar as condições necessárias para a transferência da gestão à organização dos usuários.

Especificação do Produto

Obras de infraestrutura de irrigação em uma área de 21.934 ha, compreendendo estudos e projetos, aquisição de terras e a implantação da infraestrutura básica de uso comum

Ação de Insumo Estratégico	Não	**Regionalização na Execução**	Não

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência do Projeto Público de Irrigação Jaíba, no Estado de Minas Gerais.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta, por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou por meio de licitações específicas, para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/1999 **Término da Ação** 30/12/2021

Ação Orçamentária

5330 - Transferência da Gestão do Projeto Público de Irrigação Bebedouro com 2.418 ha no Estado de Pernambuco

Momento da ação Unidade Orçamentária

Programa 2077 - Agropecuária Sustentável

Objetivo Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.

Iniciativa

Unidade Orçamentária Responsável 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Esfera 10 - Orçamento Fiscal

Função 20 - Agricultura

SubFunção 607 - Irrigação

Unidade Responsável Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Tipo de ação Projeto

Origem PLOA

Produto Projeto público de irrigação transferido

Unidade de Medida percentual de execução física

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974.

Descrição

Transferência de gestão do Projeto Público de Irrigação Bebedouro com 2.418 ha no Estado de Pernambuco, mediante prestação de assistência técnica a pequenos produtores, capacitação dos agricultores para transformarem-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do projeto público de irrigação para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação e melhoramento necessárias ao perfeito funcionamento da infraestrutura de irrigação de uso-comum, implantação de infraestrutura de apoio à produção, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras atividades necessárias para o atingimento da finalidade da ação.
A finalidade da ação é transferir a gestão do Projeto Público de irrigação aos seus produtores, proporcionando a eles condições administrativas-técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais.

Especificação do Produto

Projeto Público de irrigação com a infraestrutura de uso comum reabilitada, obras complementares e de melhoramento executadas, condicionantes ambientais atendidas, georreferenciamento das áreas realizado, produtores assistidos tecnicamente e gestão da infraestrutura transferida para entidade privada.

Ação de Insumo Estratégico Não **Regionalização na Execução** Não

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência do Projeto Público de Irrigação Bebedouro, no Estado de Pernambuco

Tipo de implementação Direta

Implementação da Ação

Execução direta, por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou por meio de licitações específicas, para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2011 **Término da Ação** 30/12/2020

Ação Orçamentária

5348 - Transferência da Gestão do Projeto Público de Irrigação Mirorós com 2.160 ha no Estado da Bahia

Momento da ação	Unidade Orçamentária
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	Adequação do Projeto Público de Irrigação Mirorós (BA) para transferência da Gestão
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto público de irrigação transferido
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974.

Descrição

Transferência de gestão do Projeto Público de Irrigação Mirorós com 2.160 ha no Estado da Bahia, mediante prestação de assistência técnica a pequenos produtores, capacitação dos agricultores para transformarem-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do projeto público de irrigação para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação e melhoramento necessárias ao perfeito funcionamento da infraestrutura de irrigação de uso-comum, implantação de infraestrutura de apoio à produção, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras atividades necessárias para o atingimento da finalidade da ação.
A finalidade da ação é transferir a gestão do Projeto Público de irrigação aos seus produtores, proporcionando a eles condições administrativas-técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais.

Especificação do Produto

Projeto Público de irrigação com a infraestrutura de uso comum reabilitada, obras complementares e de melhoramento executadas, condicionantes ambientais atendidas, georreferenciamento das áreas realizado, produtores assistidos tecnicamente e gestão da infraestrutura transferida para entidade privada.

Ação de Insumo Estratégico	Não	**Regionalização na Execução**	Não

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência do Projeto Público de Irrigação Mirorós, no Estado da Bahia.

Tipo de implementação Direta

Implementação da Ação

Execução direta, por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou por meio de licitações específicas, para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2011 **Término da Ação** 30/12/2020

Ação Orçamentária

5354 - Transferência da Gestão do Projeto Público de Irrigação Nilo Coelho com 18.563 ha no Estado de Pernambuco

Momento da ação Lei

Programa 2077 - Agropecuária Sustentável

Objetivo Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.

Iniciativa Adequação do Projeto Público de Irrigação Nilo Coelho (PE) para transferência da Gestão

Unidade Orçamentária Responsável 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Esfera 10 - Orçamento Fiscal

Função 20 - Agricultura

SubFunção 607 - Irrigação

Unidade Responsável Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Tipo de ação Projeto

Origem PLOA

Produto Projeto público de irrigação transferido

Unidade de Medida percentual de execução física

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974.

Descrição

Transferência de gestão do Projeto Público de Irrigação Nilo Coelho com 18.563 ha no Estado de Pernambuco, mediante prestação de assistência técnica a pequenos produtores, capacitação dos agricultores para transformarem-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do projeto público de irrigação para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação e melhoramento necessárias ao perfeito funcionamento da infraestrutura de irrigação de uso-comum, implantação de infraestrutura de apoio à produção, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras atividades necessárias para o atingimento da finalidade da ação.
A finalidade da ação é transferir a gestão do Projeto Público de irrigação aos seus produtores, proporcionando a eles condições administrativas-técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais.

Especificação do Produto

Projeto Público de irrigação com a infraestrutura de uso comum reabilitada, obras complementares e de melhoramento executadas, condicionantes ambientais atendidas, georreferenciamento das áreas realizado, produtores assistidos tecnicamente e gestão da infraestrutura transferida para entidade privada.

Ação de Insumo Estratégico Não **Regionalização na Execução** Não

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência do Projeto Público de Irrigação Nilo Coelho, no Estado de Pernambuco.

Tipo de implementação Direta

Implementação da Ação

Execução direta, por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou por meio de licitações específicas, para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2007 **Término da Ação** 30/12/2021

Plano Orçamentário

0000 - Transferência da Gestão do Projeto Público de Irrigação Nilo Coelho com 18.563 ha no Estado de Pernambuco

Caracterização

Unidade Medida **Produto**

Ação Orçamentária

5368 - Transferência da Gestão do Projeto Público de Irrigação Formoso com 11.751 ha no Estado da Bahia

Momento da ação	Autógrafo
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	Adequação do Projeto Público de Irrigação Formoso (BA) para transferência da Gestão
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto público de irrigação transferido
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974.

Descrição

Transferência de gestão do Projeto Público de Irrigação Formoso com 11.751 ha no Estado da Bahia, mediante prestação de assistência técnica a pequenos produtores, capacitação dos agricultores para transformarem-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do projeto público de irrigação para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação e melhoramento necessárias ao perfeito funcionamento da infraestrutura de irrigação de uso-comum, implantação de infraestrutura de apoio à produção, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras atividades necessárias para o atingimento da finalidade da ação.
A finalidade da ação é transferir a gestão do Projeto Público de irrigação aos seus produtores, proporcionando a eles condições administrativas-técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais.

Especificação do Produto

Projeto Público de irrigação com a infraestrutura de uso comum reabilitada, obras complementares e de melhoramento executadas, condicionantes ambientais atendidas, georreferenciamento das áreas realizado, produtores assistidos tecnicamente e gestão da infraestrutura transferida para entidade privada.

Ação de Insumo Estratégico Não **Regionalização na Execução** Não

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência do Projeto Público de Irrigação Formoso, no Estado da Bahia.

Tipo de implementação Direta

Implementação da Ação

Execução direta, por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou por meio de licitações específicas, para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2011 **Término da Ação** 30/12/2021

Ação Orçamentária

5370 - Transferência da Gestão do Projeto Público de Irrigação Gorutuba com 4.735 ha no Estado de Minas Gerais

Momento da ação	Ajuste da Base de Partida
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	Adequação do Projeto Público de Irrigação Gorutuba (MG) para transferência da Gestão
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto público de irrigação transferido
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974.

Descrição

Transferência de gestão do Projeto Público de Irrigação Gorutuba com 4.735 ha no Estado de Minas Gerais, mediante prestação de assistência técnica a pequenos produtores, capacitação dos agricultores para transformarem-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do projeto público de irrigação para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação e melhoramento necessárias ao perfeito funcionamento da infraestrutura de irrigação de uso-comum, implantação de infraestrutura de apoio à produção, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras atividades necessárias para o atingimento da finalidade da ação.
A finalidade da ação é transferir a gestão do Projeto Público de irrigação aos seus produtores, proporcionando a eles condições administrativas-técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais.

Especificação do Produto

Projeto Público de irrigação com a infraestrutura de uso comum reabilitada, obras complementares e de melhoramento executadas, condicionantes ambientais atendidas, georreferenciamento das áreas realizado, produtores assistidos tecnicamente e gestão da infraestrutura transferida para entidade privada.

Ação de Insumo Estratégico Não **Regionalização na Execução** Não

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência do Projeto Público de Irrigação Gorutuba, no Estado de Minas Gerais.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta, por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou por meio de licitações específicas, para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2011 **Término da Ação** 30/12/2021

Ação Orçamentária

5378 - Transferência da Gestão do Projeto Público de Irrigação Curaçá com 4.204 ha no Estado da Bahia

Momento da ação	Unidade Orçamentária
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	Adequação do Projeto Público de Irrigação Curaçá (BA) para transferência da Gestão
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto público de irrigação transferido
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974.

Descrição

Transferência de gestão do Projeto Público de Irrigação Curaçá com 4.204 ha no Estado da Bahia, mediante prestação de assistência técnica a pequenos produtores, capacitação dos agricultores para transformarem-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do projeto público de irrigação para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação e melhoramento necessárias ao perfeito funcionamento da infraestrutura de irrigação de uso-comum, implantação de infraestrutura de apoio à produção, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras atividades necessárias para o atingimento da finalidade da ação.
A finalidade da ação é transferir a gestão do Projeto Público de irrigação aos seus produtores, proporcionando a eles condições administrativas-técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais.

Especificação do Produto

Projeto Público de irrigação com a infraestrutura de uso comum reabilitada, obras complementares e de melhoramento executadas, condicionantes ambientais atendidas, georreferenciamento das áreas realizado, produtores assistidos tecnicamente e gestão da infraestrutura transferida para entidade privada.

Ação de Insumo Estratégico Não **Regionalização na Execução** Não

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência do Projeto Público de Irrigação Curaçá, no Estado da Bahia.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta, por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou por meio de licitações específicas, para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2011 **Término da Ação** 30/12/2021

Ação Orçamentária

5442 - Transferência da Gestão do Projeto Público de Irrigação Maniçoba com 4.161 ha no Estado da Bahia

Momento da ação	Órgão Setorial
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	Adequação do Projeto Público de Irrigação Maniçoba (BA) para transferência da Gestão
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto público de irrigação transferido
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974.

Descrição

Transferência de gestão do Projeto Público de Irrigação Maniçoba com 4.161 ha no Estado da Bahia, mediante prestação de assistência técnica a pequenos produtores, capacitação dos agricultores para transformarem-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do projeto público de irrigação para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação e melhoramento necessárias ao perfeito funcionamento da infraestrutura de irrigação de uso-comum, implantação de infraestrutura de apoio à produção, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras atividades necessárias para o atingimento da finalidade da ação.
A finalidade da ação é transferir a gestão do Projeto Público de irrigação aos seus produtores, proporcionando a eles condições administrativas-técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais.

Especificação do Produto

Projeto Público de irrigação com a infraestrutura de uso comum reabilitada, obras complementares e de melhoramento executadas, condicionantes ambientais atendidas, georreferenciamento das áreas realizado, produtores assistidos tecnicamente e gestão da infraestrutura transferida para entidade privada.

Ação de Insumo Estratégico Não **Regionalização na Execução** Não

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência do Projeto Público de Irrigação Maniçoba, no Estado da Bahia.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta, por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou por meio de licitações específicas, para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2011 **Término da Ação** 30/12/2020

Ação Orçamentária

5980 - Transferência da Gestão do Projeto Público de Irrigação São Gonçalo com 2.402 ha no Estado da Paraíba

Momento da ação	Revisão - Qualidade
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto público de irrigação transferido
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Transferência de gestão do Projeto Público de Irrigação São Gonçalo com 2.402 ha no Estado da Paraíba, mediante prestação de assistência técnica a pequenos produtores, capacitação dos agricultores para transformarem-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do projeto público de irrigação para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação e melhoramento necessárias ao perfeito funcionamento da infraestrutura de irrigação de uso-comum, implantação de infraestrutura de apoio à produção, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras atividades necessárias para o atingimento da finalidade da ação.
A finalidade da ação é transferir a gestão do Projeto Público de irrigação aos seus produtores, proporcionando a eles condições administrativas-técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais.

Especificação do Produto

Projeto Público de irrigação com a infraestrutura de uso comum reabilitada, obras complementares e de melhoramento executadas, condicionantes ambientais atendidas, georreferenciamento das áreas realizado, produtores assistidos tecnicamente e gestão da infraestrutura transferida para entidade privada.

Ação de Insumo Estratégico	Não	**Regionalização na Execução**	Não

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência do Projeto Público de Irrigação São Gonçalo, no Estado da Paraíba.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico do Órgão e/ou por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não		
Início da Ação	01/01/2012	**Término da Ação**	30/12/2025

Ação Orçamentária

5984 - Transferência da Gestão do Projeto Público de Irrigação Moxotó com 6.491 ha no Estado de Pernambuco

Momento da ação	Unidade Orçamentária
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	Adequação do Projeto Público de Irrigação Moxotó (PE) para transferência da Gestão
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto público de irrigação transferido
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Transferência de gestão do Projeto Público de Irrigação Moxotó com 6.491 ha no Estado de Pernambuco, mediante prestação de assistência técnica a pequenos produtores, capacitação dos agricultores para transformarem-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do projeto público de irrigação para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação e melhoramento necessárias ao perfeito funcionamento da infraestrutura de irrigação de uso-comum, implantação de infraestrutura de apoio à produção, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras atividades necessárias para o atingimento da finalidade da ação.
A finalidade da ação é transferir a gestão do Projeto Público de irrigação aos seus produtores, proporcionando a eles condições administrativas-técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais.

Especificação do Produto

Projeto Público de irrigação com a infraestrutura de uso comum reabilitada, obras complementares e de melhoramento executadas, condicionantes ambientais atendidas, georreferenciamento das áreas realizado, produtores assistidos tecnicamente e gestão da infraestrutura transferida para entidade privada.

Ação de Insumo Estratégico Não **Regionalização na Execução** Não

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência do Projeto Público de Irrigação Moxotó, no Estado de Pernambuco.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico do Órgão e/ou através de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2012 **Término da Ação** 30/12/2025

Ação Orçamentária

5E79 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Passarão com 1.000 ha no Estado de Roraima

Momento da ação	Órgão Setorial
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Irrigação
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto executado
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007; e Decreto nº 7.488, de 24 de maio de 2011.

Descrição

Recuperação da infraestrutura existente em uma área de 400 ha e implantação de obras para ampliação do projeto em mais 600 ha, perfazendo uma área total de 1.000 ha, visando contribuir para a elevação da produção e produtividade das safras agrícolas, aumentar a oferta de alimentos básicos e fomentar a geração de emprego e renda, por meio da promoção do desenvolvimento da agricultura irrigada no Município de Boa Vista e regiões circunvizinhas, no Estado de Roraima. Também poderão ser contempladas a implantação dos projetos ambientais, a supervisão e o gerenciamento das obras, assim como a administração fundiária, a organização de produtores, o apoio em administração, manutenção, assistência técnica e a capacitação de pequenos produtores.

Especificação do Produto

Área implantada de 1.000 ha com infraestruturas de irrigação.

Ação de Insumo Estratégico Não **Regionalização na Execução** Sim

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência do Projeto Público de Irrigação Passarão, no Município de Boa Vista e regiões circunvizinhas, no Estado de Roraima.

Tipo de implementação Descentralizada

Implementação da Ação

Apresentação do Plano de Trabalho pelo convenente, contendo a execução física e financeira (recursos previstos no OGU + contrapartida do estado), que após aprovado pela área técnica é celebrado o respectivo termo de compromisso. Licitação, fiscalização e gerenciamento da implantação das obras por conta do Ente beneficiado.

Participação social Não

Início da Ação 01/06/2011 **Término da Ação** 31/12/2019

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

6566 - Estudos para o Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

Momento da ação Qualidade/Consolidado

Programa 2077 - Agropecuária Sustentável

Objetivo Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.

Iniciativa

Unidade Orçamentária Responsável 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

Esfera 10 - Orçamento Fiscal

Função 20 - Agricultura

SubFunção 607 - Irrigação

Unidade Responsável Secretaria Nacional de Irrigação

Tipo de ação Atividade

Origem PLOA

Produto Estudo realizado

Unidade de Medida unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Elaboração de estudos visando avaliar a viabilidade técnica, ambiental e socioeconômica de projetos públicos de irrigação em operação; estudos para reabilitação, recuperação e/ou modernização do sistema de irrigação de projetos públicos de irrigação; estudos para reconversão de atividades de projetos públicos de irrigação e preparação de estudos sobre potenciais mercadológicos buscando o desenvolvimento da agricultura irrigada. Inclui, ainda, estudos para definição de modelos de gestão adequados; elaboração de planos de emancipação (contemplando diagnóstico, conformidade ambiental, situação fundiária, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica) e de plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum.

Especificação do Produto

Estudos de viabilidade técnica, ambiental e socioeconômicos; de reabilitação, recuperação e/ou modernização; reconversão; e de potenciais mercadológicos, além de estudos e planos para definição de modelos de gestão adequados para os projetos públicos de irrigação.

Ação de Insumo Estratégico Não **Regionalização na Execução** Sim

Beneficiário

População a ser atendida por projetos públicos de irrigação, na área de abrangência da Administração direta do MI.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico do Órgão e/ou por meio de licitações específicas, convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Plano Orçamentário

0000 - Estudos para o Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

Caracterização

Unidade Medida **Produto**

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

6566 - Estudos para o Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

Momento da ação	Revisão - Qualidade
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Estudo realizado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974.

Descrição

Elaboração de estudos visando avaliar a viabilidade técnica, ambiental e socioeconômica de projetos públicos de irrigação em operação; estudos para reabilitação, recuperação e/ou modernização do sistema de irrigação de projetos públicos de irrigação; estudos para reconversão de atividades de projetos públicos de irrigação e preparação de estudos sobre potenciais mercadológicos buscando o desenvolvimento da agricultura irrigada. Inclui, ainda, estudos para definição de modelos de gestão adequados; elaboração de planos de emancipação (contemplando diagnóstico, conformidade ambiental, situação fundiária, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica) e de plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum.

Especificação do Produto

Estudos de viabilidade técnica, ambiental e socioeconômicos; de reabilitação, recuperação e/ou modernização; reconversão; e de potenciais mercadológicos, além de estudos e planos para definição de modelos de gestão adequados para os projetos públicos de irrigação.

Ação de Insumo Estratégico	Não	**Regionalização na Execução**	Sim

Beneficiário

População a ser atendida por projetos públicos de irrigação, na área de abrangência da CODEVASF.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico do Órgão e/ou por meio de licitações específicas, convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

6566 - Estudos para o Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

Momento da ação	Órgão Central
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Irrigação
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Estudo realizado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Elaboração de estudos visando avaliar a viabilidade técnica, ambiental e socioeconômica de projetos públicos de irrigação em operação; estudos para reabilitação, recuperação e/ou modernização do sistema de irrigação de projetos públicos de irrigação; estudos para reconversão de atividades de projetos públicos de irrigação e preparação de estudos sobre potenciais mercadológicos buscando o desenvolvimento da agricultura irrigada. Inclui, ainda, estudos para definição de modelos de gestão adequados; elaboração de planos de emancipação (contemplando diagnóstico, conformidade ambiental, situação fundiária, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica) e de plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum.

Especificação do Produto

Estudos de viabilidade técnica, ambiental e socioeconômicos; de reabilitação, recuperação e/ou modernização; reconversão; e de potenciais mercadológicos, além de estudos e planos para definição de modelos de gestão adequados para os projetos públicos de irrigação.

Ação de Insumo Estratégico	Não	**Regionalização na Execução**	Sim

Beneficiário

População a ser atendida por projetos públicos de irrigação, na área de abrangência da Administração direta do MI.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico do Órgão e/ou por meio de licitações específicas, convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

6566 - Estudos para o Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

Momento da ação	Órgão Setorial
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Estudo realizado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974.

Descrição

Elaboração de estudos visando avaliar a viabilidade técnica, ambiental e socioeconômica de projetos públicos de irrigação em operação; estudos para reabilitação, recuperação e/ou modernização do sistema de irrigação de projetos públicos de irrigação; estudos para reconversão de atividades de projetos públicos de irrigação e preparação de estudos sobre potenciais mercadológicos buscando o desenvolvimento da agricultura irrigada. Inclui, ainda, estudos para definição de modelos de gestão adequados; elaboração de planos de emancipação (contemplando diagnóstico, conformidade ambiental, situação fundiária, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica) e de plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum.

Especificação do Produto

Estudos de viabilidade técnica, ambiental e socioeconômicos; de reabilitação, recuperação e/ou modernização; reconversão; e de potenciais mercadológicos, além de estudos e planos para definição de modelos de gestão adequados para os projetos públicos de irrigação.

Ação de Insumo Estratégico	Não	**Regionalização na Execução**	Sim

Beneficiário

População a ser atendida por projetos públicos de irrigação, na área de abrangência da CODEVASF.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico do Órgão e/ou por meio de licitações específicas, convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

6566 - Estudos para o Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

Momento da ação	Órgão Setorial
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Irrigação
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Estudo realizado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Elaboração de estudos visando avaliar a viabilidade técnica, ambiental e socioeconômica de projetos públicos de irrigação em operação; estudos para reabilitação, recuperação e/ou modernização do sistema de irrigação de projetos públicos de irrigação; estudos para reconversão de atividades de projetos públicos de irrigação e preparação de estudos sobre potenciais mercadológicos buscando o desenvolvimento da agricultura irrigada. Inclui, ainda, estudos para definição de modelos de gestão adequados; elaboração de planos de emancipação (contemplando diagnóstico, conformidade ambiental, situação fundiária, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica) e de plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum.

Especificação do Produto

Estudos de viabilidade técnica, ambiental e socioeconômicos; de reabilitação, recuperação e/ou modernização; reconversão; e de potenciais mercadológicos, além de estudos e planos para definição de modelos de gestão adequados para os projetos públicos de irrigação.

Ação de Insumo Estratégico	Não	**Regionalização na Execução**	Sim

Beneficiário

População a ser atendida por projetos públicos de irrigação, na área de abrangência da Administração direta do MI.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico do Órgão e/ou por meio de licitações específicas, convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não

Ação Orçamentária

7M16 - Expansão de 10.650 ha do Projeto Público de Irrigação do Arroio Duro na Costa Doce no Estado do Rio Grande do Sul

Momento da ação	Ajuste da Base de Partida
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	Implantação da Expansão do Projeto Público de Irrigação do Arroio Duro na Costa Doce (RS)
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Irrigação
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto executado
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007; e Decreto nº 6.982, de 14 de outubro de 2009.

Descrição

Expansão do projeto de irrigação por meio da implantação de infraestruturas de uso comum para aproveitamento agrícola, incorporando uma área de 10.650 ha, constituída de canais, estações de bombeamento e obras acessórias e complementares, visando promover o desenvolvimento da agricultura Irrigada com a expansão do Projeto Público de Irrigação do Arroio Duro na Costa Doce, no Estado do Rio Grande do Sul. Também poderão ser contemplados a implantação dos projetos ambientais, a supervisão e o gerenciamento das obras, assim como a administração fundiária, a organização de produtores, o apoio à administração, manutenção, assistência técnica e capacitação de pequenos produtores.

Especificação do Produto

Projeto de irrigação expandido em 10.650 ha.

Ação de Insumo Estratégico Não **Regionalização na Execução** Sim

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência do Projeto de Irrigação do Arroio Duro na Costa Doce, no Estado do Rio Grande do Sul.

Tipo de implementação Descentralizada

Implementação da Ação

Apresentação do Plano de Trabalho pelo convenente, contendo a execução física e financeira (recursos no OGU + contrapartida), que após aprovado pela área técnica celebra o respectivo termo de compromisso. Licitação, fiscalização e gerenciamento da implantação das obras por conta do Ente beneficiado.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2010 **Término da Ação** 30/12/2020

Ação Orçamentária

8593 - Apoio ao Desenvolvimento de Agricultura de Baixa Emissão de Carbono - ABC

Momento da ação	Órgão Central
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Promover o conhecimento e elevar a adoção da Agricultura de Baixa Emissão de Carbono (ABC).
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	541 - Preservação e Conservação Ambiental
Unidade Responsável	Coordenação de Manejo Sustentável dos Sistemas Produtivos
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Produtor beneficiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 5.885/1972; Lei nº 8.171/1991; Lei nº 9.479/1997 (heveicultura); Lei nº 10.683/2003; Lei nº 12.187/2009; Decreto nº 7.127/2010; Decreto nº 7.390/2010; e Portaria Interministerial (MAPA e MDA) nº 984/2013.

Descrição

Promoção da atividade agropecuária, de forma integrada, competitiva e sustentável, mediante o estímulo à difusão e a adoção de práticas conservacionistas de uso e manejo dos recursos naturais, principalmente do solo e da água, com vistas a garantir a produção de alimentos, fibras, agroenergia, para atender as demandas da sociedade brasileira e dos mercados internacionais, com a conseqüente melhoria da qualidade de vida do produtor rural, conforme preconizado no Plano Setorial de Agricultura de Baixa Emissão de Carbono – Plano ABC, e apoio ao desenvolvimento da atividade de floresta plantada e heveicultura, para fins econômicos, com vistas a atender a grande demanda do setor por madeira e borracha natural, considerando seus benefícios sociais econômicos e ambientais.

Especificação do Produto

Produtores, técnicos e agentes de cadeias produtivas capacitados em sistemas sustentáveis e práticas conservacionistas dos recursos naturais.

Ação de Insumo Estratégico	Não	**Regionalização na Execução**	Não

Beneficiário

Produtores, técnicos e agentes de cadeias produtivas beneficiados com conhecimentos em sistemas e práticas de manejo e conservação sustentável dos recursos naturais.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Esta ação poderá apresentar execução direta ou indireta, por meio de projetos específicos, contratos com atores privados, ONG e entidades representativas da sociedade civil; convênios e acordos com órgãos públicos das várias esferas; participação em iniciativas e programas governamentais e não governamentais. Envolve ainda a mobilização de parceiros institucionais nas áreas de pesquisa e desenvolvimento tecnológico.

Participação social Não

Ação Orçamentária

8606 - Apoio ao Desenvolvimento e Controle da Agricultura Orgânica - Pró-Orgânico

Momento da ação	Qualidade/Consolidado
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Promover e induzir a transição agroecológica e a produção orgânica e de base agroecológica, por meio do uso sustentável dos recursos naturais e da oferta e consumo de alimentos saudáveis.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	665 - Normalização e Qualidade
Unidade Responsável	Coordenação de Agroecologia
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Unidade controlada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 10.831, de 2003; Decreto nº 6323, de 2007; Instrução Normativa nº 54, de 2008; Instrução Normativa nº 17, de 2009; Instrução Normativa nº 18, de 2009; Instrução Normativa nº 19, de 2009; Decreto nº 6913, de 2009; Instrução Normativa nº 50, de 2009; Decreto nº 7.048, de 2009; Instrução Normativa nº 21 , de 2011; Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 2011; Instrução Normativa nº 23, de 2011; Instrução Normativa Interministerial/MAPA-MS nº 24, de 2011; Instrução Normativa Conjunta SDA/SDC nº 2, de 2011; Instrução Normativa Interministerial nº 28, de 2011; Instrução Normativa nº 37, de 2011; Instrução Normativa nº 38, de 2011; Instrução Normativa nº 46, de 2011; Decreto 7.794, de 2012.

Descrição

Aplicação dos mecanismos de controle para garantir a qualidade orgânica, com ações de credenciamento, supervisão, auditoria e fiscalização. Promoção de ações de apoio ao desenvolvimento da agricultura orgânica e da agroecologia, com a finalidade de aumentar a oferta de insumos adequados, apoiar a educação e a capacitação, a organização da rede de produção orgânica, e incentivar o desenvolvimento e a aplicação de produtos e processos apropriados aos sistemas orgânicos de produção e ao extrativismo sustentável orgânico, que atendam as especificações aprovadas pelas regulamentações nacional e internacional.

Especificação do Produto

Unidade de produção controlada

Ação de Insumo Estratégico	Não	**Regionalização na Execução**	Sim

Beneficiário

Produtores rurais, extensionistas, pesquisadores, professores, processadores, comerciantes, consumidores que de alguma maneira se beneficiarão com as ações desenvolvidas.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Aplicação dos mecanismos de controle da qualidade orgânica por meio do credenciamento, supervisão, auditoria e fiscalização no âmbito do Sistema Brasileiro da Avaliação da Conformidade Orgânica e Organizações de Controle Social. Implementação de projetos fundamentados no Plano Plurianual e na Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica em consonância com as prioridades definidas para cada unidade da federação pelas Comissões da Produção Orgânica e articulação com demais parceiros estaduais e nacionais. Os projetos e atividades serão executados diretamente pela Coordenação de Agroecologia, pelas Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou por meio de acordos, contratos ou convênios com outras instituições. Os trabalhos de fomento a agroecologia e produção orgânica fundamenta-se em 4 linhas temáticas prioritárias: educação em agroecologia e sistemas orgânicos de produção; fomento ao uso de insumos e processos apropriados à agricultura orgânica; promoção da agricultura orgânica e do consumo responsável e organização da rede de produção orgânica. A gestão dos recursos orçamentários e financeiros é regionalizada, envolvendo demandas de custeio e investimento e consequentemente resultados a serem alcançados por cada uma das Unidades da Federação.

Participação social Não

Ação Orçamentária

8622 - Desenvolvimento do Associativismo Rural e do Cooperativismo

Momento da ação	Qualidade/Consolidado
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Fortalecer o cooperativismo e o associativismo rural visando à melhoria da qualidade de vida, organização e sustentabilidade da base produtiva, geração de trabalho, emprego e renda, inclusão social e redução das desigualdades regionais.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	608 - Promoção da Produção Agropecuária
Unidade Responsável	Secretaria de Mobilidade Social, do Produtor Rural e do Cooperativismo
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Entidade assistida
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 5.764/1971, Lei nº 7.231/1984, Decreto nº 90.393/1984, e Decreto nº 769/1993.

Descrição

Fomento às estruturas associativas e apoio às práticas de desenvolvimento inclusivo para orientar na melhoria da eficiência econômica e na qualidade de vida dos produtores rurais.
Apoio e fomento de políticas públicas que consolidam a atuação do sistema cooperativista e associativismo rural, e elaboração de projetos que visem à agregação de valor ao produto das cooperativas e a inclusão produtiva.
Contribuição para a geração de renda e de oportunidades de trabalho, tendo como foco a profissionalização no campo; para a otimização do processo produtivo, da organização da infraestrutura e os serviços essenciais, agregando valor aos produtos básicos e abastecendo o mercado para o aumento da oferta interna de alimentos, contribuindo para suprir as necessidades nutricionais da população; e para melhorar a estruturação sistêmica do setor agropecuário, com a participação organizada de produtores e consumidores ao longo das cadeias produtivas e de abastecimento.

Especificação do Produto

Apoio técnico, fomento e capacitação de agentes gestores de associações rurais e cooperativas.

Ação de Insumo Estratégico	Não	**Regionalização na Execução**	Não

Beneficiário

Associações rurais e cooperativas

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Descentralizada, por meio de convênios com estados e municípios e instituições sem fins lucrativos, termos de cooperação com outros órgãos da administração e acordos de cooperação técnica com entidades representativas das associações rurais e cooperativas. Diretamente, por meio de palestras, reuniões e intercâmbios.

Participação social Não